



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

**EDUCAÇÃO NO CÁRCERE – POSSIBILIDADES E LIMITES PARA A
INCLUSÃO/LIBERTAÇÃO SOCIAL DO APENADO: REFLETINDO
COM O PRESÍDIO REGIONAL DE PELOTAS**

Nilda Margarete Stanieski

Dissertação apresentada no Programa de Pós
Graduação em Educação da Universidade Federal
de Pelotas, como requisito para obtenção do título
de Mestre em Educação

Pelotas, dezembro de 2005

NILDA MARGARETE STANIESKI

**EDUCAÇÃO NO CÁRCERE – POSSIBILIDADES E LIMITES PARA A
INCLUSÃO/LIBERTAÇÃO SOCIAL DO APENADO: REFLETINDO
COM O PRESÍDIO REGIONAL DE PELOTAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós
Graduação em Educação da Universidade Federal
de Pelotas, como requisito para obtenção do título
de Mestre em Educação

Orientador: Professor Gomercindo Ghiggi

Pelotas, dezembro de 2005

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Gomercindo Ghiggi
Programa de Pós-Graduação em Educação- Mestrado
Universidade Federal de Pelotas/RS

Prof. Dr. Avelino Oliveira
Programa de Pós-Graduação em Educação- Mestrado
Universidade Federal de Pelotas/RS

Prof. Dr. Ricardo Rossato
Universidade de Passo Fundo/RS

Prof. Dr. Vitor Hugo Guimarães Rodrigues
Fundação Universidade Federal do Rio Grande

AGRADECIMENTOS

Lembro como tudo começou...

Parece mentira, mas fazer o Mestrado,(assim, com letra maiúscula mesmo), foi uma das decisões que tomei ao final do ano de 2002. Uma daquelas decisões que a gente nunca cumpre, sabe, como por exemplo, “no ano que chega levantarei 1 hora mais cedo e farei ginástica...” Pois foi assim com o Mestrado, a diferença foi que eu escrevi minhas resoluções para o ano de 2003. Não queria mestrado na área do Direito, já havia declinado do mestrado oferecido pela AJURIS em convênio com a UNISINOS para o qual fora selecionada. Buscava outros mundos...

Recordo que conheci o João Neutzling Jr. e ele falou-me sobre o mestrado que estava fazendo. Interessei-me e ele prontamente levou-me o folder com todas as informações. Sentamos num banco no corredor do foro e o João discorreu sobre as linhas de pesquisa oferecidas e sobre os professores. Ele foi preciso e certo, incrível sua capacidade de observação! Não vou contar o que ele falou sobre cada um dos professores e professoras...

Chamei a Tatiana Gravato, a Tati, na ocasião minha estagiária no gabinete, falei para ela tudo o que ouvira sobre o Mestrado em Educação da UFPEL. Ela adorou. Providenciou na busca de formulários, mais informações, etc. Cooptei-a e fizemos uma matéria como alunas especiais. Seguimos por caminhos diversos, mas juntas até hoje. A Tati sempre está comigo e no Mestrado não foi diferente. Participou das reuniões com os apenados para a pesquisa, ensinou-me a fazer lâminas para o retroprojeto (sim, eu nunca havia feito, sou do tempo do mimeógrafo!), e segue comigo até agora.

Na FaE conheci a RITA ELAINE HILLAL VASCONSELOS e ela foi de uma gentileza total! A Rita é pessoa-chave lá dentro, ela sabe tudo, organiza tudo e está sempre de bem com a vida! Mais tarde conheci a ANA, e senti o quanto este pessoal da FaE é diferente! No mundo de hoje fico surpreendida quando encontro gente tão gente ! É incomum o tratamento recebido quando somos tratados como gente por gente ! O mais comum é sermos tratados como coisas...

Na matéria que fiz como aluna especial conheci uma colega, a ALINE CUNHA . E qual não foi minha surpresa quando encontrei-a no banco do corredor, lá na FaE, esperando para fazer a entrevista na seleção, então já para aluna “normal”! Tínhamos escolhido a mesma linha de pesquisa e o mesmo orientador! Conversamos tranquilas. Minha entrevista era 15 min antes da dela. Ao sair da mesma falei que tinha sido muito bom! Eu via na Aline um pouco da minha filha que mora longe...A gente conversava muito...até nas aulas...Duas “falantes”... Ela sempre pronta a ajudar. Menina lutadora!

A turma era ótima e bastante diferentes das pessoas com quem eu costumava conviver. Sei que estranhavam minha presença naquele grupo, alguns até disfarçavam...Outros falavam abertamente perguntando porque eu estava ali, porque ali? Mas a ALICE S. MONTARDO não estava nem aí para o fato de eu “não ser do ramo”! E como nós ríamos e conversávamos durante as aulas! Pois é, durante as aulas.... Criamos toda uma estória sobre a vida, por exemplo, de Marx! “Ele, o Carlos Marques que casou com uma nobre lá das bandas de Frederico Westfhalen, tomava chimarrão e nem queria nada com a vida, só escrever sobre a capital...”Meu Deus! Como a gente aprendeu inventando estórias! O professor Gomercindo já nos conhecia bem e fazia que não via, mas o professor Avelino olhava, meio sem entender nossos risos.... A ALICE também era orientanda do professor Gomercindo e juntas passamos bons momentos! Tivemos problemas de saúde, problemas com os filhos, e a gente se entendia e ria muito de tudo! Rir fez parte do Mestrado, eu saía leve das aulas.

Agora posso falar sobre as Meninas Super Poderosas, nós, Aline, Alice e eu, as fundadoras do conhecido GOG – GAROTAS ORIENTANDAS DO GOMERCINDO! A Docinho (Aline), a Lindinha (Alice) e eu a Florzinha, pode? Este movimento muito influenciou as políticas de alegria da turma de mestrado/2003...

Tenho medo de esquecer alguém dentre a turma! Nossa, que gente boa! Tenho muito a agradecer a RITA DE ARAÚJO NEVES, não só pela maravilha de pessoa que é como também pelo auxílio que me prestou como participante do grupo de pessoas convidadas a conversarem com meus sujeitos de pesquisa dentro do Presídio. Ela e a ADRIANA SANTOS, nas aulas da professora Magda, juntas comigo a conversarem...Nossa! Como incomodamos! E as duas calorentas com aqueles ventiladores portáteis...em funcionamento nas aulas! Foi demais de bom!

O DANIEL E.S.GARCIA, meu amigão, ainda hoje escuta meus lamentos (pela internet)...E segue dando aquela força, sempre com uma palavra para levantar meu astral! Ele e a MARTA RICKES AGRELLO, minha vizinha no Laranjal, junto com a Rita, Adriana e eu, formamos um grupo para os trabalhos da disciplina da professora Magda. Ele inventava cada superprodução! A gente ria muito dizendo que se o curso durasse mais, ao final seria feito um “longa metragem”...

E o IRAPUÃ PACHECO MARTINS, o Ira, meu amigão! Certa vez troquei seu nome chamando-o de Ulrapuã...A risada foi geral...Fiquei envergonhada, mas sempre troco nomes, mesmo de quem gosto muito... Nos divertimos muito quando fizemos a prova de proficiência em língua estrangeira, lá na FURG! Fomos juntos e um pensava que o outro sabia chegar até lá...Resultado? Além de 1h30m de atraso fizemos longo passeio por Rio Grande...e a prova?Conseguimos....Valei Ira!

Com o ACEVESMORENO F. PIEGAS passei a ter amigo famoso na tv... Também o Aceves ria junto comigo e a Alice, durante as aulas...A gente inventava nomes prá todos os filósofos...E os papéizinhos corriam pela sala de aula...Dá prá acreditar?

Figura marcante na turma é o RAUL T. DE MELLO FILHO! Com o eterno chimarrão, sempre tranquilo e atento sem descuidar de rir junto! Parceirão, Raul foi presente em todas as situações marcantes, qualificações,churrascos, defesas, e...os churrascos...ah...os churrascos...

Se eu seguir nesta linha, farei deste agradecimento um texto maior do que a dissertação...

É que não posso deixar ninguém de fora! Como não falar sobre a MARIA AUGUSTA, e seu piercing? E a RAQUEL , maravilhosa, colorida! Puxa vida ! Ela me deu mais trabalho porque não gostava de mim! Eu assim pensava e custei a conseguir aproximar-me dela! Eu falava com a Raquel e ela não me olhava...E eu insistia...Acho que foi a Aline quem nos aproximou...E foi boa esta aproximação porque admirava esta menina bonita, de personalidade forte e cheia de idéias!

A turma tem a RENATA B. GONÇALVES, a Renatinha, doce como ela só...

Aparentemente ser calma e introvertida...mas também conversava em aula! Nossa, como a gente falava! A CLÁUDIA e o MARCO, unidos em tudo eram capítulo à parte. A Cláudia, Aline e eu , as geminianas da aula...A diferença é que ela era quieta, enquanto que Aline e eu... O MARCO com o aparelho nos dentes e escova de dentes foi quem me levou o conhecimento de o maior terror de quem usa

aparelho é comer sem poder escovar os dentes depois! Aliás, ele está lindão com o piercing que colocou!

A MARÍLIA C. DE CARVALHO segue sendo uma de minhas mais assíduas correspondentes internautas!

ADRIANA BORDINI, ALESSANDRO, ANA MARIA , a ANAERLY, Naná, sempre linda, CÁTIA, DÉBORA , MÁRCIA, MARITA, VERA SAVEDRA, como esquecer esta gente que comigo passaram por este tempo de aprendizagens e solidariedade?

Tem ainda a JUSSANETE, a Ju, nossa cantora/batalhadora! O PAULO e o LEOMAR , colegas compenetrados mas nem por isso isolados da turma, também a eles quero agradecer.

Enfim, meu MUITO OBRIGADA por tudo o que passamos juntos! Sem dúvida, vocês fizeram minha vida muito melhor e nossa turma será para mim inesquecível!

E os professores e professoras?

Conforme o João Neutzling Jr. havia recorrido, os docentes são “feras”! São “docesgentes”...

Imagina para mim , acostumada com tudo bem “quadrado”, “formatado”, encontrar a LÚCIA MARIA VAZ PERES? Tudo de bom, né? Naquele dia, lá no Cassino, na casa da TANIA MARIA ESPERON PORTO fiquei maravilhada! Foi perfeito, a turma já entrosada, a Tânia nos deixando à vontade, descobri na sensibilidade já conhecida dela, mais um atributo: a pintura. Como esquecer a professora Tânia e os paradigmas dominante e emergente?

Aproveito o espaço para dar minha opinião sobre as disciplinas obrigatórias: acho que são necessárias. Com certeza, teoria do ensino e teoria da pesquisa TÊM de ser obrigatórias! Que me perdoem aqueles com opinião contrária, mas, já pensaram se , por não serem obrigatórias, alguém deixar de estudá-las e perder a oportunidade de conhecer a Tânia e a MAGDA FLORIANA DAMIANI? O curso de Mestrado não seria o mesmo sem o que aprendi com elas. Minha vida não seria a mesma sem elas! E olha que a Magda até jogava giz em mim porque eu conversava muito nas aulas dela... A Tânia e a Magda são absolutamente insubstituíveis... Sem elas eu não teria feito a dissertação para o final do curso. A Tânia consegue fazer aflorar a sensibilidade que temos escondida e a Magda faz com que disciplinemos

esta sensibilidade. Que saudade das aulas delas! Não foi apenas uma vez, foram várias vezes que tive vontade de assistir novamente aquelas aulas!

Meu especial agradecimento a Magda por haver sido minha salvadora quando “desconfiei” do meu abstract...

Do grupo feminino de docentes tive aulas também com a ELIANE TERESINHA PERES. A Eliane encantou-me não só pela qualidade de suas aulas, mas sobretudo pela emoção que deixa transparecer na “garra” com que defende suas “crias”! Emocionou-me assistir a defesa da dissertação da Renatinha. A Eliane “sofreu” tal qual mãe sofre por seu filho...

Agora os homens docentes...

Eles aprenderam muito com as mulheres...(eu não perderia esta...)

Ao conhecer o JOSÉ FERNANDO KIELING tive aquela sensação esquisita de quem já conhece alguém (recém conhecido) há muito tempo! Depois descobri o motivo: o modo dele falar, as certezas que expressa (e a forma como as expressa), a ideologia, trouxeram para mim duas figuras masculinas muito fortes em minha vida: meu avô paterno e meu pai. Nada a ver com a figura física do Fernando...Olha a gozação, hein?

Com o ARMANDO CRUZ sentí-me muito à vontade...Ele também troca os nomes das pessoas e esquece o que vai falar...tal qual ocorre comigo! Ufa! É bom a gente ver alguém tendo os mesmos problemas que a gente, né? Identifiquei no Armando o fato de que suas idéias ocorrem mais rápido que sua fala...tal qual acontece comigo! Ele é um dínamo! Que corrida! Passeia tranquilamente de um autor e assunto para outros sem que a gente perca o “fio da meada”! Os seminários com o Armando passavam muito rápido e quando a gente se dava conta, havia esgotado o tempo!

E o AVELINO OLIVEIRA? Competente, sério, objetivo, compenetrado (muitos elogios? Claro, afinal ele é da banca...), com suas observações por ocasião da qualificação de minha dissertação, colocou-me no “prumo”! O Avelino ficava curioso quando a gente ria e conversava em suas aulas, mas não se aborrecia, acho que ele sabia que tudo fazia parte da aprendizagem. E a gente ria porque inventava histórias sobre os filósofos e desta forma estes ficaram mais presentes em nossas vidas, assim como ele.

Agora vem o GOMERCINDO GHIGGI, de propósito por último. O Gomercindo,(ou Gomerlindo), (ou o Gomer), meu querido e conciso orientador!

Entendo sua concisão, afinal, se assim não fosse eu ainda não teria terminado a dissertação...Quantos mails ENORMES enviei a ele e recebi respostas monossilábicas...Quantos e quantos (e quantos) rascunhos da dissertação recebidos de volta riscados, rabiscados, repletos de “provocações”?

Meu querido orientador, não sei o que seria de mim sem a sua firme orientação norteando meus caminhos neste mundo novo no qual ingressei? O Gomer foi um “porto seguro” prá mim! Ele traz aquela característica, própria dos grande homens, de apontar os caminhos novos sem destruir os velhos... A segurança recebida pelo meu caríssimo orientador foi fundamental para mim, este ser passional e cheio de altos e baixos que sou. Ele me aguentou. Eu falava, falava e ele ouvia (ao menos parece), depois de forma concisa e organizada mostrava o rumo e saía de cena. Eu, como legítima representante e uma das fundadoras do GOG, a mais atrasadinha das superpoderosas, posso dizer que o Gomercindo é, apenas, o máximo!

Um capítulo à parte, a tratar, é o princípio democrático que rege o Gomer como orientador : o poder é exercido por todas suas orientandas, desde que seja o que ELE DETERMINA, e ponto final! A gente discutia, discutia, ele ouvia, ouvia e depois, democraticamente ele decidia do jeito que já havia decidido. Bem legal. Caso contrário eu ainda não teria concluído a pesquisa. Muito tentei pedir prorrogação junto ao colegiado para realizar a defesa da dissertação, mas ele, com aquele jeito de quem deixa a gente decidir, decidiu que NÃO ! E determinou: está pronta.

Quem conseguiu ler até aqui entendeu pelo que passou o Gomercindo comigo, né? Falo, falo, falo...

Não posso esquecer a família.

Assim lembro de minhas avós e avôs, meus pais e destes só quem está aqui é a minha mãe. A ela agradeço por tudo, saí de dentro dela...

Meus filhos Melibéia e Gilberto, amigos,parceiros, sei lá, parece que já nasci mãe deles! Sempre que lembro de minha vida, lá estão eles, nos maus e bons momentos! A minha filhinha morando longe, mas, sempre perto de mim, rindo e sofrendo comigo. O mano também. O mano é o Gilberto, hoje até acho bom ter acostumado a chamá-lo de mano, afinal, o cabelo dele está rareando...Já pensaram? Eu, mãe de um careca? Para meus filhos agradeço a paciência de me aguentarem. A gente briga,ri, chora, se arrepende, ri, conversa, discute, ri... Vivemos

e convivemos estreitamente, não sei o que seria minha vida sem eles...Às vezes, na brabeza, digo que seria tão boa...Mas quem me conhece sabe que vivo com e por eles, sou aquela mãe presente, sabe? Aquela chata, chata...

Meus outros filhos, aqueles do coração, o Treis (codinome Baroni), o Ivan, a Danny, a Tati, a todos devo muito. Devo agradecimentos pelo amor, amizade, dedicação e também pela “aguentação”...Sei que não é fácil, mas vocês fazem parte da minha vida e do meu amor! Então, aguentem! E fizeram parte do Mestrado. São amigos de fé e isto é tão raro ... O Ivan cuida de mim....Imaginem, eu é que cuido de todo mundo...

Tenho de agradecer ao administrador do PRP, o João Berneira, por todo o auxílio prestado na pesquisa realizada.O João não mediu esforços para que eu realizasse o trabalho a que me propus.

E como deixar de agradecer aos apenados e apenadas do PRP, meus sujeitos de pesquisa, meus parceiros, alunos, professores, pesquisados/pesquisadores? Sou grata a todos e a cada um em particular. Tenham a certeza de que vocês foram os protagonistas deste momento o qual foi um dos melhores de toda minha vida, o curso de Mestrado em Educação da UFPEL.

Muito obrigada!

Nilda Margarete Stanieski

“Nós devemos ser a mudança que desejamos ver no mundo”.

(Mahatma Gandhi)

RESUMO

A presente dissertação consiste na investigação das possibilidades e dos limites da educação para a inclusão/libertação do apenado/apenada no Presídio Regional de Pelotas.

Questiono acerca da libertação do ser humano diante das amarras do preconceito e da exclusão social. O que fazer para incluir/libertar os apenados inseridos num modelo, que por natureza, é de exclusão/opressão social? Como dar a estas pessoas e à nossa sociedade os meios para serem conscientes de si e de suas ações numa prática que aspira a liberdade e a felicidade para todos?

A pesquisa traz como referencial teórico, em destaque, Michel Foucault e Paulo Freire. Com Foucault tem-se a certeza da inutilidade da prisão como meio de recuperação do indivíduo. Em contraponto, Freire demonstra a possibilidade de mudanças antecipando um novo tipo de sociedade na qual todos terão oportunidades de serem sujeitos de suas próprias histórias.

Para tanto, inicialmente realizei um mini-curso sobre Educação e Cidadania, com doze apenados do PRP. Na sequência fiz um acompanhamento, (através de encontros semanais) pelo período de 4 meses, com três apenados, em gozo do benefício legal do livramento condicional. Nesta etapa busquei a ocorrência (ou não) de mudanças com os apenados e apenadas, como também se houve uma tomada consciência de serem sujeitos de suas histórias.

E por fim, concluí que as possibilidades de mudanças propiciadas pela educação aos apenados/apenadas esbarram nos limites da condição social dos mesmos. O segundo achado junto deles foi a possibilidade da educação para inclusão/libertação dos presos/presas encontrar-se fundada na esperança que esta oferece de um mundo melhor para todos.

Palavras chave: educação; apenados/apenadas; inclusão/libertação; esperança.

ABSTRACT

The present dissertation consists of an inquiry into the possibilities and limits of the education for inclusion/liberation of prisoners kept in the Regional Penitentiary of Pelotas. I discuss the liberation of human beings from the ropes of prejudice and social exclusion. What can be done to include/liberate the prisoners that are part of a system which is, by its own nature, socially exclusive and oppressor? How to provide them, and our society, the means to become aware of themselves and of their actions, in a praxis which seeks liberty and happiness for all? This investigation uses, as its main theoretical basis, Michel Foucault and Paulo Freire. Through Foucault, one attains the certainty of the uselessness of prison as a means to salvage the individual. As a counterpoint, Freire demonstrates the possibility of changes, anticipating a new type of society in which all will have the chance to become subjects in their own stories. Initially, I have carried out a mini-course on Education and Citizenship, with twelve prisoners of the PRP. After that, I have followed up (through weekly encounters) for the period of 4 months, three prisoners on parole. During this phase, I have investigated the occurrence (or not) of changes in them, as well as the attainment of consciousness of their role as subjects of their own histories. Finally, I came to the conclusion that the changes in the prisoners, enabled by education, collide with the limits of their social conditions. My second finding was the possibility that the education for inclusion/liberation of prisoners is based on the hope that it will offer a better world for all.

Key-words: education;prisoners;inclusion/liberation;hope

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	15
1 UM SISTEMA ATRÁS DAS GRADES.....	19
1.1 Resgate histórico da prisão e do preso	22
1.2 Visão histórico-política do sistema penitenciário	25
2 MINHAS INQUIETUDES – ALICERCE DA PESQUISA.....	29
3 A INCLUSÃO/LIBERTAÇÃO SOCIAL DO APENADO	39
3.1 A relação do desenvolvimento econômico e as causas de aumento / diminuição da criminalidade	39
3.2 Um diálogo sobre inclusão, exclusão X opressão, libertação.....	41
3.3 Uma reflexão sobre a inclusão/libertação na realidade carcerária através da educação.....	44
3.4 Educar para a libertação e nova inserção do apenado	49
4 O SISTEMA CARCERÁRIO E OS INDÍCIOS DE LIBERTAÇÃO/INCLUSÃO SOCIAL DO APENADO	51
4.1 Dialogando e refletindo com Beccaria e Foucault	51
4.2 Outros dialogantes sobre o tema	53
5 OS CAMINHOS QUE PERCORRI	57
5.1 O diário de uma experiência.....	60
5.1.1 Visita ao Presídio	60
5.1.2 A conscientização da pesquisadora (educadora-educanda).....	69
5.1.3 O mini-curso “Cidadania: educação no cárcere”	71
5.1.4 A dinâmica do mini-curso	74

5.1.5 Os encontros com os educandos	75
5.1.6 As temáticas para dialogar	78
5.1.7 Reflexões da experiência de pesquisadora-educanda.....	86
5.1.8 O despertar de um novo mundo... de uma nova vida.....	90
 6 OS FRUTOS DA CONSCIENTIZAÇÃO E A ESPERANÇA	93
6.1 O perfil geral dos apenados do PRP	95
6.1.1 Escolaridade.....	95
6.1.2 Situação Processual Carcerária, tipo penal e regime carcerário.....	96
6.1.3 Faixa Etária	97
6.1.4 Situação Econômica.....	98
6.2 Os frutos de hoje	98
6.3 O acompanhamento dos apenados	100
6.3.1 As lembranças do cárcere – Apenado “A”-	101
6.3.2 Reescrevendo a história – Apenado “B”	106
6.3.3 A esperança da apenada “C”	108
 7 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA REALIDADE DOS APENADOS	113
 8 ACHADOS FINAIS	116
8.1 Afinal, quais as possibilidades e limites da educação para a inclusão/libertação do apenado no Presídio Regional de Pelotas?	120
8.2 A condição social como limite	122
8.3 A Esperança.....	123
 REFERÊNCIAS.....	125
 ANEXOS	132

APRESENTAÇÃO

As penitenciárias talvez sejam o que nos recusamos a ver de nós mesmos. É difícil entrar no interior delas e resistir aos seus limites.¹

Há os que revelam a capacidade de transitar pelos corredores desses labirintos sem descobrir o mal estar, a frieza, que costuma-se sentir diante da realidade carcerária. Para esses, tudo se passa como se a instituição da própria sociedade nos fosse legada em termos irrecorríveis.

De outra parte, há os que, diante do terror vivido no interior do cárcere, encontram sua própria identidade e se reconhecem humanamente no sofrimento dos condenados. O sentimento de solidariedade é uma conduta evidente diante da dor desses seres humanos enclausurados que, passam a ser compartilhadas por nós².

A sociedade reduz estes seres humanos que cumprem a pena privativa de liberdade à condição de "marginais" ou, como prefere a cultura popular no Brasil, de "vagabundos". As pessoas que se encontram "enjauladas" possuem entre si pouco em comum, além do fato de serem em sua maioria, pobres, pardos, jovens e semi-alfabetizadas. A instituição prisional é produtora de uma identidade criminosa além de ser, concretamente, um dos fatores criminogênicos mais importantes. Estes, de tal forma se organizam e distribuem com tanta radicalidade o mal que nos vemos confrontados em nossa condição humana pela própria desumanidade da instituição.

Os encarcerados são aqueles para os quais não há qualquer espaço e que dispõem de todo o tempo. "Todo o tempo" é o tempo infinito. Mas o sofrimento diante do tempo infinito é, também, um sofrimento infinito.³

¹ "Mas a obriedade da prisão se fundamenta também em seu papel suposto ou exigido de aparelho para transformar os indivíduos. Como não seria a prisão imediatamente aceita, pois se só o que ela faz, ao encarcerar, ao retrainar, ao tornar dócil, é reproduzir podendo sempre acentuá-los um pouco, todos os mecanismos que encontramos no corpo social?" (Foucault, 2002: 196)

² "A prisão : um quartel um pouco estrito, uma escola sem indulgências, uma oficina sombria, mas, levando ao fundo, nada de qualitativamente diferente". (idem nota 1)

³ "Controle ininterrupto, pressão dos fiscais, anulação de tudo o que possa perturbar e distrair"(Foucault, 2002:126)

Minha preocupação constante, em quase vinte anos de magistratura dedicada à execução penal, centra-se na busca de soluções para levar o apenado de volta à sociedade extra-muros em condições de não retornar à sociedade intra-muros. É certo que concordo com todos aqueles que se posicionam contra a prisão como forma de sanção penal, motivo que me levou a trazer Michel Foucault à presente Dissertação. O ideal será buscar alternativas à prisão. Entretanto, não creio em soluções mágicas e obtidas em curto espaço de tempo. Acredito que não se deva “dar o peixe, e nem ensinar a pescar”, acredito que devemos dar “o peixe enquanto pescamos juntos na busca do mesmo”, caso contrário o sujeito-pescador não sobreviverá à espera devido a fome...

Neste singelo exemplo procuro demonstrar os motivos que me levaram a pesquisar as possibilidades e limites da educação para a inclusão/libertação do apenado no Presídio Regional de Pelotas. Nestes dois universos conceituais distintos, inclusão/libertação, pretendi buscar soluções para o momento presente, ciente de que o ideal virá quando obtivermos as mudanças necessárias a um mundo melhor para todos.

Assim trago a motivação dos autores escolhidos para referencial teórico da dissertação realizada : Michel Foucault e Paulo Freire. Enquanto Foucault traz a certeza da inutilidade da prisão como meio de recuperação do indivíduo, Freire demonstra a possibilidade de mudanças antecipando um novo tipo de sociedade na qual todos terão oportunidades de serem sujeitos de suas histórias, sem controles , encarceramentos de corpos ou mentes.

Foucault aprofundou a questão das instituições totais e o aprisionamento dos corpos focando a disciplina como adestramento. Freire viveu em constante demonstração de que a educação não pode adestrar e só tem sentido de existir a serviço e para o homem e mulher como sujeitos, sempre inacabados, de sua própria vida.

Foucault traz as mazelas das prisões e da sociedade que as criou e mantém. Freire traz a esperança de uma inclusão no tempo histórico em que vivemos, e da libertação de homens e mulheres sem perder de vista a perspectiva desta libertação, ou seja, de mudança social, quando, então, poderemos pensar uma sociedade para todos. O desejo de ser partícipe de mudança social é angústia permanente em minha vida, tornando-se quase uma exigência por sentir-me melhor aquinhoadada que

a imensa maioria de pessoas, dadas oportunidades recebidas desde meu nascimento.

A presente pesquisa leva em conta também o fato da exigência de apresentação de uma dissertação para a conclusão do curso de Mestrado em Educação. Este curso oportunizou-me a chance de aproximação com pessoas que trabalham, de há muito, com a realidade educacional do Brasil em confronto com as possibilidades trazidas pela pedagogia de Paulo Freire, conscientizando-me de que estou mais próxima de minhas aspirações na busca de um mundo para todos.

No decorrer dos primeiros três capítulos busco traçar um panorama circunstancial do sistema penitenciário, com breve visão histórico-política da prisão e do preso. Ressalto que não tive a intenção de esgotar o assunto por não se tratar deste esgotar, o tema abordado. Trago, também, a abordagem das inquietações sentidas ante a realidade prisional com que me deparo. Junto anuncio as bases da pesquisa, como a pensei de início e o percurso efetuado até chegar ao que realizei.

Neste momento, surgem as questões conceituais da inclusão/exclusão e opressão/libertação do apenado na realidade carcerária. O quê fazer com os homens e mulheres reclusos no Presídio Regional de Pelotas, em termos de entenderem-se como sujeitos de suas próprias vidas? A educação traz alguma possibilidade para tanto? Há limites?

No quarto capítulo demonstro os indícios das possibilidades da inclusão/libertação social do ser apenado, efetuando diálogo com Foucault, Freire, Beccaria e outros reformadores da ciência penal. Neste momento da dissertação, sem pretender esgotar o assunto, apresento as divergências sobre o mesmo.

Adentrando no quinto capítulo apresento-me, bem como trago o caminho percorrido em minha vida pessoal e profissional, ambas no mesmo viés da permanente busca de aprimoramento enquanto pessoa e para as pessoas. Decorre da busca e da demonstração da pesquisa uma tomada de consciência não só como pesquisadora, mas (e principalmente), como educanda junto aos educandos/apenados. É neste capítulo que resulta demonstrado meu encontro comigo mesma através do encontro com meus sujeitos de pesquisa. Quem aprendeu o quê? Aprendi junto deles, aprendemos juntos, (nós com Freire) sermos sujeitos inacabados em eterna construção.

O sexto capítulo traz a conscientização obtida na pesquisa, seus frutos e a esperança: conscientização e esperança na possibilidade de viver um mundo para todos, o tratamento desigual para os desiguais. Chegada a hora de olharmos o perfil dos apenados partícipes do universo desta dissertação, a colheita da “semeadura” por nós realizada. Esta mencionada colheita vem demonstrada através dos relatos efetuados pelos acompanhamentos dos sujeitos finais desta investigação-ação ou pesquisação.

Nos dois últimos momentos, capítulos sétimo e oitavo vêm as considerações acerca da realidade dos apenados do Presídio Regional de Pelotas e os achados finais da pesquisa.

Embora limitada ao presente momento social, tenho a certeza de que este estudo traz a semente germinada de que, hoje, precisamos pensar na inclusão social do apenado para que gradualmente possamos ingressar num mundo para todos, a libertação, através de mudanças sociais em início neste Brasil.

1 UM SISTEMA ATRÁS DAS GRADES

O homem organiza-se em sociedade e esta consagra regras para garantir a ordem social. O transgressor da “*ordem*” recebe punições estipuladas legalmente que podem levá-lo ao afastamento da sociedade sendo confinado em locais previamente dispostos para este fim⁴. Estes locais constituem o sistema prisional criado e mantido pela sociedade. Segregado, o transgressor deve receber orientação enquanto “*paga*” pelo ato desobediente que praticou.

Sem adentrar em considerações específicas acerca do crime como fenômeno individual ou fato humano, é impossível, no entanto, desconhecer a realidade decorrente do fato de que o sistema prisional dá suporte fático a toda atuação punitiva do Estado.

No sistema penal vigente em nosso país, em tese, a punição reveste-se de caráter sancionador e educativo. A execução penal tem como objetivo, em uma visão educacional, fazer com que o preso possa refletir, trabalhar, aprender e desenvolver condições para o retorno ao convívio social. O desenvolvimento de atividades durante o encarceramento deve ocupar, de forma construtiva, o tempo ocioso do detento permitindo criar condições de reformular sua visão de sociedade, trazendo-lhe esperança de terminar mais cedo o confinamento, melhorando a vida carcerária e promovendo sua libertação social.

⁴ Foucault (1997, p.36) coloca que nas instâncias de controle parapenais vigentes no século XVII e, principalmente no século XVIII, a reclusão traz como uma de suas características o enclausuramento ,menos para fixar os reclusos onde estão retidos do que para deslocá-los: proibindo-os de circular em pelas cidades, mandando-os para o campo, ou, ainda, impedindo-os de perambularem numa região, forçando-os a irem para onde se lhes possa dar um trabalho.

Segundo Teixeira *apud* Fernandes (1989:234)

A educação não é mais privilégio; a educação deve ser posta ao alcance dos mais pobres, dos mais humildes". Todos "os homens são seres ontologicamente iguais, finitos, inacabados, capazes de proceder à crítica e autenticamente, sofrendo, portanto, os condicionamentos da realidade, mas reunindo condições de transformá-la, porque são seres históricos." (FREIRE, PA, 1980:58).

A educação, enquanto aprimoramento do homem reúne condições de produzir mudanças sociais desde que escape do simples adestramento do mais fraco pelo mais forte.

Portanto, acreditando no papel (re) socializador,(ressocialização é termo utilizado na área jurídica e significa preparar para o retorno à sociedade), da educação é que desenvolvi essa dissertação, buscando contribuir com as reflexões acerca da inclusão/libertação⁵ daquela pessoa posta no sistema carcerário brasileiro.

Molina (2002:78) menciona que

Educação e socialização, casa, trabalho, bem-estar social e qualidade de vida são os âmbitos essenciais para uma prevenção primária, que opera sempre a médio e longo prazos e se dirige a todos os cidadãos.

E para que esta integração harmônica aconteça é necessária a atuação do Estado, concretizando um dos fins da pena privativa de liberdade, ou seja, a (re) socialização do apenado. Friso que a educação constitui-se em direito do apenado, conforme determina a Lei de Execuções Penais, doravante mencionada como LEP ⁶.

O tema parece ousado. Afinal, quais são as possibilidades de se desenvolver, num ambiente altamente hostil como o das prisões, um processo educativo?

⁵ Falo aqui de inclusão/libertação, no sentido de trabalhar para inclusão no tempo histórico em que vivemos, sem perder de vista, no entanto, a perspectiva de libertação, ou seja, de mudança social, quando, então, poderemos pensar uma sociedade para todos.

⁶ Lei de Execução Penal – Lei n. 7.210 de 11/07/84, conhecida como LEP. Em seu artigo 1. determina que "A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.". O artigo 10 da referida Lei prescreve que: "A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade." Segue a LEP determinando no art. 11 que a assistência será: "I – material; II - à saúde; III – jurídica; IV – educacional; V – social; VI – religiosa."

As prisões, para dizer o mínimo e no geral, causam profunda repulsa, devendo as “*peessoas boas*” delas guardarem a mais absoluta distância. Não sem motivo, pois

Quando vemos uma prisão com suas muralhas altas vigiadas por guardas armados, quando avistamos as celas com suas janelas gradeadas a ferro, onde às vezes aparecem as mãos do prisioneiro, é quase impossível deixar de pensar que alguma coisa absolutamente terrível deve estar guardada por meios tão drásticos (ROCHA, 1994:55).

A prisão, segundo Foucault (2002), é o grande fracasso da justiça penal porque não diminui a taxa de criminalidade, provoca reincidência e fabrica delinquentes pelo “*tipo de existência que faz os detentos levar*”.

No direito primitivo, impunha-se ao delinquentes a pena de expulsão do grupo, deixando-o morrer ao abandono. Nos tempos atuais, a expulsão se dá pelo aprisionamento carente de condições para fazê-lo retornar ao convívio social o que gera a mesma consequência do abandono para a morte: o preso morre para sua família, para a sociedade e para si mesmo. A missão do Estado não é cumprida.

Surgem sanções mais graves aos crimes, derivadas do casuísmo legislativo ante a ocorrência de delitos com intensa repercussão social. Assim, vige a Lei dos crimes hediondos, de número 8.072, de 25 de julho de 1990, a qual estabeleceu regime fechado para cumprimento das penas privativas de liberdade nela estabelecidas. Resulta daí a inserção sumária às casas prisionais, com penas fixadas a proporcionar mais tempo em segregação e, com isso, a “*falência*” da finalidade da pena privativa de liberdade.

Dentre as determinações elencadas na LEP, quais as possibilidades e limites da educação de pessoas presas para diminuir os índices de reincidência criminal?

O ser humano é penalmente responsável porque vive em sociedade. Vivendo assim, responsabiliza-se socialmente. Responde perante seus crimes, os quais constituem uma ameaça à própria existência ordenada do grupo.

Na mera hipótese de alguém viver, de todo em todo, isolado, não poderá sofrer qualquer sanção por seus atos. Isto pelo simples fato de que não existirá outra pessoa que lhe possa imputar sanção. Rousseau (*in* BECCARIA, 1959) prestava grande valor à imaginária história de *Robinson Crusoe* que vivia numa ilha deserta, na qual não havia sociedade e nem direito. Ele não era imputável, ou seja, a ele nenhum crime poderia ser atribuído.

Pois bem, temos delineado que a função penal baseia-se exclusivamente em relação a vida social, pelo que a sociedade tem direitos e também deveres para com o ser social. A sociedade cobra comportamentos, impõe sanções ao descumprimento de tais, mas, em contrapartida, é cobrada pela função que detém e deve assumir a responsabilidade pela cobrança/imposição.

1.1 Resgate histórico da prisão e do preso

O antecedente histórico da prisão era o cárcere que significava masmorra, subterrâneo ou torres. Os indivíduos da época viviam amontoados aguardando seu julgamento ou pena que eram castigos corporais, suplícios, morte. Era um tempo pretérito quando na organização social humana não havia lei escrita e nem noção de Estado estruturada. Os grupos, tribos, viviam sob leis divinas advindas de crenças com julgamentos oriundos dos céus. As decisões cabiam aos patriarcas, sacerdotes ou anciãos. O cárcere era usado como local de retenção provisória, não era pena. Esta surgiu na Idade Média por influência da Igreja Católica, sendo aplicada no século V.

A própria Igreja Católica foi autora, na Idade Média, de alguns dos mais bárbaros julgamentos de que se tem notícia. Com o advento da Inquisição, a tortura e os suplícios foram aplicados, sem qualquer proporção com os fatos, supostamente cometidos pelos condenados.

A palavra “*penitência*” nos primórdios do cristianismo significava “*volta sobre si mesmo*”, com o espírito de compunção, para reconhecer os próprios pecados ou delitos, abominá-los e propor-se a não tornar a reincidir.

“É a própria pena exercendo a função de emenda, eis que pena e penitência são palavras da mesma família, em cujo sentido se encontra também a idéia de aflição, dor, pesar, desgosto, arrependimento e ainda hoje no pensamento católico é esse sentido”. (MIOTTO, in MUAHAD, 1996, p. 16).

Segundo MUKAD (1996:27), para essa finalidade era necessário:

“(...) ter condições externas que colocassem o homem perante seus pecados para que houvesse o arrependimento. Surgiram então as celas dos mosteiros que às vezes eram procurados pelos cristãos que queriam alcançar a santidade: os penitenciais”.

Penitenciários eram os enviados por juízes por terem violado as leis da igreja. Nestas penitências foi inspirada a penitenciária. MUKAD (1996) diz que as primeiras penitenciárias foram construídas na Europa. A partir do século XVI surgiram as casas de força onde os mendigos, vagabundos, prostitutas, jovens ladrões eram internados para trabalhar imediatamente após sua condenação.

Nos séculos XVII e XVIII surgiram outros estabelecimentos para abrigar detentos, mas sem obedecer nenhum sistema penitenciário. Aos detidos eram aplicadas penas corporais e recebiam trabalhos penosos, alimentação precária, não havia condições de higiene e nem morais⁷. No século XVIII, em Florença, cria-se a prisão celular. Em 1703, o Papa Clemente XI destina uma parte do Hospício de São Miguel, em Roma para ser penitenciária, com a finalidade de educar os detentos, procurando torná-los honestos por tratamento penal.

O “*Sistema da Filadélfia*”, criado no século XVIII, fazia uso do isolamento celular absoluto, permitindo ao condenado o passeio isolado em um pátio circular, sem trabalho ou visitas. Era estimulada a leitura da Bíblia.

A prisão da Marinha Inglesa – Machonochie experimentou o Mark System, em uma ilha chamada Norfok. A idéia era de que a pena seria preventiva e não curativa, olhava-se para o futuro e não para o passado (MUKAD,1996). Vigorava com isolamento celular e trabalho duro, com separação noturna dos detentos e trabalho em comum durante o dia. Lá o preso acumulava vales ou marcas e passava de um estágio para outro. Este sistema demonstrou resultados positivos e após algumas modificações foi utilizado por todo o território inglês.

Em 1853, o irlandês Walter Croffon propõe um período livre na vida dos presos. *O detento passava para prisões intermediárias, sem uniforme que o identificasse e com permissão para trabalhar fora.* (MUKAD,1996, p.29), vemos o embrião do atual sistema progressivo hoje utilizado.

⁷ Hoje, no PRP, temos cerca de 10 a 15 homens em celas de dois por três metros, com um buraco no chão para fazerem suas necessidades fisiológicas, uma torneira e um chuveiro e dois beliches com quatro camas.

O sistema progressivo, sem dúvida, trouxe a finalidade da recuperação do preso, ao final do século XIX. Surgiu assim a palavra considerada chave da execução penal: (re) socialização, que em termos educacionais pode chamar-se libertação. A nova idéia não afastou a prevenção e a repressão ao crime da finalidade da pena.

Este sistema prisional progressivo é o adotado no Brasil. O apenado inicia o cumprimento da pena privativa de liberdade por etapas. Em conformidade com o delito pelo qual foi condenado, cumpre a pena em regime aberto, semi-aberto ou fechado. Caso condenado a pena para cumprimento em regime aberto, fica na rua durante o dia e recolhe-se ao estabelecimento prisional no horário noturno, aos finais de semana e feriados. Já no regime semi-aberto o apenado pode sair da casa prisional para trabalhar, retornando para dormir e recolhendo-se aos finais de semana e feriados à casa. No regime fechado começa a cumprir a pena em sua cela. Adimplindo determinado tempo de pena e demonstrando merecimento por aferição, progride para sistema menos gravoso, o semi-aberto, chegando até o livramento condicional, etapa anterior ao final da pena.

Foucault (2002) observa que o Direito Penal Moderno não ousa mais dizer que pune crimes, ele pretende “readaptar delinqüentes”, fazendo com que os processos jurídicos e correccionais sejam de tal forma “*humanos*” que sua execução não apareça como motivo de vergonha, o que outrora ocorria diante de um julgamento da consciência histórica da civilização.

Goffman (1996) mostra como a vida em instituições fechadas atua sobre o indivíduo. Denomina as instituições fechadas como “*instituições totais*”, enumerando cinco tipos destas instituições, sendo, uma delas, a prisão. O autor alerta para o fato de que se a estada de uma pessoa em instituições totais for muito longa pode ocorrer:

Um destreinamento que o torna temporariamente incapaz de enfrentar alguns aspectos de sua vida diária, ou em outras palavras: a perda ou impossibilidade de adquirir os hábitos atualmente exigidos na sociedade mais ampla. (GOFFMAN, 1996: 68/69)

Outra visão é trazida por Basaglia (1978:75-78). O autor entende que a *prisão é instituição que serve à repressão e ao controle social, pois quem rompe a norma vai para a cadeia, esta a serviço do Estado*. Tal instituição será sempre repressiva enquanto o povo não participar da “*coisa pública*”. Para o mesmo autor,

há posição antagônica entre os governantes e os governados: para aqueles, estes serão sempre uma ameaça. É preciso então dar um nome ao agressor: criminoso, prostituta, homossexual, caso em que não estamos diante de um problema técnico, mas, sim, de um problema político. E conclui Basaglia (1978:75-78): “(...) *prisão, tortura, manicômio, é tudo a mesma coisa. Consequentemente, preso é o homem cujo corpo está nas mãos da ideologia – é totalmente do poder*”.

1.2 Visão histórico-política do sistema penitenciário

As sociedades se definem pela forma como se relacionam com a natureza, constituindo-se esta relação em um intercâmbio desenvolvido historicamente pela via do trabalho humano, tempo no qual cria e promove a transformação das relações sociais entre os seres humanos.

A história demonstra que as sociedades já organizaram sua produção sob diversos paradigmas e que a transição de um para outro modelo produtivo se processa quando se instalam conflitos entre as forças produtivas materiais e as relações de produção. Tais conflitos fazem com que seja estabelecido um modelo de regulação da sociedade com a finalidade de atuar em toda a dimensão desta, o mundo caminha para uma concepção de sociedade global.

Relacionando Prisão a Casas de Trabalho (work – houses), na Holanda e na Inglaterra, Melossi (1980) entende que a prisão surge para estabelecer, não tanto a reforma e a reabilitação do delinquente, mas a sua submissão ao regime dominante emergente (capitalismo). Longe de ser uma resposta à sociedade doente, a prisão segue sendo o domínio do capitalismo sobre o povo sofrido e explorado. Situação que desabona a dignidade humana elimina a justiça social, ignora a liberdade do homem. Resulta da dominação e da opressão, do capital globalizado.

É possível afirmar que nos presídios é buscada a reforma ou emenda do delinquente? Ou olhando a funcionalidade do sistema, abstraindo a beleza dos textos legais, perfeitos, os desprezamos e ficamos com Marx quando diz:

Mesmo quando realizo um trabalho científico (...) realizo um ato social, porque é humano. E não apenas porque o material de minha atividade – como a própria linguagem que o pensador usa – me é dado como um produto social. (in BOTTOMORE, 1994:343)

O modo de regulamentação capitalista das sociedades atuais, entre as quais a brasileira, e, no bojo destas, os grupos sociais excluídos, se apropriou ao longo da história da vida cotidiana de cada sujeito como estratégia dessa lógica do capital que inclui a dominação de todos os vieses das relações de produção.

A familiarização dos assalariados constitui-se em um processo histórico que ainda se encontra em construção posto que se renova a cada nova geração de trabalhadores que se inserem no mercado de trabalho formal ou informal.

Ao analisar as relações sociais da produção capitalista que as determinam, Gramsci (1978) demonstra que o atual modelo de produção desenvolve métodos de trabalho que em síntese são inseparáveis de um modo de viver, pensar e sentir a vida, modelo de exclusão.

A ascendência do modelo capitalista sobre a sociedade é descrita por Netto (1995:86) da seguinte maneira:

A organização capitalista da vida social preenche todos os espaços e penetra todos os interstícios da esfera individual: a manipulação desborda a esfera de produção, domina a circulação e o consumo e articula uma indução comportamental que permeia a totalidade da existência dos agentes sociais particulares – é o inteiro cotidiano dos indivíduos que se torna administrado, um difuso terrorismo psicossocial se destila de todos os poros da vida e se instila manifestações anímicas e todas as instâncias que outrora o indivíduo podia, reserva-se como área de autonomia (a constelação familiar, a organização doméstica, a fruição estética, o erotismo, a criação de imaginários, a gratuidade do ócio) convertem-se em limbos programáveis.

Percebe-se pela análise que todos os níveis da vida social na organização capitalista precisam ser controlados como forma de garantia da manutenção desse sistema de produção. Caso o processo de acumulação não tivesse progredido para a abissal desigualdade social a situação de grande camada da população não seria tão cruel, porém, esta desigualdade é característica fundamental do modelo produtivo vigente.

O contexto de globalização traz diferentes experiências que emergiram nos domínios da organização industrial, da vida social e da vida política, num momento de oscilações e incertezas. Dessas experiências emerge um novo regime de acumulação denominado de acumulação flexível, trazendo como principais características a flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Ainda como novos elementos desse modelo

têm-se o surgimento de novos setores de produção na área da prestação de serviços, taxas altamente intensificadas na questão da inovação comercial, tecnológica e organizacional.

A consolidação desse modelo flexível de acumulação envolve uma série de fatores e fenômenos descritos que permite caracterizar esse conjunto como sendo o que Tofler (1998) denominou a “*terceira onda*” e SINGER (1998) descreve como a “*terceira revolução industrial*”.

Do ponto de vista social, este modelo flexível de acumulação envolve trágicas mudanças dos padrões de desenvolvimento desigual, implicando em níveis altos de desemprego. Com isto tem-se negado aos cidadãos alguns de seus direitos fundamentais, em especial o do trabalho, como forma de educação.

Freire (PO,1984: 38/39) atribui ao trabalho da pessoa, no processo de libertação, o resgate de sua verdadeira condição de ser humano,sustentando que deve-se encampar a luta pela libertação, pelo trabalho e pela desalienação.

Gramsci (in GADOTTI, 2003: 139) acrescenta dizendo que a escola deveria ser única, estabelecendo-se uma primeira fase com o objetivo de formar uma cultura geral que harmonizasse o trabalho intelectual e o manual.

Gramsci (1978:49) também afirma que:

(...) a aquisição de capacidades diretivas, não é a tendência a formar homens superiores que dá a marca social da escola. A marca social é dada pelo fato de que cada grupo social tem um tipo de escola próprio, destinado a perpetuar nesses grupos uma determinada função tradicional, diretiva ou instrumental

Assim, o que se verifica no Brasil é um sério processo de exclusão social, de aumento das desigualdades e aprofundamento da miséria que se socializa a cada dia que passa.

O mercado de trabalho hoje apresenta desafios que poucos trabalhadores conseguem vencer. As diferenciadas oportunidades de emprego são captadas por trabalhadores com características bem definidas, que correspondem à formação do homem pleno, o cidadão por excelência, que detenha conhecimento e habilidades mais amplos do que profundos e que sejam capazes de aprender a aprender.

Exemplo disso é a institucionalização do que se caracteriza como grupos sociais de “minorias” ou “excluídos”, como *“o menor carente”, “os portadores de necessidades especiais”, “a mulher”, “o idoso”, “o afro-brasileiro”, “o preso”*.

A violência dessa discriminação, somada às demais formas de violência globalizadas, torna a sociedade submersa na complexa rede de violência do individualismo.

A sociedade capitalista se caracteriza por um momento em que os avanços tecnológicos são intensos. De forma paralela, estes avanços que oportunizaram a bem poucos a longevidade, trabalho prazeroso, lazer, poder e riqueza, propiciaram para o restante da humanidade a exploração, a expropriação, a exclusão e a miséria.

Alguns se incorporaram à economia mundial ao mesmo tempo em que outros e suas populações ficaram para trás (MARTINS, 1996).

Assim, *“(...) na era da sofisticação tecnológica, muitos grupos sociais, culturas, regiões e países se tornam irrelevantes para a dinâmica econômica e passam a ser problemas sociais”* (MARTINS, 1996:35).

A sociedade capitalista integra reações dos grupos relegados ao plano de *“lixo planetário”* (MARTINS, 1996:30) assumindo várias formas: a violência como meio de vida, a exploração de mulheres e crianças, o narcotráfico, o contrabando, o saque, os “arrastões”, apelo irracional à identidade étnica e religiosa que tende a converter a luta do terrorismo fundamentalista na guerra mundial do séc. XXI.

Esta preocupação convive estreitamente comigo desde muito cedo. E, refletindo com Freire, entendo que *“o desenvolvimento econômico tem a ver com a realidade social na qual cresce o índice de criminalidade. Modificações sociais têm a ver com modelos de desenvolvimento”* (FREIRE, PO, 1984:51).

Questiono acerca da inclusão/libertação do ser humano diante das amarras do preconceito e da exclusão/opressão social. O que fazer para incluir/libertar os apenas inseridos num modelo, que por natureza, é de exclusão/opressão social? Como incluir ou libertar⁸ o apenas, não apenas formalmente, mas libertá-lo das amarras do preconceito social?

⁸ “ A libertação tem de ser articulada de uma maneira mais holística, mais ampla, tem de envolver a terra, tem de envolver ecologia, todo mundo está empobrecido, somos vítimas do paradigma ocidental, que está destruindo os povos, as classes, a natureza e a qualidade de vida, e a libertação hoje tem de ter uma dimensão planetária, não só dos pobres.” (LEONARDDO BOFF, 1988: 51)

2 MINHAS INQUIETUDES – ALICERCE DA PESQUISA

Neste capítulo, busco apontar o problema que busco investigar , e assim, dialogar com os autores, refletindo na temática que proponho.

Leite defende o entendimento mediante o qual *“a educação escolar, através de uma série de elementos, pode influenciar positivamente a prática punitiva carcerária propiciando a nova inserção social dos encarcerados”*. (LEITE, 1997:11). Segundo sua análise, a partir de uma melhor estruturação, a educação pode contribuir para a nova habilitação e, por conseguinte, à nova inserção social. Contudo, sua investigação prescindiu de um exame crítico da própria reabilitação. Como “re” habilitar alguém que jamais foi “habilitado”?

O Brasil é um país que vive uma realidade paradoxal de riquezas naturais e miséria da população. Verifica-se, através do Censo Nacional Penitenciário, realizado em 2004, índice de analfabetismo na ordem de 97% da população carcerária.

Neste sentido reside o problema de pesquisa: *No Presídio Regional de Pelotas há possibilidades de inclusão/ libertação dos presos que cumprem pena, em regime fechado, por condenação criminal, utilizando-se a educação?* Em sendo positiva a resposta, *quais os limites para a educação atuar como elemento inclusivo/libertador dos apenados no Presídio Regional de Pelotas?*

Aqui se apresenta a hipótese de colocar a educação como meio eficaz de, em um primeiro momento, incluir e , após, libertar a pessoa apenada para seu retorno ao meio social excludor/opressor.

Há possibilidade de a educação, seja formal ou não-formal, atuar como forma de reintegrar o egresso no meio social opressor? Nesta esteira de pensamento quero descobrir a relação entre a educação e a libertação do apenado/oprimido para convívio com o meio social opressor. Busco a existência de

possibilidades oportunizadas pela educação da pessoa apenas enquanto submetida ao cumprimento da sanção legal e onde tais possibilidades esbarram.

Regrando minha busca, entendo deva desenvolver e responder a indagação proposta, de forma exitosa, necessito buscar a conscientização da sociedade e do encarcerado local sobre direitos e deveres decorrentes da cidadania. E porque esta conscientização deve abranger tanto o apenado quanto a sociedade em geral? Para que o objetivo de harmonizar o transgressor da lei seja expandido para o meio que o acolherá oportunizando o engajamento deste meio.

Meu entusiasmo com esta tarefa faz com que meu desejo vá além desta pesquisa já que envolve uma proposta de movimento social intensa: a pretensão de demonstrar a necessidade da apontada conscientização dos opressores e oprimidos. Para tanto, vejo alguns meios como, transformar a ociosidade do preso em tempo útil, com leituras, aprendizados através de programas voltados para a educação e qualificação profissional do apenado. E a conscientização daqueles que estão do lado de fora dos muros? Penso em realizá-la proporcionando o conhecimento da realidade prisional aos cidadãos do “lado de fora”... O conhecimento desmistifica a prisão como solução contra a criminalidade, o conhecimento demonstra que nascemos iguais enquanto seres humanos e que estar “do lado de dentro”, no cárcere, não é privativo de “bandidos”. É, segundo minha experiência profissional, bem mais circunstancial .

Repleta de sonhos, penso em desenvolver a pessoa encarcerada, estimulando-a através do conhecimento de seus direitos e deveres a cobrar da sociedade sua aceitação. Sinto Freire (PO, 1984:32) lembrando-me que a problemática fundamental do oprimido concentra-se na *hospedagem* dos opressores em sua consciência. Concretiza-se a idéia da conscientização do preso/oprimido para alicerçar sua libertação através das possibilidades ofertadas pela educação na casa opressora. Meus sonhos e devaneios acabam e busco a pesquisa para a descoberta das possibilidades e limites da educação como meio de inclusão/libertação do apenado no Presídio Regional de Pelotas.

Trazendo como campo empírico geral as prisões e como campo empírico local o Presídio Regional de Pelotas, pensei a pesquisa com o estudo e a observação de casos concretos. Decidi utilizar como técnica de coleta de dados a revisão de caráter teórico, a observação e o uso de entrevista semi-estruturada com questionário aberto, constando neste 13 perguntas. Partindo daí deparei-me com

problemas práticos que necessitava resolver, sendo o mais grave, a rotatividade de presos dentro do presídio devido à superlotação. Esta rotatividade determinada pelo ingresso e transferência do preso durante a pesquisa não permitiria que eu avaliasse o processo educacional a contento. Busquei assim obter número de presos em cumprimento de pena restritiva de direitos desde o início até a obtenção de benefícios que os permitissem sair para o meio social. Delimitei meus sujeitos de pesquisa dentre os apenados em regime fechado que já obtiveram progressão para o regime semi-aberto com a possibilidade de saída para trabalho externo. Além do questionário resolvi gravar entrevistas. Com estes critérios iniciais obtive junto a administração do Presídio uma listagem com os nomes de 145 presos que ingressaram em regime fechado. De posse da lista elaborei um sorteio realizado perante os 145 presos do qual foram sorteados 30 homens e 10 mulheres.

Com meus sujeitos de pesquisa, em fase inicial, iniciei o trabalho aplicando o questionário e gravando entrevistas.

O início foi interessante e árduo tanto para mim quanto para meus pesquisados, até porque, em realidade éramos pesquisadores/pesquisados, na medida em que eu os investigava e era por eles investigada.

Algo inusitado ocorrendo dentro de uma *instituição total*, (Foucault, 2002), momentos nos quais os oprimidos deixavam de hospedar o opressor (Freire, PO, 1984). Os presos sorteados sentiam sua importância para a pesquisa que se desenvolvia e eu, a pesquisadora, sentia-me alvo da curiosidade deles que ao serem pesquisados realizavam por sua vez pesquisas em mim. E isto era demonstrado não só pelos olhares como pelas perguntas que me eram dirigidas: desde indagações sobre o fato de eu seguir estudando “mesmo sendo juíza”, até a maneira de falar, segundo eles, “pausadamente”.

Busquei preservar o anonimato dos entrevistados sempre respeitando sua livre adesão às entrevistas e questionários. Este respeito angariou fidelidade a respeito da situação real das possibilidades e limites oferecidos pela educação aos sujeitos da pesquisa e o melhor foi o crescimento desta com a cooperação dos presos que a enriqueceram.

Pouco a pouco meus pesquisados passaram a condição de serem seus próprios pesquisadores, começaram a oferecer questionamentos e sugestões sobre o futuro da pesquisa fazendo com que mudanças se iniciavam.

Também como metodologia, utilizei a pesquisa bibliográfica e documental, esta última realizada em autos de processos na Vara de Execuções Criminais da Comarca de Pelotas e arquivo da Delegacia da 5^a. Região Penitenciária do Estado, na qual se inclui o Presídio Regional de Pelotas.

No seguimento da pesquisa verifiquei (junto com meus pesquisados/pesquisadores) que no curto espaço de tempo disponível para a conclusão da dissertação, seria impossível prosseguir com o número de 40 apenados e decidi (mos) restringi-lo para 12 apenados (as), restando então meus sujeitos de pesquisa em 9 homens e 3 mulheres. A partir daí mantivemos 2 encontros semanais durante o período de 4 meses. Estes encontros foram denominados de mini-curso de Educação e Cidadania e ocorriam nas dependências do Presídio Regional de Pelotas. Após o mini-curso, acrescentei (amos) na metodologia um encontro mensal com cada um dos presos e presas, no período de 6 meses.

Em cada encontro realizei uma entrevista em forma de questionário aberto para assim colher informações, idéias e expectativas de forma a propiciar uma visão do que ocorreu em suas vidas após participação no mini-curso. O questionário foi pouco a pouco modificado com a participação de meus companheiros (as) na pesquisa. Colhi um panorama dos resultados obtidos com a finalidade de responder aos problemas apresentados nesta caminhada.

Realizado o curso, decidi, em conjunto com meus companheiros(as), avançar e compreender os reflexos da pesquisa no seguimento de suas vidas. Novamente tendo em vista o tempo do qual dispunha, decidimos pela escolha de três apenados, dentre os doze, acompanhando sua trajetória em nova inserção na sociedade e o desejado processo de libertação da opressão, agora pelo prazo de doze meses, contados do final do mini-curso.

Nesta linha de pensamento e ações, o objetivo geral deste trabalho foi a pesquisa para entender quais as possibilidades e limites existentes para e a educação e a (re) socialização (inclusão/libertação) de presos por ocasião de seu retorno à sociedade extra-muros. A pretensão é a de trazer os efeitos da educação no apenado(a) durante o período de cumprimento da pena, demonstrando as possibilidades da educação em trazer libertação aos oprimidos (as) fazendo com que se sintam como os demais cidadãos, com os limites que se apresentaram no decorrer da pesquisa. Para tanto, acompanhei os escolhidos e escolhida, na

trajetória dentro da casa prisional, atuando como conselheira/aconselhada/professora/aluna, até a obtenção do benefício de livramento condicional e no decorrer de suas vidas fora dos muros. A riqueza da relação desenvolvida fez com que os apenados e a apenada, buscassem em mim a conselheira e nessa busca ensinavam-me sobre seus mundos, aconselhando-me posto que desvendavam o que me era desconhecido e tornavam-me aconselhada por eles. Na medida em que ocorriam tais situações outras nuances da vida me eram apresentadas pelos apenados/alunos e apenada/aluna, o que forçava em mim o entendimento, tornando-me aprendiz de novas realidades.

Neste tempo, a relação desenvolvida com meus pesquisados e pesquisada foi intensa e ultrapassou minhas expectativas tornando difícil o foco da pesquisa porque a cada encontro, novidades surgiam e eu queria avançar. No avanço, aprendi que era preciso delimitar e fixar meu objetivo, caso contrário esta pesquisa não teria fim. E dessa forma fui esgotando o prazo para a conclusão do curso de mestrado, protelando o final, querendo mais e recebendo de meu orientador “um espichar de corda”, olhar e palavras compreensivas. Muitas vezes, fui trazida “de volta” ao mundo real por meu orientador, ocasiões na qual “viajava” muito este fazia com que eu retornasse... O surpreendente foi a riqueza de nuances da vida dos pesquisados e da pesquisada, a dinâmica das mesmas e como chegaram até mim . A pesquisa resultou em preciosa troca. Dei atenção, ensinei e aprendi com eles e ela a ouvir melhor, ouvir entendendo e não puramente exercitando o sentido da audição. Vivi com eles e ela o mundo deles e dela tal qual se apresentava, os preconceitos, a opressão, mas também, vivemos uma resposta da sociedade extra-muros, alguns participavam de nossos encontros, discutíamos se havia curiosidade daqueles “de fora”, ou se realmente deixavam os olhares excludentes aos nos verem juntos? De qualquer forma, se por curiosidade, se por acharem excentricidade “daquela juíza” encontrar-se com “gente presa”, ou não, o fato é que até colegas juízes e juízas, por vezes, adentravam no salão do júri, (local da maioria das reuniões) e participavam de nossos encontros.

Na caminhada os horizontes cresceram e chegamos ao cooperativismo dentro do PRP. Isto se deu ante a necessidade (e a possibilidade) de os presos(as) trabalharem, receberem dinheiro pelo trabalho realizado e auxiliarem suas famílias.

É voz corrente dentre a população que “preso tem de trabalhar”. O que, de um modo geral, as pessoas desconhecem é o fato de que todo preso(a) quer trabalhar. E quer fazê-lo mesmo que seja sem receber dinheiro em troca. Até porque existe o instituto da remição, artigo 126, da Lei de Execuções Penais, segundo o qual, para cada três dias trabalhados desconta-se um dia da pena. Em 15 anos de exercício da magistratura em execução criminal, nunca conheci um(a) preso(a) que não quisesse trabalhar. Mesmo se antes da prisão o trabalho fosse algo desagradável, após a mesma o trabalho é meta de todos (as). A questão, entretanto, situa-se na falta de trabalho para os (as) presos (as).

O trabalho interno originado pela própria manutenção da casa prisional é disputado e, não raras vezes, moeda de troca entre carcereiros e encarcerados. No trabalho interno dos presídios há hierarquia, quem trabalha na cozinha dos carcereiros possui posto mais graduado do que aquele que trabalha na cozinha dos encarcerados, por exemplo.

No Presídio Regional de Pelotas, as roupas são lavadas pelos próprios presos e presas, bem como as celas são limpas por seus ocupantes. Há duas cozinhas com pessoal destinado às funções próprias, uma cozinha/refeitório para os agentes penitenciários e uma cozinha para os presos. As áreas comuns recebem limpeza por presos(as) designados para tanto. A designação dos presos(as) para os serviços internos da casa é realizada por um agente penitenciário que possui o cargo de chefe de segurança. Há ainda as funções de auxiliares médicos, odontológicos, jurídicos e administrativos. Funções estas de grande relevância e muito disputadas, posto que permitem a quem as exerce uma relativa liberdade já que oferecem maior oportunidade de trânsito dentro do PRP, sem algemas ou escolta⁹.

Na realização de pequenas obras trabalham os presos-pedreiros, presos-serventes de pedreiros, pintores, marceneiros, etc. Todos trabalham apenas pela remição e oportunidade de saírem das celas e relacionarem-se com os demais habitantes daquela comunidade prisional. Tirando esta classe de trabalhadores sem salário, há no PRP uma padaria terceirizada, a qual traz em seus quadros presos-padeiros. Estes são contratados através de um Protocolo de Ação Conjunta com a

⁹ Em várias oportunidades no PRP dirigí-me a presos no exercício das funções de auxiliares, pensando estar falando com o médico, o dentista ou até mesmo com um agente penitenciário.

SUSEPE: o PAC que é um instrumento para possibilitar às entidades públicas ou privadas oferecimento de trabalho remunerado ao preso, ou presa. Trata-se de parceria entre a SUSEPE (Superintendência dos Serviços Penitenciários), o Empregador e o Prestador de Serviços (o próprio apenado, ou apenada). Nesse programa, o empresário remunera o (a) detento(a) com apenas 70% do salário mínimo, e ainda fica isento de encargos sociais, tais como : INSS, FGTS, 13º.salário, férias PIS, etc..¹⁰

Dentro desse universo de pouco trabalho e necessidade premente do mesmo, cheguei a idéia da cooperativa, motivada pela existência de outras similares no País e no Estado, estas, porém destinadas a egressos do sistema carcerário. Reunida com o Conselho da Comunidade¹¹ para auxílio do PRP, expus o projeto e recebi apoio para implementação do mesmo. Levado este até a Corregedoria Geral da Justiça e SUSEPE, ganhou força e obtivemos o auxílio da OCERGS (Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul), marcando com estas entidades a primeira reunião nas dependências do PRP, isto ocorreu em setembro de 2004. Já nesta reunião convidamos 40 presos. Esclareço que o número de apenados(as) convidados (as), deve-se ao espaço para reuniões dentro do presídio. Os convites tiveram como critério uma seleção que levou em conta as aptidões profissionais de cada apenado (a) pelo fato de que a cooperativa manteria mais de uma atividade.

O encontro foi marcante.

Ver aquelas pessoas na expectativa de uma novidade que traria melhoras para suas vidas, e ainda que dentro do cárcere, vestiram suas melhores roupas, pentearam os cabelos, enfim, arrumaram seu aspecto exterior para recepcionarem o mundo de fora das grades. Senti aflorar a responsabilidade daquele momento! Entendi que era mais esperança que trazíamos para aqueles que encarcerávamos. Fiz a abertura da reunião e expliquei a pretensão apresentando cada um dos visitantes, passando a palavra ao Presidente do Conselho da Comunidade. Este trouxe suas sugestões e passou a palavra ao representante da OCERGS que expôs de forma simples o que vinha a ser uma cooperativa. Após os demais parceiros

¹⁰ Como se depreende das vagas oferecidas para apenados nos PACs, todas se referem a funções necessárias, porém, irrelevantes dentro do mercado de trabalho.

¹¹ O Conselho da Comunidade está previsto na LEP, art. 80 e deve ser constituído de representantes de entidades ou pessoas comprometidas com o sistema prisional. Os conselheiros são nomeados pelo juiz/juiza de cada comarca. (nota da autora)

deixarem suas manifestações fizemos uma votação e todos os presentes demonstraram interesse em ingressar naquela idéia. Nova reunião ficou marcada para dali a um mês. Já na próxima reunião os apenados (as)-cooperativados(as) deveriam comparecer com um parente. Isto porque a cooperativa será de apenados(as), estes não podem fazer parte da administração da mesma. Assim, pensamos em colocar como condição de ingresso para cada apenado o acompanhamento de um parente, cônjuge ou companheiro. Trazendo a família teremos como suprir a problemática legal e efetivamos o fortalecimento das relações familiares dos apenados(as).

Entre a primeira e a segunda reunião, houve por parte da equipe técnica do PRP, assistentes sociais e psicólogos, uma preparação dos apenados(as) e familiares para o ingresso no cooperativismo. Afinal, pensava eu, como reuniremos pessoas tão diversas para cooperação e ajuda mútuas? O empreendimento cooperativo traz suas próprias características e tem por fundamento os valores humanos e a dignidade pessoal. Trata-se de um instrumento que busca solucionar problemas que, de maneira individual apresentam dificuldades para serem resolvidos.

Já na segunda reunião cooptamos duas ONGs para parceria no projeto da cooperativa no PRP. Com mais parceiros o projeto saiu fortalecido e os apenados(as) com seus familiares, trouxeram muitas sugestões. Os líderes destacaram-se e a fase embrionária esgotava-se, a cooperativa já se tornara um feto...

O Conselho da Comunidade do PRP assumiu a tarefa de levar em frente a cooperativa e tivemos o ingresso de pessoas com importante representatividade social no próprio Conselho. E as reuniões prosseguiram. O feto cresceu e desenvolveu-se: os(as) apenados (as) ,com seus familiares passaram ao trabalho. Temos, hoje, cinco grupos trabalhando em curtume e venda de peles de ovelhas, horta, serralheria, oficina de corte e costura e marcenaria. Já em ação, embora em fase de estruturação, a fábrica de velas e confeitaria, posto que tais áreas de ação já existiam em pequenas porções , dentro do presídio. Em final de outubro/05 aprontamos o estatuto da cooperativa. Nascia para o mundo o novo ser.

Segundo a lei que rege a criação de cooperativas, lei de número 5.764, de 16/12/1971, a adesão à cooperativa tem de ser voluntária e o número de pessoas é ilimitado, porém, para início, a cooperativa tem de ser constituída por um mínimo de

20 pessoas físicas, sendo permitida a admissão, em caráter de exceção, de pessoas jurídicas, com as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas. O objetivo da sociedade cooperativa singular e especial, caso em tela, é a prestação direta de serviços aos associados. No caso em tela, a cooperativa é administrada por um Conselho de Administração, composto por uma Diretoria Executiva e membros vogais, todos parentes dos apenados que são cooperativados voluntários, forma encontrada para legalmente constituí-la.

Com o início desta cooperativa social, na qual pessoas presas e seus familiares exercem atividades remuneradas sem patrão, levando sustento para seus lares, podemos sonhar com a educação para a liberdade, em crescimento dentro daquela casa, daquela instituição total, como refere Foucault (2002). Expandindo mentes e fomentando a esperança num futuro sem grades, faz com que meu desejo, transformado em certeza, concentre-se em seguir no incentivo à cooperativa dentro do PRP. Penso neste objetivo para um futuro, quem sabe, após o término do curso de mestrado, num doutorado?

Entre o início da pesquisa, seu desenrolar, o início e processamento da cooperativa dentro do PRP, minhas atividades profissionais mesclaram-se sobremaneira com o mestrado e a redação, infundável da dissertação... Tive a oportunidade de requerer junto ao tribunal de justiça uma licença para conclusão da pesquisa, porém, como ficar fora do trabalho? Este intrinsecamente ligado à pesquisa? Declinei da licença, era impossível ficar fora do exercício da jurisdição se era neste exercício que a pesquisa florescia?

Adentrando não só no ambiente físico do presídio, mas e com especificidade junto aos presos e apenados¹², tornei-me figura mais presente na vida cotidiana deles e isto além-processo criminal. Ou seja, além da minha atuação como juíza da vara de execuções criminais, passei a participar da vida em geral dos apenados e apenada, meus sujeitos de pesquisa. Nesta seara, a metodologia de pesquisa passou a ser a investigação/ação ou pesquisa/ação¹³ na medida em que eu

¹² "preso" é aquela pessoa que se encontra segregada à disposição da Justiça por estar em investigação pela polícia, caso de prisão temporária. Também é "presa" a pessoa indiciada em Inquérito policial ou ré em ação penal com prisão preventiva decretada e processo penal em curso. Apenado (a) é aquela pessoa que já foi sujeito de processo penal e restou condenada a determinada pena, sanção criminal. Nota da autora.

¹³: Segundo *Thiollent (1994:14)*, a pesquisa-ação é um tipo de pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e os participantes da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo."

desencadeava ações e as avaliava em conjunto com a população envolvida nas mesmas. Houve uma interação efetiva entre os pesquisados, a pesquisada e eu, todos voltados para a busca de soluções da problemática observada. Exemplo disso se deu com um de meus três pesquisados quando falou durante encontro que *“após o cumprimento de sua pena voltaria a estudar para concluir o curso de Direito.”*

Instei-o a voltar aos estudos ainda preso. Ele desconhecia esta possibilidade. Provoquei-o a falar com seu advogado esclarecendo quais os documentos necessários para que o mesmo protocolasse o pedido na vara de execuções.

O advogado efetuou a petição juntando a documentação necessária e previamente tratada com o apenado e eu deferi ao apenado o estudo requerido. Com esta ação desencadeamos o aumento do nível de consciência do grupo de pessoas envolvidas na execução criminal, no PRP, SUSEPE, Ministério Público, OAB, Tribunal de Justiça do Estado e entre os demais apenados. E vários outros seguiram o caminho aberto. É fato que o agente do Ministério Público, discordando de minha posição ingressou com o recurso devido junto ao Tribunal de Justiça do Estado, sendo tal recurso distribuído para uma das Câmaras Criminais daquele Tribunal, a qual manteve minhas decisões.

Dentre o caminho percorrido do início ao final da pesquisa, observamos, meus companheiros e companheira, pesquisados e pesquisada, tivemos a certeza, juntos, de que o que ocorria no Brasil em relação aos problemas econômicos “empurravam” muitas pessoas para o mundo do cárcere. Como sugestão aceita, trago esta relação a qual fez surgir nos apenados e apenada um sentimento de que “algo deve ser feito” para mudar o que vem ocorrendo neste aspecto.

3 A INCLUSÃO/LIBERTAÇÃO SOCIAL DO APENADO

3.1 A relação do desenvolvimento econômico e as causas de aumento / diminuição da criminalidade

Em estudos prévios para a pesquisa sobre as possibilidades e limites para a inclusão/libertação social do apenado, verifiquei a relação estreita entre desenvolvimento econômico e criminalidade, aumento ou diminuição da mesma.

O grupo de estudos e extensão em desenvolvimento econômico e social-**GEEDES** – da Escola Superior de Agricultura "**LUIZ DE QUEIROZ**" - Universidade de São Paulo, baseado no livro de Celso Furtado, "O Mito do Desenvolvimento Econômico", faz a diferença entre desenvolvimento econômico e crescimento econômico, sendo o primeiro o responsável, em parte, pela dificuldade de libertação/inclusão social do apenado.

Atualmente convencionou-se chamar de desenvolvimento econômico, a capacidade de buscar o padrão de consumo dos países desenvolvidos (ricos), ou seja, a idéia que tal processo trará aos povos em desenvolvimento (emergentes ou pobres) a possibilidade de que algum dia os mesmos desfrutarão dos modos de vida dos atuais povos ricos.

Freire (ACL,1984:51) diz que

Para tanto se faz necessário o conhecimento dos modelos econômicos pela intrínseca ligação que possuem com os antagonismos de classes gerando consequências terríveis, a pior delas, talvez, os grupos de minorias em exclusão social. Desenvolvimento econômico tem a ver com a realidade social na qual cresce o índice de criminalidade.¹⁴

¹⁴ Um apenado e uma apenada reconheceram-se como minoria em exclusão social e apontaram como um dos fatores de geração dos delitos pelos quais foram condenados, o desenvolvimento econômico da região na qual situa-se Pelotas. Mais adiante, ao expor as histórias e contextos sociais dos apenados e apenada, ficará claro o motivo já que o apenado com sentimento de excluído é aquele denominado de Apenado "B".

Na análise do processo de desenvolvimento econômico feita por vários economistas ao longo da história, como John Keynes, Adam Smith e Karl Marx, sempre foram concedidos um papel secundário à educação, como elemento causador do desenvolvimento econômico. Mais recentemente alguns economistas, como o brasileiro Celso Furtado e os Ex-Ministros da Educação Cristóvão Buarque e Tarso Genro, já alertaram para a importância do investimento público em educação como elemento acelerador de um processo de desenvolvimento econômico auto-sustentado.

Assim, análises históricas sobre desenvolvimento econômico despertaram minha atenção na esperança de buscar no Brasil as políticas governamentais incentivadoras à área da educação. Esperança de que, caso obtivessem incremento, estes poderiam conduzir o país para um estágio mais avançado de desenvolvimento econômico e social, diminuindo as diferenças entre os cidadãos e formando uma sociedade para todos. Utopia? A resposta seria afirmativa caso eu não acreditasse na capacidade humana para mudanças em busca da libertação, fato reafirmado no decorrer do convívio havido por ocasião dos quase dois anos da pesquisa-ação realizada.

Para Freire (ACL,1984), *“a ação cultural para a libertação é um ato de conhecimento em que os educandos assumem o papel de sujeitos cognoscentes em diálogo com o educador, sujeito cognoscente também”*. Freire (ACL,1984:48) categoriza “ação cultural” ao raciocinar sobre a educação de adultos fazendo com que possamos encampá-la para a educação como um todo. Temos assim, segundo o autor, a existência de uma “vocação ontológica” no homem para a liberdade. Tal vocação é a possibilidade de ocorrer a superação da negação entre opressores e oprimidos. Ou seja, enquanto os opressores negam a humanidade naqueles que eles submetem à opressão, os oprimidos tendem a apresentar a falsa noção de que apenas pela negação de sua condição de oprimidos poderão libertar-se desta condição. Na seqüência, obterão esta condição, tomando o lugar dos opressores e tornando-se senhores destes. Segundo Freire, esta inversão do processo não leva a nenhuma superação da situação concreta de opressão histórica a que a humanidade desenvolveu, mas apenas a uma troca

de poder de tempos em tempos.¹⁵

3.2 Um diálogo sobre inclusão, exclusão X opressão, libertação

Aqui procuro dialogar com autores da área da educação e da área jurídica, juntando minha experiência como juíza de direito, titular da Vara de Execuções Criminais de Pelotas, e como pesquisadora, sobre os limites e possibilidades de libertar /incluir o apenado numa sociedade, que, por sua natureza e essência, é excludente.

Primeiro busco fundamentar os conceitos inclusão/exclusão, opressão/libertação, muito usados por mim na presente dissertação e questionados por doutrinadores da educação.

Tenho que o conceito de inclusão advém da idéia de que o sujeito está inserido numa realidade à margem da que vivemos e que é dever do Estado e do cidadão resgatar este sujeito para a manutenção da ordem e equilíbrio social. É empenhar-se por criar novas ocasiões de vida para cada situação pessoal/ social, apesar de aparentemente comprometida. Isto é mais evidente para a realidade carcerária.

O que se quer com o termo inclusão social, na realidade, é uma idéia de *nova inserção* dos apenados na sociedade, num resgate da consciência e de uma reflexão frente a uma vida social pacífica, respeitando o convívio com seus pares. A inclusão deve ocorrer no momento histórico no qual vivemos, é o hoje.

Numa perspectiva de mudança, de resgate da consciência, o homem acaba por descobrir o mundo e começa o processo de transformação da sua situação social. Neste sentido, GHIGGI afirma (2004: 33): *“Quando o homem se descobre autor do mundo, fazedor de sua cultura, e descobre que, tanto analfabeto, como intelectual são criadores, começa a mudar as estruturas interiores”*.

¹⁵ Lembro aqui da crônica de Rubens Alves denominada de “O sonho dos ratos”, na qual o autor narra que numa comunidade de ratos oprimidos por um gato opressor, todos os oprimidos sonhavam com o momento no qual poderiam comer queijo à vontade, sem sujeição ao gato, etc. E assim, passava o tempo e os ratos sempre desejando livrar-se do gato para uma vida com muito queijo para todos, até que, certo dia, o gato opressor desapareceu. Passado o momento de euforia inicial, alguns ratos com maior liderança, passaram a editar normas sobre o uso do queijo, etc. Decorreu então que seguiram ratos oprimidos por ratos opressores, estes até ficaram fisicamente parecidos com o gato, garras, focinhos e atitudes e houve até alguns ratos oprimidos que sonhavam com a volta do gato...

Neste momento ingressamos num segundo e próximo momento, no qual é desejável uma mudança de mentalidade, mas isso requer uma adequação das instituições estatais, filantrópicas e educacionais advogando para um grande consenso social acerca da inclusão, ou nova inserção desta camada social desfavorecida pela situação do encarceramento, já que vivemos num modelo de exclusão social.

Mas para recuperar a humanidade que oprime é preciso que ocorra a libertação do jugo da opressão. Tenho assim que a inclusão vem “de mãos dadas” com o conceito de libertação do ser humano, trazido por Freire (PO, 1984:32).

A educação libertadora, problematizadora, já não é um mero ato de narrar, depositar conhecimentos, transferir ou transmitir conhecimentos como uma “educação bancária”, mas como um ato de conhecimento ou ato cognoscente. Para tal, como consequência, sofre a inevitável superação da contradição educador - educando, o que é necessário. (GHIGGI, 2004: 44)

O pensamento e a práxis que Paulo Freire nos legou em uma “pedagogia da libertação”, hoje, são mais necessários do que nunca à concretização de uma nova compreensão/construção de um mundo justo, ético, tolerante com as diferenças e democrático.

Na realidade carcerária, esta “libertação” proposta por Freire é por demais importante, pois faz refletir, nos limites e nas possibilidades de libertar-se dos preconceitos e pressões trazidas pelo sistema de exclusão social em que vivemos.

(...) educar e educar-se, na prática da liberdade, é tarefa daqueles que sabem que pouco sabem, por isto sabem algo e podem assim chegar a saber mais, em diálogo com aqueles que, quase sempre, pensam que nada sabem, para que estes, transformando seu pensar que nada sabem em saber que pouco sabem, passam igualmente a saber mais.(EPL,1981:25)

A “libertação” está muito relacionada com a visão do terceiro mundo e das classes oprimidas na tentativa de elucidá-las e conscientizá-las. Neste sentido Freire (PO, 1984:30) ensina trazendo sobre essa luta que:

(...) essa luta somente tem sentido quando os oprimidos, ao buscarem recuperar sua humanidade, que é uma forma de criá-la, não se sentem idealistamente opressores, nem se tornam, de fato, opressores dos opressores, mas restauradores da humanidade em ambos. E aí está a grande tarefa humanista e histórica dos oprimidos – libertar-se a si e aos opressores. Estes, que oprimem, exploram e violentam, em razão de seu poder, não podem ter, neste poder, a força de libertação dos oprimidos nem de si mesmos. Só o poder que nasça da debilidade dos oprimidos será suficientemente forte para libertar a ambos.

Portanto, embora saibamos que vivemos em um modelo que exclui, é preciso lutar para libertar a sociedade do preconceito “excludor” e buscar uma nova inserção do apenado nesta sociedade, numa tentativa de romper com a opressão e com o discurso pós-moderno¹⁶ dos tempos de hoje.

Na visão freireana de sociedade, por exemplo, esta constitui um espaço contraditório de relações sociais tecidas. Freire (PO, 1984) via a sociedade brasileira como “fechada”. Sociedade de contradições extremadas, terreno propício para a formação de situações de dualidade, assim como uma individual e coletiva esquizofrenia, a afetar opressores e oprimidos, estes, condicionados a uma situação *“em la cual ser es parecer, y parecer es parecerse com el opressor”* (FREIRE, PO, 1984:41). Terreno fértil para a fermentação da diversidade de justificativas ideológicas introjetadas pelo opressor e alimentadas pelo oprimido coisificado. Tenho, com apoio em Freire que, apesar de toda a carga ideológica administrada aos apenados/oprimidos, estes, uma vez estimulados a recuperar sua identidade de sujeitos de sua história, obterão êxito. O estímulo pode ser produzido mediante debates, encontros, engajamentos nas lutas, enfim, formas de visibilidade social de e para eles.

Ainda que reclusos, passam a se conscientizar e a descobrir a sociedade em que vivem preparando-se para sua volta a ela. De meros integrantes acríticos de uma classe sofrida (“classe em si”), passarão também a identificar-se criticamente enquanto membros de uma classe, sabendo a favor de quê e de quem e contra quê e contra quem são desafiados a lutar. E desta forma, vão percebendo que sempre vale a pena dialogar com os iguais e com os diferentes, com quem vão aprendendo e se completando, nunca, porém, com os antagônicos, porque seria trabalho perdido, além de ameaça de suicídio, é “pretender o diálogo do pescoço com a guilhotina...” (FREIRE, PO, 1984)

A liberdade não é uma doação de opressor a oprimido, mas é uma conquista em que todos, opressores e oprimidos, em comunhão, se libertam e travam, enfim, o diálogo. O homem que consegue, em comunhão com o mundo, libertar-se é um novo homem. Isto só é possível fora da contradição opressor-oprimido. É a libertação de todos para um mundo melhor destinado a todos.

¹⁶ O pós-modernismo se caracteriza por idéias mais gerais sobre a sociedade, cultura e economia da época atual. Também pela negação dos pressupostos epistemológicos que são descritos como tendo caracterizado a modernidade, tais como a crença no progresso, na razão, nas meta narrativas e na ciência.

3.3 Uma reflexão sobre a inclusão/libertação na realidade carcerária através da educação

O respeito à pessoa do apenado e, por conseqüência, à sociedade, implica em dar-se a ele um atendimento capaz de despertar tanto nele quanto na própria sociedade, a visão daqueles direitos que não foram eliminados ou cerceados pela perda da liberdade. E um deles, com destaque, é a educação.

Entenda-se que a educação na realidade carcerária é aquela mencionada por Freire em *Pedagogia da Autonomia* (1980):

Educar é construir, é libertar o ser humano das cadeias do determinismo neoliberal, reconhecendo que a História é um tempo de possibilidades. É um "ensinar a pensar certo" como quem "fala com a força do testemunho". É um "ato comunicante, co-participado", de modo algum produto de uma mente 'burocratizada'.

Freire salienta, constantemente, que educar não é a mera transferência de conhecimentos, mas sim conscientização e testemunho de vida, senão a eficácia será nula.

Ao apenado devem ser proporcionadas condições para sua “*harmônica integração social*” (art. 1º LEP- Lei de Execuções Penais)¹⁷ o que é exatamente o que penso deva buscar o sistema jurídico: educar para integrar/libertar.

Nas minhas reflexões de pesquisadora, concluo daí decorrer o pressuposto lógico de que o condenado saiu da harmonia social quando perpetrou o crime e a esta harmonia deve retornar. Isto quer dizer que o condenado deve mudar de comportamento?

Quando se fala em mudança de comportamento, quando se propõe a (re) socialização, (re) integração, (re) educação¹⁸ o que se quer dizer é (re) fazer o já feito e (re) pensar as práticas?

Existem grandes dificuldades para a (re) integração do apenado na sociedade, como o preconceito e o despreparo à nova inserção social. A maioria de nossos apenados não tem qualquer escolaridade. Aliando-se tal fato à mão-de-obra desqualificada para “encarar” o mercado de trabalho, é quase impossível a vida digna.

¹⁷ Esta “harmônica integração social” prescrita no artigo 1º da Lei de Execuções Penais, é por mim interpretada como a inclusão/libertação do apenado com a finalidade de devolvê-lo ao meio social em melhores condições do que aquelas nas quais foi retirado do mesmo.

¹⁸ Ressocialização, reintegração e reeducação são termos neste trabalho utilizados por fazerem parte do jargão legal e jurídico.

Por outro lado, também a sociedade necessita de educação para receber o egresso do sistema carcerário sem preconceitos, apontando e preparando caminhos para ele e junto dele.

E aqui fica a indagação: esta sociedade quer trazer os presos de volta, libertando-se (e libertando-os) do preconceito?

Freire (PO,1984:32) refere que a problemática fundamental do oprimido concentra-se na “hospedagem” dos valores/interesses/necessidades dos opressores na sua consciência, o que impediria a real percepção da situação de subalternidade na qual se encontra e a tomada de posição em sentido contrário: *“Somente na medida em que se descubram hospedeiros do opressor poderão contribuir para o partejamento de sua pedagogia libertadora”*.

Em tese, busca-se libertar o apenado aprontando-o a viver em comunidade, respeitando a liberdade do seu semelhante, mas sabendo fazer respeitar sua própria pessoa. Ao mencionar “em tese”, trago a questão: o que realmente é feito para redimir o preso em termos de políticas públicas e de atitudes sociais dos membros da sociedade?

Ele recebe uma pena aplicada segundo códigos de leis, entretanto, estes mesmos códigos são aplicados na execução da pena? Respondo baseada em minha trajetória de juíza das execuções criminais por quase vinte anos, de forma negativa. A LEP não é cumprida porque não existem mecanismos para tanto, o que significa que não temos os locais adequados e descritos na própria LEP para as penas serem cumpridas. A Justiça muitas vezes fica cega e o Ministério Público, através dos Promotores (as) de Justiça designados para a efetiva fiscalização da lei, em inúmeros casos, justificando-se ante a “realidade da inexistência” dos locais determinados legalmente, não fiscalizam o cumprimento da LEP pelo Estado. Entretanto, estes mesmos fiscais da lei, fiscalizam-na apenas quanto ao seu cumprimento pelo preso (a).

A lei que determina as condições da execução da pena é respeitada?

O preso é respeitado?

É possível ensinar respeito a quem não é respeitado?

As Casas prisionais pretendem controlar totalmente o corpo do preso (Foucault, 2002), não lhe dando possibilidade de nenhuma decisão, por mais elementar que seja. Tal proceder acaba criando no aprisionado uma sensação de ausência de normas; há somente imposições; desaparecem vínculos com seu

passado, compromissos com seu presente e nenhuma perspectiva para seu futuro.

Ressalta Foucault (2002), haver um tipo específico de poder que se expande por toda a sociedade, assumindo as formas mais regionais e concretas, investindo sobre as instituições e tomando forma em técnicas de dominação, possuindo uma tecnologia e histórias específicas. Foucault (2002) diz que esse tipo de poder atinge o corpo do indivíduo, realizando um controle detalhado e minucioso sobre seus gestos, hábitos, atitudes, comportamento, discurso, etc. É assim que se expressa a intenção de tornar o indivíduo útil, dócil e disciplinado através do trabalho. E é nesse aspecto que explica o fato de que o corpo humano seja alvo, pela prisão, não para supliciá-lo, mutilá-lo, mas para adestrá-lo e aprimorá-lo.¹⁹ O adestramento de homens pode ser comparado à educação? Adestrar seria uma possibilidade de incluir/libertar excluídos na sociedade?

Combate-se de forma precária a consequência encarcerando-se o indivíduo sem prepará-lo para o retorno à liberdade. Tenho como hipótese, a possibilidade de combater a exclusão do egresso no engajamento da sociedade civil com o Estado, mudando os conceitos, alijando-se dos preconceitos.

Sabemos que o modelo social em que vivemos é, por natureza, de exclusão, e esta começa em colocarmos *alguém* no cárcere, fazendo deste *alguém* um “presidiário” com tudo o que ele tem direito, ou seja, em realidade, “nada”.

As penitenciárias são um centro de desumanização. E trazendo aqui Foucault (2002) concordamos com ele quando afirma que o sistema carcerário degrada a saúde física e psíquica do detento. E isto se dá da seguinte forma: expropria o apenado de seus pertences que carregam um significado simbólico afetivo, extensivo do seu próprio ser; sofre indignidades físicas, tem que se despir diante de outras pessoas que lhe são desconhecidas. É um sistema invasivo; exposição contaminadora, falta de espaço ligado a mais restrita individualidade, como por exemplo, banheiros sem porta no mesmo compartimento onde estão vários presos; violação das comunicações; castigos não previstos em lei, mas por normas de cada presídio, às vezes com manifestações sádicas ou neuróticas de quem os aplica.

¹⁹ Tal assertiva encontra respaldo através do Ofício de n. 5908/05, da Administração do PRP a mim informando o cronograma de funcionamento do mesmo, com rotina diária. Ver no anexo.

Acrescenta Freire (PE, 1992:99) quando diz que a “*desumanização é a distorção da vocação*”, pois somos vocacionados a humanizar, ou seja, romper com as amarras reais, concretas, de ordem econômica, política, social, ideológica, etc., que nos impedem de apreender a permanente tensão entre a consciência e o mundo.

Nada de respeito, assistência, tratamento e educação. Deixamos o *alguém* pior do que entrou e depois, para que ele receba o direito da progressão de regime de pena exigimos que tenha “ocupação lícita”!

Somos fantásticos em burocratizar a vida! A este respeito Foucault (1997:33), comenta quando fala sobre as críticas relativas a prisão, no momento em que passava a ser utilizada, nominando-a de um instrumento às margens da justiça que fabrica aqueles que essa mesma justiça mandará encarcerar, uma ou mais vezes.

Na cidade de Pelotas, onde se situam duas Universidades, onde as pessoas, no geral, são altamente qualificadas, culturalmente falando, e buscam trabalho sem o encontrar, exigimos que o presidiário, analfabeto, desdentado, sem-terra, sem-roupa, sem-casa, consiga e mantenha “ocupação lícita!”.

Tem-se no Brasil uma legislação específica que prevê a *assistência educacional* ²⁰ e no Rio Grande do Sul, em especial, temos jurisprudência firmada em Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça, apostando na educação como fator de inclusão social e reabilitação do apenado. ²¹Falta o que ?

Como fundamental, entendi que a principal reforma de que o País necessita é a de efetivar a educação.

Tornar a vida dos brasileiros melhor implica em melhorar a educação do povo todo, sem excluídos. No capitalismo parece apenas um sonho tal afirmativa, porém, no momento histórico em que vivemos, sem perder de vista a perspectiva de mudança social, é possível pensar num mundo melhor para todos. Olhando para

²⁰ Lei de Execuções Penais – Lei n.7210/84, art. 11, inciso IV.

²¹ Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – Processo Execução Penal n. 697011393 – Desembargador Jobim Neto: “(...) tenho conhecimento de vários casos de completa recuperação de apenados, logrados pelo estudo. Na comarca onde atuei como advogado conheço um ilustre colega, de atuação intensa na advocacia, que concluiu o segundo grau no presídio, e freqüentou a faculdade, onde inclusive meu aluno, quando cumpria pena. O fato é que antes de se lhe propiciar as condições de estudar, era um facínora, com vários delitos, inclusive hediondos. Hoje é um advogado operoso, útil à sociedade e respeitado por todos quantos com ele convivem. Como negar-se, pois, o estímulo de freqüência às aulas? Vale mais limpar latrinas do que educar? Tenho que, evidentemente, não”.

esta perspectiva penso numa educação libertadora pela práxis, pela linguagem, pelo diálogo e consciência, exatamente como Freire (PA, 1980) nos invoca a compartilhar: a linguagem dos “três ppp”: poesia, política, pedagogia.

Com esta melhora, possivelmente as demais virão em sua esteira. A educação trará melhor saúde, tornará o cidadão consciente de que as (r) evoluções são possíveis, diminuirá a cultura de violência, o desemprego e assim, como em *efeito dominó*, mudará nossa história. Em lugar das algemas, coloque-se a escola. Menos prisões e mais educação. Ter direito à ignorância e à miséria é ter direito ao crime. Sem querer atribuir contexto messiânico pergunto: a educação é tudo? A resposta, com Freire (PA, 1980) é *de que educar é construir, é libertar o ser humano das cadeias do determinismo neoliberal*. Ele reconhece que a História é um tempo de possibilidades. Portanto, a educação quando ensina o ser humano a “pensar certo” o retira da ideologia imobilizante de que “a realidade é assim mesmo, que podemos fazer?” A educação não pode tudo, mas certamente, através do aprendizado de uma visão crítica e prática, teremos o discurso teórico aliado à sua aplicação prática.

E assim, *“ensinar exige risco, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação”*. (FREIRE, PA, 1980: 39). Ensinar e aprender sempre e com o mundo em sua dinâmica dia a dia renovada, descobrindo este renovar/renovado e repelir o discriminar amedrontado, o medo do novo.

Há que se fazer uma inserção na realidade, um assumir, um tomar como sua a realidade presente, concreta, que já era sua, mas ele não sabia que era um homem da história ou um homem de fazer história, justamente nesta realidade concreta em que se encontra (GHIGGI, 2004: 47). Freire deu uma contribuição notável à discussão do conceito de impulso, de assunção da realidade, desenvolvendo a teoria da consciência humana sobre a própria incompletude, o inacabamento e a inconclusão, como elemento catalizador da insatisfação e, dialeticamente, como fator de propulsão para a construção da esperança e da utopia, na busca incansável do “ser mais”. Iguais a todos os seres do Universo – porque como eles, incompletos, inacabados e inconclusos – os seres humanos deles se distinguem pela consciência que têm de sua própria incompletude e, por causa disso, auto-impulsionam-se para a completude, para a plenitude.

3.4 Educar para a libertação e nova inserção do apenado

Analizando o contexto social em que vivemos e o sistema penitenciário vigente, me vejo na busca constante de inserir os apenados na sociedade: será uma utopia? Utópico talvez seja pretender que isso ocorra sem conscientização da sociedade. Esta não aceita o egresso do sistema penitenciário porque não possui preparo para isto. É uma questão cultural e social.

Nos últimos dezoito anos²², nos quais mudanças incríveis ocorreram, venho tentando a aceitação do apenado e do egresso do sistema carcerário pela sociedade. Tenho trabalhado constante e insistentemente neste sentido e com a experiência profissional de juíza de direito em cidades do Estado do RS, vejo pouca mobilização social e menos ainda políticas públicas para a obtenção de resultados positivos. É certo que hoje temos indicativos de mudança por parte de segmentos da sociedade organizada, temos aqui mesmo, em Pelotas, organizações não governamentais buscando apoio para pessoas encarceradas, universidades engajadas em programas conjuntos com a SUSEPE para trabalho dentro do PRP, dentre outras ações. Para tanto houve um trabalho realizado com apoio da imprensa local levando visibilidade de ações iniciais visando a aceitação da pessoa presa como ser humano que é, buscando fazer com que os cidadãos do lado de fora do cárcere vejam (com olhos de ver) a existência do PRP e seus moradores.

Não há conscientização popular sem uma radical denúncia das estruturas de dominação e sem o anúncio de uma nova realidade a ser criada em função dos interesses das classes sociais hoje dominadas (FREIRE, PO,1984:81).

A convivência com quem esteve, ou está, num presídio, assusta. Não há preparo para que isto ocorra. E pouco adianta o preparo do preso sem a aceitação convicta daqueles que o colocaram no cárcere. Ao mencionar tratar-se de questão social, refiro-me ao fato de que o preso/rico é aceito. Por consequência, o egresso/rico é aceito. E aí ouço Foucault (*in* DELEUZE, 1988), mostrando os ilegalismos-lei, afirmando que a lei é uma gestão dos ilegalismos permitidos a uns, sendo possibilitados ou criados como privilégios da classe dominante, sendo por outros tolerado, em compensação às classes dominadas e, até mesmo, fazendo-os

²² Ingressei na magistratura estadual em data de 13 de agosto de 1987.

servir à classe dominante. Na esteira, proíbe, isola e toma outros ilegalismos como objeto e também como meio de dominação.

As leis, sob o ponto de vista de quem as interpreta, diz Foucault (*in* DELEUZE, 1988) são uma gestão dos ilegalismos, organizando o meio de não serem cumpridas no que investem contra a concepção de liberdade negativa proposta pelos liberais e materializada na universalidade jurídica da própria lei. Entende ele que os ilegalismos fazem parte dessa resistência, sendo a lei a própria guerra e estratégia: batalha na qual o poder não só reprime a resistência como a faz surgir.

Como possibilidades da educação em direção ao resgate da dignidade humana creio em retirar as pessoas do embotamento decorrente da falta de lapidação proporcionada pela educação, (ou educação errônea), ampliando seus horizontes, ensinando-as a pensar (e pensando junto), buscando a vida em sua plenitude.

A educação viabiliza a finalidade social da pena privativa de liberdade? Minha resposta é afirmativa. Sem esquecer que estou falando em educação daqueles que estão do lado de dentro das grades e daqueles que se encontram do lado de fora delas. Trata-se de um movimento envolvendo toda esta sociedade.

Educar é preparar para a vida?

Busco em Freire (PA,1980) a resposta e a encontro na afirmação por ele realizada de que o homem precisa compreender-se como um ser autônomo, estando esta autonomia encontra-se presente na definição da vocação ontológica de 'ser mais', associada com a capacidade de transformar o mundo, no que se diferencia do animal. O apenado pode transformar o mundo, quando transformar o seu mundo. Eis por que, para Freire (PA, 1980: 89) a tarefa histórica dos oprimidos é libertar-se e, em se libertando, libertar os próprios opressores. Na busca de tal vocação histórica, os oprimidos precisam alimentar um rumo utópico, sob pena de se perderem nos labirintos e armadilhas interpostos ao seu caminhar.

Freire encontra-se com o reformador do ordenamento penal, Beccaria, na defesa de idéias que fizeram de ambos personalidades perseguidas pelos opressores de suas respectivas épocas.

4 O SISTEMA CARCERÁRIO E OS INDÍCIOS DE LIBERTAÇÃO/INCLUSÃO SOCIAL DO APENADO

4.1 Dialogando e refletindo com Beccaria e Foucault

Cesare Bonesana, Marquês de Beccaria, nascido em Milão no ano de 1738, encontrou na leitura de Montesquieu a influência para o estudo da filosofia. A fim de divulgar na Itália as idéias de uma sociedade literária formada em Milão fez parte da redação do jornal *Il Caffè*, por volta de 1764 a 1765. Nesta época insurgiu-se contra as injustiças dos processos criminais em voga. Daí originou-se seu livro *Dei Delitti e delle Pene*. Tão inusitado era seu pensamento que mandou imprimir secretamente a obra por temer perseguições. Este livro é a Filosofia Francesa aplicada à Legislação Penal que nunca mais foi a mesma. Ele contém os fundamentos da Teoria da Nova Defesa Social (Beccaria,1959). Como reformador da teoria penal que foi, Beccaria invocou a razão e o sentimento e tornou-se porta-voz dos protestos da consciência pública contra os julgamentos secretos, o juramento imposto aos acusados, a tortura, a confiscação, a desigualdade ante o castigo, os suplícios. Reconhecido como um reformador da teoria penal, Beccaria encontra em Foucault alusão a sua definição como contrário a prisão tida por pena universal, não a aceitando nem mesmo como pena maior. Foucault (1997:32) ao referir-se ao teórico reformador, ressalta que na proposta de Beccaria há a transformação daquilo que fora o resultado de toda uma evolução política e institucional desde a Idade Média: a substituição do acerto de contas por meio do litígio por procedimento judiciário de caráter público.

Beccaria condena o direito de vingança e toma por base do direito de p a utilidade social. O sucesso de seu livro foi extraordinário, sobretudo entre filósofos franceses. Diderot anotou-o. Voltaire comentou-o. D'Alembert, Buffon, Hume e Helvetius manifestaram seu entusiasmo e Beccaria, ao chegar em Paris,

recebeu vivas demonstrações de admiração e louvor. No retorno a Milão, entretanto, sofreu uma infamante campanha por parte daqueles adversários apegados aos preconceitos que o acusaram de “herege”. Tais acusações obtiveram, como consequência, o afastamento de Beccaria, por ressentimento, de novas dissertações filosóficas. A semente de suas idéias, entretando, já estava lançada.

É incrível a atualidade do pensamento deste marquês italiano de meados do século XVIII, em tradução de MORAIS:

Quanto mais se estender a esfera dos crimes, serão eles cometidos em maior número, porque sempre se verificará a multiplicação dos delitos à medida que aumentarem os motivos do seu cometimento, sobretudo se a maioria das leis se basearam em privilégios, isto é, na prestação de um tributo imposto à massa geral da nação, em favor de poucos senhores. (BECCARIA, trad. Moraes, 1959:18).

Iniciava-se a revolução francesa. Ao censurar o que existia, Beccaria indicava novos rumos: a sociedade é defendida na medida em que se proporciona a adaptação do condenado ao meio social. Adotou-se a reeducação do apenado dentro de uma disciplina educacional e de parâmetros consagrados pela sociedade.

Foucault (2002:199) define o preso²³ como sendo:

(...) o homem sobre o qual o Governo pode dispor da sua liberdade; pode ainda, regular os movimentos do seu corpo e até nos momentos de repousos determinar o horário. O Governo se apodera, assim, do homem inteiro, de todas as suas faculdades físicas e morais que estão nele e do tempo em que ele mesmo está.

Com a finalidade de dispor da liberdade do ser humano transgressor de regras sociais, o governo aplica, então, uma pena.

A pena, na forma que é aplicada atualmente, em nada melhora o sujeito delinqüente, não corrige sua falha, não limpa seu erro, tampouco ressocializa-o.

²³ Segundo alguns homens e mulheres presos no PRP, preso é:

“...ficá sem a família e os filhos esquecida e abandonada...” (R.M.S, 44 anos, condenada a 12 anos por tráfico de tóxicos, cumprindo pena no PRP desde 23/04/2000).

“...não é nada para os que tão fora daqui...” (A.B.M., 27 anos, condenado a 10 anos por roubo, cumprindo pena no PRP desde 04/06/1999).

“...quem tem que ficá quieto e obedecer tudo que mandam senão te viajam...” (C.A.B., 32 anos, condenado a 09 e 11 anos, por furtos qualificados, cumprindo pena no PRP desde 22/05/2000).

“...é o que tá fora do mundo, molambo, pobre, sem direito nenhum...tem que se ralá...” (Z.C., 29 anos, condenado a 10 e 12 anos por tráfico de drogas, cumprindo pena desde 12/03/1999 no PRP).

A teoria humanista da pena, de Beccaria (1959:49), objetiva a consciência necessária de modificar o direito opressivo. Neste sentido, o autor discorre:

(...) de tudo quanto se viu até agora poderá extrair-se um teorema geral muito útil, mas pouco de acordo com o uso, nas nações, ou seja: para que a pena não seja violenta de um ou de muitos contra o cidadão particular, deverá ser essencialmente pública, rápida, necessária, a mínima dentre as possíveis, nas dadas circunstâncias ocorridas, proporcionalmente ao delito e ditada pela lei.

Notadamente aplicável nos tempos hodiernos o entendimento de Beccaria. Na prática diária observo que questionar o sujeito apenado, impor-lhe condições e prazos para que trabalhe sem lhe oferecer algo de concreto, é como jamais libertá-lo do cárcere.

É mediante benefícios da progressão de regime ou já tendo resgatado sua dívida para com a sociedade que, em tese, o preso inicia seu processo de inclusão social. O alto índice de miséria e desemprego naquela, proporciona que ele retorne à marginalidade. Este preso, ou egresso, não tem conhecimentos do mercado de trabalho e, muito menos, condições de analisar o que prometeu para o juiz ao receber o benefício.

Aqui temos o paradoxo oferecido pelo sistema penitenciário: a pena que priva a pessoa de sua liberdade traz também a finalidade social de (re) integrá-lo(incluí-lo/libertá-lo) à sociedade. Como? O que necessita o preso para tornar-se livre, além de cumprir sua pena? Como é respondida esta questão? Vejamos algo sobre a conscientização para libertar.

4.2 Outros dialogantes sobre o tema

A abordagem científica das prisões, constituída enquanto objeto de pesquisa e reflexão crítica, é relativamente recente no Brasil.

Seu impulso ocorreu em meados da década de 70, desencadeado pela distensão do regime autoritário e, principalmente, pela escalada da violência verificada desde então nos centros urbanos do país (ADORNO, 1991). Decorre uma produção teórica, senão farta relativamente abrangente.

Retratam desde o cotidiano de suas relações (VARELLA, 1999), os aspectos psicossociais do encarceramento (SÁ, 1996; CASTRO 1991), suas funções político - sociais (ADORNO, 1991; ROCHA, 1994), seus aspectos jurídicos (MIRABETE, 1997; RODRIGUES, 1999), suas origens (SALLA, 1997), funções de reabilitação (FALCONI, 1996; THOMPSON, 1976), sua cultura organizacional (FISCHER, 1996), sua constituição enquanto um sistema social próprio (COELHO, 1987; RAMALHO 1979), até as manifestações e possibilidades artísticas dos encarcerados (GOFFMAN, 1996; RUSCHE, 1995).

No que se refere à educação em geral, que se reflete no tema proposto, a lista é vasta, não obstante reduzir-se drasticamente quando se trata da educação de jovens e adultos presos. Mesmo assim, continua extensa. Para ficar em seus expoentes, pode-se citar Freire (PA, 1980; PO, 1984; EPL, 1981; PE, 1992) e Gadotti (1993), que apresentam uma riquíssima produção teórica acerca da questão, abordando seus aspectos históricos, metodológicos e político-sociais.

A educação dos encarcerados traz referências de pesquisas escassas. Não existe um percurso consolidado no qual poderia inscrever-se a dissertação. No levantamento bibliográfico, duas obras foram encontradas:: *Educação por Trás das Grades: Uma Contribuição ao Trabalho Educativo, ao Preso e à Sociedade* (LEITE, 1997) e *Alfabetização de Adultos – Sistema Paulo Freire: Estudo de Caso num Presídio* (POEL, 1981).

Ambas se constituem como um relato da experiência em educar homens encarcerados, sendo que apenas a primeira delas relaciona a educação com a nova inserção social do indivíduo punido:

Este estudo visa propor uma prática educativa humana e libertadora, capaz de influenciar e transformar as condições de vida e trabalho dentro do sistema penitenciário, contribuindo para que este seja, de fato, favorável à reinserção social dos encarcerados (LEITE, 1997:10).

A segunda possui o objetivo de demonstrar a possibilidade de se alfabetizar os prisioneiros, utilizando-se do método Paulo Freire. Foi uma experiência pontual. A pesquisadora foi à prisão (no Estado da Paraíba) e, durante alguns meses, alfabetizou aqueles alunos, relatando a experiência. A contribuição, portanto, é bastante limitada, no sentido de estruturar e organizar um programa de educação.

Aqui trato a educação não como pura transmissão de conhecimentos, mas produtora de novos conhecimentos, de cidadania. Comigo afirma Freire (PA,1980:124) :

Educar conscientizando, para o que existe a necessidade de uma “tomada de consciência”, de todos os cidadãos. Os excluídos, junto com os “incluídos” necessitam aprofundar o conhecimento de todas as situações, o que possibilitará a compreensão de que se as relações fossem ou forem outras, a realidade seria ou poderia ser diferente.

Schwartz (1976:14) refere que educar é garantir ao homem a possibilidade de “... agir como pessoa autônoma, no sentido em que a autonomia permite apreender a medida de uma situação e da margem de independência para, aí, exercer sua responsabilidade”. Educar libertando é conceber o homem como ser criador e (re) criador que vai alterando a realidade através de seu trabalho (FREIRE, PA, 1980).

Nesta concepção educativa não podemos distinguir o processo de aprendizagem da conscientização, e esta deve abarcar não só os encarcerados, mas também aqueles que os colocaram no cárcere. Nesse contexto, segundo Poel (1981), conscientização significa o processo de aprendizagem necessário para que se compreendam as contradições sociais, políticas, econômicas e se tomem às medidas necessárias contra as condições opressoras da realidade. De objeto, o homem passa a sujeito na sociedade.

A conscientização é mais que uma tomada de consciência. É superar a falsa conscientização, desmitologização. É necessário haver denúncia das estruturas injustas para que haja conscientização. Para tanto, faz-se necessária a luta de libertação, que traz a expressão mais complexa do vigor cultural do povo, da sua identidade e de sua dignidade (GHIGGI, 2004: 51)

Retornamos a questão: como dar uma resposta a esta situação, ou seja, como desenvolver a educação dentro de organismos prisionais?

Qual a práxis educativa a ser utilizada que terá eficácia para penetrar na realidade de pessoas presas, em busca de superação concreta e realista? E mais, quais as possibilidades e limites de transformar estas pessoas presas em futuros agentes transformadores da sociedade?

Este, entretanto, é um campo muito amplo de análise.

Daí, meu interesse em realizar uma análise de um programa de educação voltado para o encarcerado no Presídio Regional de Pelotas, condenado a pena restritiva de liberdade. Neste momento não me é possível fazê-lo, certamente em oportuna ocasião, quem sabe? Sigo e persigo a idéia de que meu engajamento é necessário tanto para mim quanto para aqueles que me fazem realizar a busca por uma vida melhor extensiva a todos.

5 OS CAMINHOS QUE PERCORRI

Meu trabalho jurisdicionando uma vara de execução criminal e um presídio regional, com cerca de 600 apenados, faz concreta a preocupação na busca de uma estrutura educacional capaz, não só de resgatar o apenado e (re) inserí-lo na sociedade, como também atuar na mudança social para cooptar empenho e engajamento desta sociedade. Este movimento social só ocorrerá quando todo o cidadão entender que o benefício do mesmo reverterá para todos.

Eu vejo como característica própria do educador, na nossa época, a indignação. É quase que uma imposição, o dever-ser indignados! Não podemos mais ficar indiferentes e é preciso que nossa indignação esteja presente. Não uma indignação que nos leve a esbravejar pelo mundo, mas uma indignação que se traduza por ações concretas e permanentes. (GADOTTI, 1993:131)

Antes da magistratura, no exercício da função de advogada, segui buscando respostas aos questionamentos anteriores; necessitava unir o trabalho a alguma forma de ajuda naquilo em que acreditava. Concluí acreditando que na Magistratura encontraria formas de viver uma profissão, dedicando-me ao estudo e aplicando meus conhecimentos para melhorar a vida de quem, procurando Justiça, de mim necessitasse. Prestei concurso de provas e títulos e ingressei na Magistratura estadual no ano de 1987. Assim atuei por longos anos, vivenciando problemas sociais graves.

Curiosa com a possibilidade de conhecer o “outro lado”, iniciei minha carreira e, sem escolher (será que o inconsciente não atuou?), passei a jurisdicionar cidades com presídios. Virei “Juiz”²⁴ da execução criminal nestas cidades e conheci o “outro lado”.

²⁴ Refiro-me a ter “virado Juiz” porque, aliado ao fato de que eram poucas as mulheres na magistratura gaúcha, éramos chamadas de “Juiz” o que até hoje ainda persiste em alguns setores. Por exemplo, no prédio do foro de Pelotas, recém inaugurado, com igual número de homens e mulheres na função, até nos locais para estacionamento somos, as mulheres, “juiz”. Assim, também nas placas identificando gabinetes, somos todas “Juiz”. Nas correspondências remetidas por setores dos Tribunais já somos “Juiz (a)”.

Passei a manter um relacionamento mais próximo com Foucault e entender melhor quando este afirma que a lei é uma *“gestão dos ilegalismos”*, permitidos a uns – tornando-os possíveis ou inventando-os como privilégio da classe dominante – e tolerando outros – como compensação às classes dominadas – ou mesmo, fazendo-os servir à classe dominante (DELEUZE, 1988).

Nesta conversa com Foucault, revoltei-me ainda mais com o descumprimento das leis pelo Estado que as cria e determina seu cumprimento.

Então começou minha história na área da educação. Conheci um grande número de pessoas que sucumbiram ao crime e tive a certeza de que meus pais e avós tinham razão: a grande e absurda maioria eram pessoas sem a menor formação educacional ou escolar. Recebo inúmeras cartas contendo relatos que ilustram esta afirmação:

Minha mãe é falecida e meu pai deu uma “esquemia” cerebral e não mexe o lado direito do corpo; ele é aposentado e ganha um salário mínimo; o meu irmão mais novo que ajuda ele e a minha sogra e ela tem mais 7 filho e sustenta todos e os pequeno tão indo pro “colejo” agora. Eu era camelô. (A.S.O.V.,30 anos, condenado por tráfico de tóxicos a pena de 4anos e 3 meses, preso desde 28/12/2002)²⁵.

Se pensarmos nessas pessoas como seres dentro do mundo real, não como seres ideais, podemos dizer que educação ou a instrução, formal e seriada traria possibilidades de harmonizá-las com o contexto social? Afinal, *para ser válida a educação deve considerar as condições em que o homem vive num exato lugar, momento e contexto*. (FREIRE, PA,1980).

Abraçando a concepção da educação baseada no homem e no mundo, segundo Freire (PA, 1980), *“educar é construir, é libertar o homem do determinismo (...)”*, tornaria esta educação mais próxima da pretendida “ressocialização” do preso?

Como Juíza de Direito trabalho há cerca de 20 anos em contato com as conseqüências da criminalidade. A abordagem política realizada para acabar com o excesso de crimes é preocupação constante em minha vida devido à ênfase que visa apenas à segregação daqueles que atuam contra as leis. Corrijo aqueles mais fracos e desassistidos que atuam contra as leis. O Estado, entretanto, descumpra as próprias leis, é o maior usuário do Poder Judiciário como inadimplente de seus próprios ditames e segue impune.

²⁵ Os nomes dos presos são aqui identificados apenas pelas iniciais para preservar suas identidades.

As leis são feitas para quem mesmo? Cadeia é só para pobre?

Assisto estarecida à política de segurança pública que não ataca as causas da criminalidade. Dentre elas, aquelas ditas sociais: a fome, o desemprego, a inexistência de atendimento médico, a deficiência de moradia, a falta da educação, seja formal, ou profissionalizante.

Sinto o desejo dos presos em melhorar suas vidas, em “*ser alguém*”, vejo o orgulho deles quando aprendem a assinar seus nomes.

Após a vivência como advogada e na esteira da Jurisdição de vara criminal, com filhos criados, casamentos desfeitos, o trabalho e o estudo passaram a ocupar minha vida. Mais uma vez me detive na questão de que não poderia seguir trabalhando apenas para justificar a remuneração no final do mês.

Meu objetivo, mais do que antes, passou a ser a busca de respostas a tantas perguntas feitas. Mais do que a busca de respostas eu queria fazer algo de concreto para minorar o sofrimento de tantos com quem dividia meu tempo. Precisava “sair do papel”, só a juíza não conseguia, de forma eficaz, auxiliar a minorar a problemática existente nos cárceres. A vocação para a pesquisa e o ensino ressurgiu dentro de mim.

O estudo da ciência do Direito é belíssimo, mas neste eu já havia avançado. Encontrei no estudo da EDUCAÇÃO a resposta para me dedicar a encontrar “respostas”...!

Após ultrapassar os obstáculos naturais ao ingresso na Faculdade de Educação, precisei ultrapassar os obstáculos do preconceito para com “a juíza” em sala de aula cursando mestrado em Educação.

Foi muito interessante, no início, como me senti observada, avaliada e educadamente evitada por alguns colegas. Inúmeras vezes lia nos olhos de uns e outros a indagação de meus motivos de ali estar. Enquanto isso passei a dizer quais eram os motivos. O período da “quarentena” durou pouco, logo fui compreendida e aceita. E tem sido muito bom. Apreendi coisas que nem imaginava que não sabia. Apreendi a entender melhor minha ansiedade e a buscar com mais propriedade as respostas que para lá levava.

Iniciei o curso com uma proposta e uma visão. Dia após dia fui mudando e aprimorando meus objetivos. O difícil foi despojar-me dos cacoetes de uma operadora do direito. Mas os professores são orientadores precisos e preciosos, de forma imperceptível fui “reinventada”! Meus objetivos foram se aclarando, minhas

idéias expandiram-se, mudei, passei a ver a educação de maneira diversa. Ampliei meus horizontes e conheci gente com quem me identifiquei. Professores e colegas levaram-me para um mundo de conceitos diversos e deixei de lado o sentimento de ser “diferente” que foi meu companheiro por tantos anos na carreira da magistratura.

E foi aí que realizei um projeto de ensino dentro do presídio objetivando levar aos presos conhecimentos sobre Educação e Cidadania. Começava a pesquisa.

5.1 O diário de uma experiência

A idéia era instigante e paradoxal: eu, a “representante” do sistema opressor, realizar um trabalho de conscientização utilizando uma práxis libertadora com os oprimidos. Demonstrar aos encarcerados um futuro viável fora da instituição prisional iniciando-a dentro da mesma. Um desafio até mesmo para quem, como eu, aposta em desafios!

A situação me levou a reflexão a partir das estruturas elaboradas no projeto do mini-curso²⁶: temas selecionados seriam inseridos nos encontros e através do diálogo tentaria livrá-los do adestramento imposto pelo sistema prisional. Mãos à obra. Em primeiro lugar, tirei novas férias das atividades no Judiciário para utilizar este tempo em minha empreitada de aproximação para pesquisa com os presidiários. Marquei o dia e iniciei²⁷.

5.1.1 Visita ao Presídio

A visita inaugural para montagem da pesquisa ocorreu como se aquela fosse minha primeira entrada em uma casa prisional, quando, na verdade, de há muitos anos eu comparecia semanalmente aos presídios das cidades por onde passei em minha caminhada profissional.

²⁶ Esta idéia surgiu em conjunto com apenados e apenadas durante os primeiros encontros realizados em final do ano de 2003, conforme narrado no capítulo dois. A rotatividade dos presos e presas, impossibilitava uma efetiva interação seguida de acompanhamento, pelo que, chegamos a conclusão de que eu teria de restringir a menor número os participantes.

²⁷ A visita foi realizada em 1º março de 2004.

Com a nova visão adquirida ao longo do ano de 2003 no curso do mestrado em educação e tendo em mente a pesquisa pretendida, aquela visita foi um marco e passo a narrar as anotações realizadas em meu diário de campo.

Ir até o PRP (Presídio Regional de Pelotas) nunca é uma experiência boa, exige preparo da minha parte. Caso comente com alguém para onde vou, já aí se inicia o problema: “fazer o quê lá?”; “tem mais é que deixar aquela gente apodrecer!”.

Assim começou com a manicura que tratou das minhas unhas, naquele dia, comentando sobre uma tentativa de estupro feita por um rapaz contra uma menininha de cinco anos: expressou seu desejo de vê-lo morto. Não consegui esconder a tristeza e questionei-a sobre a possibilidade de que o estuprador sofresse de alguma doença mental e escutei a indagação da manicura: “*doente é?... como é que quando a criança gritou, ele fez que tava dormindo??*”. Tentei explicar um pouco sobre doença mental a ela e quanto mais eu falava, mais ela ficava brava. Desisti. Aleguei que ia ao presídio porque havia recebido denúncias sobre a falta de alimentos para os presos, recebi como resposta: “... *eles têm é que morrer de fome...*”. E assim foi a revolta da minha manicura...!

Iniciando a jornada, busquei três estudantes que iam comigo até o PRP e seguimos.

Chegamos. Fico olhando aquele prédio grande, com muros altos, muitas grades, plantado em meio à zona residencial. Ao lado do PRP situa-se uma escola de ensino fundamental. Em frente, alguns pequenos comércios faturam com lanches, cigarros, vendidos aos visitantes dos presos. Respirei fundo e convidei meus acompanhantes para irmos até lá.

Um imenso portão de ferro, ao lado de uma guarita, onde PMs vigiam quem entra e sai, conferem documentos, abrem e fecham cadeados poderosos - os cadeados que mantêm fechados os portões da prisão.

Chego à frente do portão e cumprimento o policial que já me conhece. Ele começa a abrir os cadeados. Enquanto o portão é aberto, já sou vista por agentes e presos e sinto a agitação que se inicia. É claro, não avisei sobre minha visita – não avisei para que não houvesse tempo de preparações – tanto por parte dos agentes como por parte dos presos. Eu quero ver o funcionamento da prisão sem “maquiagens”.

Ao fechar do portão atrás de mim, já se aproxima o administrador que nos recebe cordialmente. A cordialidade é muita e ele nos encaminha para um pequeno prédio à direita da grande prisão – lá é seu novo escritório. Percebo que precisa de tempo para avisar que eu cheguei e dou este tempo a ele.

Acompanho o administrador e vou conhecer seu novo escritório. Conversamos um pouco e faço algumas perguntas sobre a lotação atual, situação dos apenados em serviço interno e externo, médicos, alimentação, disciplina. Ele, o “chefe” da cadeia, de forma eficiente, através de um rádio comunicador, pede todos os dados para um agente e assim que os mesmos são trazidos e entregues a mim, expresso meu desejo: “vamos até a galeria feminina?”²⁸ Saímos do pequeno prédio do escritório e em pouco mais de seis metros entramos por uma porta lateral da grande casa prisional.

Lá dentro encontro presos e agentes, técnicos, todos em movimento. Muito barulho. Há reformas em andamento, pois “a casa estava caindo”, diz o administrador.

Seguimos até a galeria feminina e depois de atravessarmos algumas portas de grades, muitos cadeados sendo abertos e fechados, chegamos até a galeria feminina. Sou recebida pela agente responsável e, tendo em mãos o relatório do presídio, constato que temos ali 27 mulheres presas. Vejo nelas o desejo contido de falar comigo.

Mais uma vez sinto-me um animal em exibição (ou será que elas sentem-se animais em exibição?).

Uma das apenadas, bastante desinibida e já antiga freqüentadora da casa prisional, pelo extenso número de delitos e condenações recebidas, se adianta e quer conversar. Já conheço a situação e tomo nota de seu nome adiantando que estou em férias e olharei seu processo quando retornar ao trabalho no foro.

Após receber inúmeros pedidos de ajuda por parte da agente (“não temos freezer, não temos médico, não temos”...), deixo ali as estudantes para conversarem com as presas e sigo pelo interior da casa junto com o administrador. No caminho sou parada algumas vezes por presos que realizam trabalhos internos e pedem

²⁸ O PRP é presídio destinado a homens e por ocasião desta visita inicial para a pesquisa, recém havia inaugurada uma galeria feminina com 25 vagas. Antes as mulheres presas eram enviadas para o único presídio feminino do Estado do RS, o Presídio Madre Pelletier, em Porto Alegre, aqui em Pelotas haviam duas celas que chegaram a abrigar 12 mulheres cada uma.

ajuda, entregam cartas; começo a observar o quanto isto está ocorrendo pouco nesta visita, se comparado a outras.

Explico ao administrador que preciso dos nomes dos presos já condenados, que não estejam prestando serviços externos e que em cumprimento de pena permaneçam na casa nos próximos dois meses para participarem de um mini-curso sobre cidadania. Ele fica sabendo também que quero os nomes, agora, e que estes devem ser escritos em papéis porque realizarei um sorteio do qual sairão 12 nomes, e isto tem de ser já, e com a presença de 40 presos para que assistam ao sorteio, como forma de atestar a lisura da escolha dos participantes do mini-curso.

Tudo que preciso fazer tem de ser enfatizado e bastante determinado porque eles trazem muitos assuntos e não mantêm um objetivo certo, acabo me perdendo, esquecendo o motivo que me leva até ali.

Enquanto a lista de nomes é preparada vou até a nova ala onde fica situado o setor jurídico, o ambulatório, o gabinete odontológico e o “jumbo” , o que é o “jumbo”, penso.

Para propiciar abertura de novas vagas tudo foi modificado e onde era uma cela para mulheres hoje é o ambulatório. Vejo uma pequena mesa, uma maca e um armário onde estão os remédios.

Na cela ao lado está o gabinete odontológico, sem uso há quase dois anos, embora exista um convênio entre o PRP e a UFPEL para atendimento dos presos.

Em seguida, no espaço de outra cela, entro no setor jurídico do PRP. Lá dentro três pessoas: o antigo delegado da 5ª. Região Penitenciária, um apenado formado em Direito (sentado em frente a um computador) e outro apenado, este muito jovem em atendimento. O jovem apenado está algemado e fica imóvel. Olho tudo e o ex-delegado passa a realizar muitas solicitações para melhor viabilização daquele setor. Ali são realizados os pedidos dos presos, que não têm advogado, para a VEC (Vara de Execuções Criminais).

Mais uma vez me deparo com o excesso de solicitações que me deixam refém. Parece algo proposital. Tenho a incômoda sensação de que me “alugam” com mil e um pedidos de forma a que eu não possa concretizar os objetivos de minha visita. Conversamos o ex-delegado e eu, enquanto o apenado advogado e aquele jovem algemado só nos olham. Parece-me acuado e não posso deixar de ver nele um animal preso numa armadilha. Seus olhos falam. Dirijo-me a ele e pergunto

seu nome, ficando surpresa ao me dar conta de que aquele rapaz é filho de família abastada da cidade! Lembrei do caso.

Saindo daquele “setor” encontro o pai do rapaz algemado que me abraça constrangido. Neste momento chega às minhas mãos o novo organograma do presídio e falo que não sei o que é o “jumbo”. O administrador explica que o “jumbo” é o local onde ficam as pessoas que chegam presas durante a noite, ou até mesmo de dia, até que se identifique o local para onde devem ir.

“Mas..., e estas *triagens*?” pergunto, já que no organograma constam duas celas para triagens e mais duas para “seguro”.

O “jumbo”, fico sabendo, é algo como a triagem da triagem.

Na verdade, as duas triagens têm a mesma função dos dois “seguros”: são locais que servem de cela para presos que estão incompatibilizados com a massa carcerária. O “jumbo” é a verdadeira triagem.

Sinto o desejo de ir embora.

Aquele lugar é terrível!

Dentre os agentes que me cercam, cheios de atenção, sei que existem rivalidades, traições e jogos de poder.

Parece-me ouvir Foucault (2002:23) falando que o sistema penal recorre a manobras, técnicas e táticas e ainda assim não consegue compensar esta “encenação” porque ela não passa de um de seus instrumentos.

Ali se assemelham os presos e os agentes penitenciários.

O poder é exercido no controle dos presos, mas entre eles, agentes, outro tipo de disputa existe.

Em gestos, sorrisos, palavras e explicações evidenciam-se, subrepticiamente, o que eles chamam de “traíras”, os espiões daqueles que disputam o poder.

Os “traíras” atuam na tentativa de derrubar uns aos outros. E são eles que têm a chave da prisão. Eles guardam os presos. Eles cuidam da disciplina da casa e detêm a responsabilidade pela integridade física e moral dos presos. E eles tomam o maior cuidado uns com os outros. Temem mais os colegas do que temem os prisioneiros.

Sinto um enjôo... Faço parte disso tudo e ali estou, impressionada, ouvindo, recebendo cartas com pedidos de ajuda e recebendo muitos, mas muitos pedidos de socorro “mudos”.

Nos corredores, por detrás das grades, aqueles homens, silenciosamente gritam por socorro, com o olhar.

Quero sair dali.

Já não tenho a menor dúvida de que nada posso fazer para ajudá-los.

Cumprir tão somente a minha função e ficar no faz-de-conta, torna-me igual aos outros do lado de cá das grades.

Um agente vem ao nosso encontro e informa que está tudo preparado para o sorteio.

Dirijo-me, com o administrador, o chefe de segurança, uma agente feminina e o estagiário que me acompanha, para o saguão onde se encontram em torno de 40 presos: vinte e sete homens e treze mulheres. Lá recebo a lista de apenados e apenadas, com numeração, os números em papéis separados e cortados. Dobro-os e os coloco num pote. Todos estão sentados e em silêncio.

Explico o motivo do que ocorre, o mini-curso, o sorteio para a escolha dos participantes. Alguns já têm conhecimento pela anterior participação nos encontros realizados no ano de 2003. Eles seguem me olhando, muitos de forma atormentada, outros sem qualquer sentimento aflorado.

Uma das presas, grávida e com grandes olhos azuis, traz a expressão de expectativa. Eu lembro dela, foi condenada por homicídio qualificado do seu filho de quatro anos. Teve participação, não houve ação sua no fato, houve omissão. E ela, hoje eu sei, tem inteligência limítrofe. Parece uma criança esperando por alguma surpresa. Convido esta presa para efetuar o sorteio tirando doze papeizinhos do pote. Na medida em que vou lendo os nomes, dois dos que ali estão são sorteados e demonstram felicidade. O preso homem, sorteado, esboça um sorriso e a sorteada mulher bate palmas. E eu, fico triste porque o sorteio foi para alguns apenados, proporcionando participarem de uma troca de experiência de vida e troca de informações. E eram poucos! Não há espaço e nem tempo para trabalhar com todos. Surpreendo-me frustrada por não ter condições de levar o mini-curso àqueles homens e mulheres que ficaram dentro das celas imaginando o que ocorria naquela sala.

Sempre apregoei que o conhecimento liberta. Mas naquela situação o que poderá o conhecimento fazer por eles?

A educação daquelas doze pessoas sorteadas fará alguma diferença para elas?

E para a sociedade, qual benefício de doze presos aprenderem algo sobre cidadania?

E eles aprendendo um pouco sobre cidadania se tornarão cidadãos? Como?

Lembro de Gadotti (1993: 28):

O que vale na educação de adultos é muito mais a intensidade, é muito mais a inter-relação. Podemos ainda citar a consciência política, a autogestão e a consciência social. Todas essas são maneiras de avaliar, porque a educação de adultos se mede sobre tudo pelo atingimento da qualidade de vida. O que busca um adulto não é o conhecimento para escrever um romance, ou um livro. Ele busca, sobretudo, uma mudança na qualidade de vida. Não interessa saber quais são os afluentes do Rio Tietê, qual é a capital da Etiópia. O que interessa é como melhorar a vida dele e como ser mais feliz.

Após o sorteio, explicações e agradecimentos. Sigo na inspeção.

Sou levada até a cozinha dos agentes. Sala ampla, duas mesas de fórmica branca com bancos acoplados, tudo limpo. Sou convidada para tomar um café. Aceito e sento. Não posso deixar de aceitar, até porque na cozinha junto deste refeitório estão cinco presos: três homens e duas mulheres e não posso deixar de comer o que me oferecem. Caso recusasse o alimento oferecido, estaria criando uma situação discriminatória. Era preciso que me enxergassem como a pesquisadora que lá estava e não como a juíza. Uma variedade de quatro tipos de pães/bolos é servida, garrafas térmicas com café quente são trazidas e leite oferecido.

Mesa bonita e farta. Os presos e presas de aventais brancos. Que horror o “faz de conta”!

Ali dentro daquela prisão, a estreita convivência da miséria com a fartura, da limpeza com a sujeira!

E eu querendo falar sobre cidadania!

Ali tem de tudo em matéria de gente.

Não há presos de colarinho branco²⁹.

Não há cela especial para o preso portador de diploma de curso superior.

Não estão ali por serem anjos, é certo, porém é visível em muitos deles o baixo desenvolvimento mental apresentado pela fala de poucas palavras.

²⁹ Os presos de colarinho branco são aqueles que cometeram crimes contra a administração pública. Ex.: desvio de verbas públicas.

A maioria não é negra nem branca, é parda. Das vinte e sete mulheres presas somente uma é afro-brasileira.

O que é evidente e marcante, com exceções mínimas, é a classe social: são quase todos, homens e mulheres, muito pobres. A pobreza mostra-se na boca de raros dentes, na pele manchada, velhice precoce.

Estou em outro mundo. Aqui as mulheres têm cinco, seis filhos antes dos trinta anos.

Garotos com dezenove anos já são pais de várias crianças. Eles casam aqui dentro e trocam de pares várias vezes.

A moeda circulante pode ser qualquer coisa, desde cigarro até reza.

Após o lanche do qual participaram, além de mim e do estagiário, o administrador, a agente feminina, o chefe de segurança e dois membros do Conselho da Comunidade de Assistência ao PRP, retornei à galeria feminina onde as duas estudantes conversavam com as presas. Juntando-as ao grupo vou até a cozinha dos presos. Entro pelo pátio onde cerca de oito homens lavam panelões, o detalhe é que os lavam com sacos de batata vazios porque o Estado não envia material de limpeza. Não há sabão, palha de aço, detergente, desinfetante.

Ali tomo conhecimento de que os tijolos recebidos para a confecção do muro que deve dividir o presídio do albergue, encontram-se trancados no depósito, ante uma ordem da SJS (Secretaria de Justiça e Segurança), para que nenhuma obra fosse realizada em presídios.

Acho que não temos como reabilitar (ou será habilitar?) esta gente!

Como educaremos estes presos para “devolvê-los” à sociedade, conforme preceitua a LEP? Educaremos?

E como educar o Estado encarcerador?

Será que promovendo uma mudança nos (pre) conceitos da sociedade obteremos sucesso?

Se nem eu entendo os mandos e desmandos destes cidadãos de bem, cultos e detentores do poder estatal, de que forma podemos auxiliá-los a entenderem alguma coisa?

O sistema é confuso e confunde.

Entro na cozinha dos presos. São 16h30min e o cheiro do feijão cozinhando toma conta do local. Três fogões industriais grandes e panelões enormes destacam-

se no ambiente de azulejos brancos. Dez homens presos são os cozinheiros e, dispostos em semicírculo, estão me olhando.

Destampo as panelas uma a uma para ver seu conteúdo. Todas contêm feijão cheiroso sendo cozido. Os estudantes e os membros do Conselho da Comunidade, junto comigo, inspecionam tudo. Os presos silenciosos e de braços cruzados fazem perguntas com o olhar.

Algo mudou nestes dois meses em que não venho aqui³⁰.

Hoje eles não falam e não me alcançam cartas; só os olhos falam. Isso me preocupa. O controle está maior e eu tenho menos contato com a população; tudo é dito pelos agentes, intermediários naquele mundo. Lembro novamente Foucault (2002), século XX, o mundo do controle, corpos controlados, braços cruzados em frente ao peito.

Quero sair daqui!

Sinto latente a opressão e o controle exercidos sobre os presos. Os agentes exibem este controle como um troféu: “a casa está sob controle”. É o que a sociedade espera deles, os presos: a paralisação. Eles devem ficar isolados, mudos e se possível, invisíveis!

Há muito tempo que a comissão de direitos humanos do município não me procura e nem envia ofícios cobrando por alguma situação considerada emergencial.

As condições melhoraram dentro do PRP?

É obvio que não, apenas “está tudo sob controle”.

Este controle não deixa sair reclamações. Até porque a comissão de direitos humanos é presidida pelo partido político que está hoje³¹ no poder. Virou situação. Não há interesse em mexer com o que acontece no cárcere.

Se ninguém fala nada é porque tudo “deve estar bem”. E o pior, a sociedade quer assim, preso bom é preso mudo, morto ou maltratado.

A proprietária do mercadinho em frente ao PRP, indignada, contou-me que “eles têm muita regalia” e quando perguntei a ela quais eram tais regalias, respondeu-me: “... *ficamos todos sem água e a prefeitura mandou um caminhão pipa para abastecer o presídio...*”; “eles têm comida, roupa e a gente que nunca fez nada (errado) às vezes não tem...”.

³⁰ Recém voltando de férias fazia dois meses que não visitava o PRP.

³¹ Ocasão na qual o Prefeito Municipal era Fernando Marroni, eleito pelo Partido dos Trabalhadores.

Argumentei que eles estão presos e são seres humanos. Ela disparou: “...estão lá porque são bandidos, lugar de bandido é na cadeia...”. Ainda tentei dizer a ela que os presos não vivem tão bem assim. Comentei sobre a escassez de alimentos. Minha interlocutora disse: “...tem mais é que passar fome mesmo!”.

Encerrei a primeira visita do projeto de ensino ao PRP deixando a certeza para todos – agentes e presos – de que na próxima semana retornaria. Vi o incômodo no semblante dos agentes que sorridentes agradeceram. E os presos mudos me seguiram com os olhos.

Sigo nos próximos sub-títulos (até o de número 5.1.5), trazendo as anotações realizadas em meu diário de campo.

5.1.2 A conscientização da pesquisadora (educadora-educanda)

Ao deixar o presídio naquela primeira visita voltada para a pesquisa-ação, e tendo em mente os encontros ocorridos no ano de 2003, reforçada ficava a certeza de que eu precisava muito dos meus presos-alunos para que assim como eu pretendia ser uma chave-professora eles fossem meus alunos-chave. Seria uma troca ou nada! Sem o diálogo, a busca conjunta, eu ficaria no academicismo da educação dominadora. Não era meu objetivo, eu pretendia fazer com que os participantes do mini-curso tivessem a consciência de que o homem como um ser criador e recriador, vai alterando a realidade através do trabalho, sendo ele o SUJEITO numa posição permanente de reflexão e criticidade (FREIRE, PA, 1980).

Recordei ASSMANN (1998), que inclui o vocábulo “aprendente” como terminologia para a educação; o educar e o aprender. Assmann fala em *reencantar a educação* para captar a motivação de educadores, trazendo o reencanto também para os educandos. E reforcei a idéia nos termos da análise de DEWEY, trazida por ALARCÃO (1956), de que para validar o trabalho ao qual me propus com os presos e presas, preciso pensar com eles, necessito fazer com que obtenham a capacidade de utilizar o pensamento como atribuidor de sentido. É o que ALARCÃO (1956) chama de “ser-se reflexivo”. Decidi que teria de ir além de ministrar curso despejando conteúdo sobre aquelas pessoas, precisava parar a submissão daquela rotina no presídio durante os momentos em que estivéssemos juntos, pelo menos. E voltei a lembrar de ALARCÃO (1994) quando pensei que gostaria de ver meus alunos em atitudes de questionamentos e curiosidade na busca da verdade e da justiça, o que ocorrera com o grupo inicial da pesquisa.

Através de visão tradicional mantemos a educação alicerçada em paradigma que se utiliza de técnicas estereotipadas, metodologia restrita a aulas expositivas nas quais predomina o autoritarismo, cabendo ao professor tomar todas as decisões que envolvam o grupo.

Não poderia ser assim; minha motivação era promover o pensamento crítico, estimular o grupo à criatividade, à reflexão e às ações autênticas, auxiliá-los em sua emancipação para o mundo exterior, dialogar na linguagem deles. Após a primeira visita tornou-se imperativo realizar uma experiência estimuladora da consciência crítica de meus alunos/alunas-presos/presas.

Não seriam poucos os exemplos que poderiam ser citados, de planos de natureza política ou simplesmente docente que falharam porque os seus realizadores partiram de sua visão pessoal da realidade.

Na medida em que nosso sistema penal não admite pena de morte e prisão perpétua, o apenado, após o cumprimento da pena, voltará ao seio da sociedade. Este retorno poderá trazer uma pessoa melhor, consciente ou não, dependendo do que esta sociedade realizar por ele enquanto aprisionado.

O sistema penitenciário necessita de eficácia na pretendida educação daqueles que aprisiona. Como Juíza pouco posso fazer para a obtenção desta eficácia; como pesquisadora posso mais e decidi tentar.

Tive a consciência de que para implementar meu objetivo precisava me desprender da experiência não só como Juíza de Direito, mas também como professora de graduação universitária. Minha realidade de ensino era diversa daquela que enfrentaria no ambiente diverso (ou adverso) de um presídio.

Busquei a adaptação (ou inserção) e modifiquei o projeto de ensino original. Não mais “Direito e Cidadania”, mas “Cidadania: educação no cárcere”; não mais palestras sobre temas fechados e sim diálogo sobre os temas que afligiam meus alunos e alunas, temas estes centrados na cidadania do encarcerado. Eu seria, sim, a “chave-professora”, a pesquisadora, e junto deles abriríamos as possibilidades restritas de cidadania para quem, no sentido jurídico, estava privado de sua liberdade pessoal, por motivo lícito ou por ordem legal, encontrando-se recolhido numa prisão (NORONHA, 1969:158), definição bastante aberta do que seja um preso.

Para implementar a visão de “chave professora”, busquei o modelo no referencial obtido durante o primeiro semestre da disciplina Teoria e prática do ensino. Naquele semestre fui apresentada a novas formas de ensino e aprendi que vivemos em constante mudança na busca de aperfeiçoamento.

Lembrei de UBIRATAN D’AMBRÓSIO (2002), no exemplo sobre o tema a discorrer como conscientização social, a “caixa de água da cidade”. Falar tudo sobre a caixa de água, o abastecimento da população, a quantidade e capacidade da mesma. Tudo como forma de utilização dentro do mini-curso no presídio, utilizando o ambiente fora do mesmo, para onde todos retornarão.

5.1.3 O mini-curso “Cidadania: educação no cárcere”

Dois dias depois, retornei ao presídio para iniciar meu projeto que já levava o nome “Cidadania: educação no cárcere”.

Em resposta a todos os questionamentos, desânimos, discussões, mais estagiários me acompanharam, todos imbuídos do mesmo ideal de diálogo com os presos. Assim chegamos ao local das aulas, eu e duas estagiárias do curso de Direito, uma estagiária do curso de Serviço Social, munida de uma sacola com doze cadernos, igual número de canetas e revistas, gravador, máquina fotográfica, quatro sabonetes, quatro escovas de dente e quatro tubos de creme dental. Paramos em frente à casa prisional e cumprimentamos os policiais militares que nos receberam e abriram os cadeados e portões. Nossa visita não fora marcada, mas de certa forma já era esperada. Em poucos minutos me vi rodeada de agentes querendo fazer solicitações à Juíza e foi possível desprender-me, um pouco, desta vinculação, declarando estar ali em caráter de professora-pesquisadora e lembrando-os de que estava em férias do Judiciário. Desarme-os e em poucos minutos meus doze alunos, três mulheres e nove homens, aproximaram-se em fila e com os braços cruzados no peito: ordem do chefe de disciplina.

Com muita expectativa, minha talvez mais que deles entramos na pequena cela adaptada para ser a sala de aula. Um espaço de não mais que três por quatro metros, com banco concretado em forma de U, encimado por janelas altas e gradeadas e na parte aberta do U, uma porta de ferro com pequenina janela de grade.

Cadeiras foram trazidas e não aceitas. Sentamos no banco de concreto com os demais. A porta ficou aberta como símbolo de liberdade.

Foi lindo. Aqueles olhares fixados em mim e na sacola falavam mais que quaisquer palavras!

Cumprimentei-os e perguntei se todos sabiam quem eu era, apresentando-me, não como a juíza que conheciam, mas como a aluna do curso de mestrado em educação, que necessitava deles para aprender. Expliquei detalhadamente o que faríamos ali e o motivo e perguntei se todos aceitavam participar. Fiquei um pouco receosa de que algum deles pensando me desafiar, negasse a participação! Mas não aconteceu! Todos assentiram de imediato. E eu me percebi refletindo sobre minha atuação! Lembrei de ALARCÃO (1956) e a reflexão no ato de ensinar! Era o que ocorria. Durante minha prática de ensino eu decidia o que fazer e realizava, junto com meus educandos, desenvolvia o planejamento prestando muita atenção nas respostas deles e também nas minhas emoções. A dinâmica do trabalho foi desenvolvida com muito cuidado, cuidado este para com meus alunos e também para comigo mesma, afinal, tudo era novo para nós todos.

Segui minha ação apresentando a eles cada um dos estagiários e fazendo com que eles falassem sobre seus objetivos ali. Senti o interesse surgindo e tomando o lugar da expectativa. Após os estagiários acabarem de expor seus motivos de estarem naquela atividade convidei os alunos a fazerem cada um a sua própria apresentação. Houve um instante de inibição e tive de sugerir que iniciasse o primeiro que sentava a minha esquerda. De forma sucinta ele disse: *“Meu nome é B.R. e estou aqui por causa de um 155, puxando 6 anos desde 2002...”*.

Desta forma, indicando o artigo do Código Penal pelo qual estavam condenados e o tempo que cumpriam pena e que ainda restava da mesma a cumprir, foi que se apresentaram.

Fiquei embaraçada e tensa. Percebi que se apresentaram para a autoridade que eu representava. Senti que ainda não me sentiam uma professora ou uma pesquisadora, a função de Juíza da execução criminal era muito forte para esquecerem dela.

Pedi café ao agente que se encontrava no corredor. Como se o café estivesse esperando meu chamado veio de imediato e eu o servi a todos. Notei que ficaram surpresos e felizes. O café estava quente e a tarde muito fria naquele banco de cimento. Relaxaram e eu fiquei melhor. Acredito que ali a professora-pesquisadora ganhou pontos sobre a Juíza...

Em meio a goles de café, perguntei a eles se sabiam o que era ser cidadão?

Uma das alunas, mais solta ou ansiosa, respondeu: *“é tê condição de criá os filhu sem tê de vende droga e pará aqui...”*.

Todos ficaram quietos olhando para mim e esperando minha reação. Confesso que até uma parte de mim esperou qual seria minha reação... Fiquei encantada com a aluna! Ela conseguira em poucas palavras dizer a essência da cidadania³² e o fizera de forma impetuosa, num desabafo, quase jogando sobre mim a culpa pelo erro que cometera. Senti que eu estava em teste perante todos. E gostei. A aluna R.D.S. cumpre pena de oito anos por tráfico de tóxicos. Tem oito filhos. Quando foi presa estava sem água, luz, gás, comida, marido e recebera um pacote para entregar a alguém mediante o pagamento de duzentos e cinquenta reais. Foi presa e condenada, e perdeu o convívio com os filhos. Nunca negou o fato e o explica de forma simples, aquele dinheiro que receberia seria suficiente para pagar algumas contas e comprar comida.

Ali, naquele exato momento, iniciou o diálogo sobre cidadania no cárcere. Discutimos sobre o que era ter condições de criar os filhos sem ter de vender drogas e acabar numa prisão. Ficou muito claro que o desabafo se traduzia no desejo de ter emprego, casa, comida, saúde, educação. Também ficou claro que era desejo absolutamente lícito, saudável e amparado por lei, aliás, pela lei dita maior, a Constituição Federal.

Uma hora já se passara e o encontro tinha de acabar. Distribuí os cadernos e canetas e pedi a eles que escrevessem, durante a semana, quais os documentos que possuíam e qual a pessoa que gostariam de ver ali na sala de aula. A Xuxa não podiam pedir...! Um aluno anunciou que não sabia escrever, só assinar o nome. O colega sentado ao seu lado prontificou-se a auxiliá-lo. E ele desconhecia a existência, no presídio, de curso de alfabetização. Ao saber do mesmo, de forma

³² O conceito de cidadania, enquanto direito a ter direitos, tem se prestado a diversas interpretações. Entre elas, tornou-se clássica a concepção de T.H. Marshall que, analisando o caso inglês e sem pretensão de universalidade, generalizou a noção de cidadania e de seus elementos constitutivos. A cidadania seria composta dos direitos civis e políticos - direitos de primeira geração - e dos direitos sociais - direitos de segunda geração. Os direitos civis, conquistados no século XVIII, correspondem aos direitos individuais de liberdade, igualdade, propriedade, de ir e vir, direito à vida, segurança etc.. São os direitos que embasam a concepção liberal clássica. Já os direitos políticos, alcançados no século XIX, dizem respeito à liberdade de associação e reunião, de organização política e sindical, à participação política e eleitoral, ao sufrágio universal etc. São também chamados direitos individuais exercidos coletivamente e acabaram se incorporando à tradição liberal. Os direitos de segunda geração, os direitos sociais, econômicos ou de crédito, foram conquistados no século XX a partir das lutas do movimento operário e sindical. São os direitos ao trabalho, saúde, educação, aposentadoria, seguro-desemprego, enfim, a garantia de acesso aos meios de vida e bem estar social. Tais direitos tornam reais os direitos formais (MARSHALL, 1967)

hesitante, manifestou o desejo de participar. Combinamos que seu nome seria encaminhado para o curso. Ele ficou pensativo, olhando para baixo. Acredito que ficou embaraçado por desconhecer o curso sendo analfabeto.

Para a dinâmica final, escolhi fazer a “teia” que consiste na utilização de um novelo de lã que é atirado de um para outro participante ficando com a ponta segura na mão.

Propus a “teia” e sendo aceita, lancei o desafio: quem atira o novelo diz o que entende por cidadania. O novelo foi atirado por uma estagiária a um dos alunos e ela disse “cidadania é liberdade”, este o recebeu e, pensando um segundo, rebateu “cidadania é sair daqui”, atirando-o ao próximo. Assim foi até que a última a receber o novelo: fui eu. Ficara na expectativa se me incluíam na “teia” e me senti emocionada por ter sido incluída. A cidadania para mim, naquele momento, foi ter condições de dividir meu tempo com eles. Terminamos todos chorando e rindo juntos.

A hora de ir embora era difícil para mim e para eles. Queriam saber quando teríamos novo encontro e deixei-os sabendo que seria em breve.

E os sabonetes, escovas de dente e cremes dentais? Ah, deles fizemos um sorteio. Todos ganharam algum produto de higiene. Minha intenção, além de presentear-los, era verificar se seriam solidários uns com os outros, já que eram quatro produtos diversos. Com efeito, vi solidariedade quando trocaram sabonete por escova de dente, acertaram o uso conjunto de creme dental (as mulheres) e saíram levando a novidade para os demais. Começavam a ser agentes de transformação na medida em que levavam suas aprendizagens aos companheiros de cárcere.

5.1.4 A dinâmica do mini-curso

O mini-curso seguiu em dois encontros semanais, sem prévio agendamento conhecido pelos alunos ou agentes penitenciários. O período de duração era variável, entre uma hora e meia e duas horas cada um.

Embora tenha levado o gravador desde o início, foi somente a partir do terceiro encontro que comecei a utilizá-lo. Senti que era preciso firmar a confiança dos alunos em mim, a pesquisadora. Pessoas presas são mais desconfiadas que o normal. E para abrir seu coração e falar, sabendo que está tudo sendo gravado, necessita entrega. Expostos os motivos pelos quais pretendia efetuar as gravações,

a possível perda de detalhes, palavras, discussões, foi a mesma plenamente aceita e os próprios alunos auxiliavam avisando quando acabavam as fitas, manuseavam o gravador tirando e colocando fitas.

Os cadernos eram entregues num encontro e recolhidos no seguinte para que eu tomasse conhecimento dos pleitos e da realização dos “temas de casa”.

Fez parte integrante do curso um preâmbulo no qual cada um recebia notícias de seu processo. Assim o fiz por senti-los mais tranquilos ao saberem do andamento de sua vida ali dentro. Assim, no terceiro e quarto encontros já conhecia todos pelo nome e sabia de suas penas, muito embora quem trouxesse as notícias dos processos não era eu e sim um dos estagiários que sempre me acompanhava. Busquei esta maneira para manter a distância entre a função de Juíza e a de pesquisadora. E consegui! Posto que nos encontros os apenados já não me perguntavam sobre seus processos, dirigindo-se de pronto ao estagiário. Quando necessário, e o foi várias vezes, explicava a eles os motivos e fundamentos que eram trazidos.

No quarto encontro, o primeiro no qual recebemos visitantes, após a saída deste, iniciamos a confecção de um grande cartaz. Desde o primeiro encontro eu levava um rolo de papel jornal, revistas, cola e tesouras sem ponta. As revistas foram distribuídas na primeira aula e não voltaram. Alguns alunos recortaram figuras e as colaram nos cadernos para ilustrar o que queriam da vida, outros as distribuíram entre os colegas não sorteados. A cada encontro doze revistas eram levadas e finalmente começamos a trabalhar com elas. Cuidadosamente recortaram letras e formaram as palavras – E D U C A Ç Ã O e C I D A D A N I A, no papel colado na parede da sala de aula. A cada dia acrescentavam figuras ilustrativas sobre o tema. Esta atividade lúdica se demonstrou prazenteira para todos e contribuiu com o entrosamento entre nós. Ao final, tiramos muitas fotos junto ao grande cartaz.

5.1.5 Os encontros com os educandos

A cada encontro indicavam uma pessoa a quem gostariam de receber. O primeiro convidado foi o Promotor de Justiça que trabalhara na VEC durante oito anos e a deixou no ano de 2003. Os convidados vinham indicados por escrito nos cadernos e quem obtivesse mais indicações era solicitado a comparecer na sala de aula.

Ao tomarem conhecimento de que o Promotor viria ficaram muito felizes. Perguntei a eles porque aquele Promotor? Responderam que ele é um homem correto e que nunca o viram com “*raiva*” deles.

O Promotor de Justiça compareceu, e por estar trabalhando como titular na Vara da Infância e da Juventude pediu-se a ele que falasse um pouco sobre como evitar o uso de drogas pelos jovens. O peculiar é o fato de que dos doze alunos condenados, quatro ali estavam por delitos envolvendo tóxicos... A consciência apresentava-se no grupo. Não queriam ver seus jovens “... *neste lugar*”, como falou C.S., chorando.

Após exposição de cerca de quinze minutos abria-se espaço para perguntas e debates, por mais trinta minutos. Concluído este tempo o convidado ia embora e seguíamos nosso trabalho.

Ao Promotor de Justiça seguiu encontro com uma advogada, professora de Direito Penal e Direito Processual Penal na FURG (Fundação Universitária de Rio Grande). Ela, minha colega no mestrado, chegou sem saber que era uma convidada do grupo. Foi um estratagema que utilizei para evitar levar um advogado da cidade e dar azo a que os demais entendessem mal a escolha, sentindo-se desprestigiados. A advogada e professora fez sua apresentação ao grupo, falou sobre a divergência nas decisões dos juízes: “porque uns deixam a gente sair e outros não?”, “como que alguém que fez um 155 (artigo do código penal) sai para trabalhar e outro que também fez um 155, não pode sair?”. Respondeu a todos e ficou até o final. Finalizávamos os encontros sempre com a “*teia*” e naquele dia a afirmação foi “eu sou...”. A professora contemplada com o novelo de lã entrou na “*teia*”, dizendo: “eu sou alguém que quer ajudar quem, como vocês, deseja aprender”. Mais uma vez choramos ao final, os alunos, os estagiários, nossa convidada e eu. Percebi que o encontro passava a educar também os visitantes.

Além do Promotor de Justiça e da advogada, foram convidados do grupo uma médica generalista, um empresário e um médico psiquiatra.

A médica foi bombardeada com perguntas sobre doenças sexualmente transmissíveis, anticoncepcionais e doenças infantis. Demonstraram interesse discreto sobre gravidez precoce.

O empresário convidado mantém uma pequena fábrica de pastas, sacolas e bolsas. Ele levou seu desejo de ter, em seus quadros de empregados, os presos. Falou a eles sobre a valorização do trabalho prisional, declarou sua intenção de

auxiliá-los e ser por eles auxiliado no trabalho. A sensação de liberdade se fez sentir junto com a esperança no futuro. Este visitante foi muito feliz em suas colocações e obteve total empatia com o grupo; conversaram como velhos amigos tratando de negócios. Tomou café conosco, despediu-se e levou a documentação para formalizar um PAC (Protocolo de Ação Conjunta) que fará (fez) com a SUSEPE (Superintendência de Serviços Penitenciários). Encantou-se com a visão daquelas pessoas as quais julgavam perigosas, despojando-se de seus preconceitos.

O médico psiquiatra fechou os encontros com convidados e presenciou talvez os momentos mais comoventes do mini-curso. Este médico ficou até o final e participou da “teia”. Aproveitei sua presença e a pergunta sugerida foi “quem sou eu?”. Ele foi cuidadoso e muito me auxiliou na condução desta “teia”. Já havia iniciado com esta pergunta na aula anterior pedindo a eles que escrevessem no caderno “quem sou eu?”. As mais variadas respostas surgiram e trouxeram grande emoção.

A visão dos próprios presos sobre eles mesmos veio desta forma:

“Eu pensei que tava morta e to viva”.
 “Eu sô pequeno e finjo que sô grande”.
 “Sô adulto e às vezes me comporto como gente pequena”.
 “Eu sô uma mãe que qué saí daqui e criá seus filhu bem”.
 “To aqui dentro como gado no curral e vô me endireitá prá saí.”
 “Sô um homi que não qué mais fazê bestera.”

Tratamos dos assuntos mais variados com nossos convidados. Quem mais se surpreendia nos encontros eram os próprios convidados! Ah, pensava eu, a educação de quem está fora das grades...!

A riqueza dos debates foi muito grande e a sabedoria daqueles alunos, atropelando o português, rindo risos desdentados, utilizando palavras próprias, deixou a todos desarmados.

Aí o início da conscientização. Com o diálogo o homem descobre e toma consciência de que existem dois mundos: natureza e cultura; toma consciência do seu papel ativo no mundo; que ele realiza mediações com os homens; aprende a ser sujeito e não objeto; aprende a criticar e criar (GHIGGI, 2004: 32/33).

Todos aceitaram voltar. E mais, todos pediram para voltar aos encontros. A cada manifestação dos visitantes eu firmava uma certeza: a de que estou no rumo

certo. A sociedade tem medo dos presos por desconhecê-los e eles sentem este medo, às vezes correspondem aos medos.

5.1.6 As temáticas para dialogar

Os seres humanos nascem com direitos inalienáveis. Estes direitos capacitam as pessoas a buscarem uma vida digna — sendo assim, nenhum governo pode conferi-los, mas todos os governos devem protegê-los. A liberdade, construída sobre uma base de justiça, tolerância, dignidade e respeito — independentemente da etnia, religião, convicção política ou classe social — permite às pessoas buscar esses direitos fundamentais. Enquanto as ditaduras negam os direitos humanos, as sociedades livres lutam continuamente para alcançá-los.

A partir desta idéia, desenvolvemos o mini-curso “Cidadania: educação no cárcere” em 32 encontros nos quais discutimos, de forma abrangente³³ os seguintes assuntos:

a) *Direitos e garantias do cidadão* – enfoque ao cidadão presidiário.

I – Questionamento: quem sou eu? Esta foi uma pergunta lançada aos alunos e alunas objetivando fazer com que efetivassem uma introspecção, um olhar “para dentro de si”, com a finalidade de levá-los ao início de reflexão sobre suas vidas. A reflexão revelou-se proveitosa tanto para eles quanto para mim e os demais participantes daquele encontro. Isto porque toda vez em que revisitamos nossas vidas somos forçados a repensá-la, seja em que situação ocorrer. Vi-me pensando minha vida em cotejamento com a daquelas pessoas oprimidas e sem oportunidade. Quem sou eu, perguntei? Sou alguém que gosta de gente e não suporta a idéia de ver gente sem chances de crescimento. Minha resposta foi recebida com carinho e proporcionou ao restante do grupo a coragem de responderem o que sentiam naquele momento.

Algumas respostas dos apenados à pergunta proposta em sala de aula:

“...a gente aqui não é nada” (G.T., 32 anos)

“...a gente é preso e preso ninguém qué, eles tem medo da gente...” (B.R., 41 anos)

“...a gente não tem direito nenhum...” (A.P., 28 anos)

“...tô aqui dentro como gado no curral.” (J.G., 42 anos)

“...sô uma mãe de oito filho que só qué voltá prá casa e criá seus filho como gente de bem.” (R.D.S., 38 anos)

³³ Quando falo em forma abrangente de discussão quero dizer que abordamos os assuntos referidos em sua totalidade e não apenas no aspecto jurídico.

Com a Constituição de 1988, consolidado o regime democrático, a luta pelos direitos humanos passou a ser a luta pela efetiva realização dos direitos adquiridos através da nova carta. E também a partir daí se consolidam, (pelo menos no papel), os direitos democráticos e surgem leis mais importantes em defesa do cidadão. O conteúdo da luta pelos direitos humanos continua a favor dos presos e pela *inserção* das classes menos favorecidas nos direitos mais essenciais como a moradia, a saúde, a educação e o trabalho.

II- Quem sou eu documentalmente/documentação: fizemos levantamento da documentação que os apenados possuíam. Melhor teria sido perguntar a que não possuíam. Encaminhamos a realização de documentação para oito dos doze alunos. Uma aluna não possuía nem registro civil de nascimento, legalmente ela não existia, porém, legalmente ela estava presa, e mais, cumprindo pena. Requisitei seu registro civil ao cartório competente e ela obteve a “prova” de que existia. Após a obtenção do registro civil, encaminhei a confecção de sua carteira de identidade civil.

A Certidão de Nascimento, além de ser um documento de identificação, é a primeira garantia de cidadania e direito de todos os brasileiros e brasileiras. Com a Certidão de Nascimento, o cidadão terá o direito de ser atendido em todos os serviços públicos como, por exemplo, hospitais, postos de saúde, escolas etc. A emissão desta certidão é **gratuita**.

No Brasil, um dos principais documentos de identificação é a Carteira de Identidade, que é também conhecida como RG (Registro Geral).

A Carteira de Identidade é emitida pelas Secretarias de Segurança Pública (SSP) dos Estados e é válida em todo o território nacional.

III- Direitos políticos/direito de voto: há um entendimento corrente de que o condenado perde seus direitos políticos. Na realidade o apenado perde o direito de ser votado, porém nada é referido em nenhuma lei brasileira no sentido de que ele perca o direito de votar. A Constituição Federal não retira o direito de voto do preso. Hoje começa a ser aceito pelos juristas que o preso provisório³⁴ possa votar constituindo-se no maior empecilho para o exercício de referido direito o *modus operandi* para tanto. Aqui no RS alguns juízes eleitorais³⁵ já preocupam-se em assegurar referido direito providenciando na existência de urna eleitoral nos

³⁴ Preso provisório é aquele que ainda não foi condenado por sentença transitada em julgado, ou seja, sentença da qual não caiba mais nenhum recurso.

³⁵ Por ocasião deste minicurso eu era juíza eleitoral da 34ª. Zona eleitoral do Estado.

presídios. Há estudos e debates em andamento, dentro da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul – AJURIS, com sede em Porto Alegre, no sentido de que seja propiciado ao apenado o direito do voto³⁶. Nenhum dos presos e presas que participavam do minicurso sabia deste direito. Discutimos o direito de o preso condenado votar. Houve consenso no sentido de que todos devem votar, afinal, apenados sofrem as consequências de maus governantes, devem, portanto, participar da escolha dos membros do Poder Legislativo e Executivo.

A Associação Juízes para Democracia (AJD)³⁷ pleiteia de longa data junto aos Tribunais Eleitorais que se efetive o direito constitucional de voto do preso provisório. E que é premente a edição de Emenda Constitucional para assegurar o direito ao voto do preso condenado. Espera-se que até as próximas eleições sejam aprovadas as alterações constitucionais e tenhamos urnas eletrônicas em todas as unidades prisionais para que os presos possam ter interlocutores legítimos dentro do Estado.

Salienta-se que o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), órgão do Ministério da Justiça, defendeu, durante seminário no Fórum Social Mundial,³⁸ o direito de voto aos presos. O coordenador-geral de Ensino do Depen, *Fábio Costa Sá e Silva*, afirmou que a medida é uma das formas de promover a reintegração dos presos à sociedade.

De acordo com Sá e Silva, o Depen pretende acelerar o caminho de reencontro entre os apenados e a sociedade. "O direito de votar, que é garantido pela Constituição, ajudaria nesse processo. Quando passam a exercer seus direitos, os presos se aproximam da comunidade de uma maneira positiva", disse.

Fixado exatamente nesse argumento foi que o Conselho Federal da OAB propôs a extensão aos presidiários do direito de voto. Artigo publicado no Jornal do Conselho Federal da OAB n. 55/1997 faz referência à seguinte argumentação de Bulhões:

³⁶ Participo de tais estudos e debates com grupo de juízes e juízas do Estado do RS e convidados de outros Estados da federação. No Encontro Nacional de Execução Penal realizado na cidade de Porto Alegre, RS, de 10 a 12 de agosto de 2005, foi proclamado na Carta de Porto Alegre, como uma das conclusões do Encontro, a de número 4, a manifestação de apoio à questão do voto dos "condenados" por ser a única forma de serem vistos pelos políticos.

³⁷ Esta associação faz parte do grupo de estudo e trabalho de mulheres encarceradas, sendo que faço parte da AJD e do referido grupo.

³⁸ Fórum Social Mundial realizado na cidade de Porto Alegre/ RS, no ano de 2004.

O exercício do voto manteria o preso vinculado à vida política do seu País, à certeza de que ainda é um cidadão e de que importa à sociedade e de que também é responsável pelas mudanças sociais. [...] Talvez aí esteja uma possibilidade latente de promover mudanças no próprio sistema penitenciário, vinculando-o a uma política pública-criminal e penitenciária mais humana e justa.

Trago meu pensamento, indo ao encontro daqueles que pensam ser direito do apenado votar, e acrescento que o voto daria maior “visibilidade” aos homens e mulheres condenados. Na medida em que votassem passariam a fazer parte do “curral eleitoral” dos candidatos a cargos eletivos e seriam, dessa forma, objetos de disputa recebendo “promessas” nas campanhas eleitorais. A descoberta, pelos candidatos a cargos eletivos, do potencial em termos de votos dos apenados e apenadas e de suas famílias trará benefícios aos mesmos e ao sistema prisional, posto que as “promessas” de campanha serão cobradas por ocasião da eleição.

IV-Direito à educação: Os artigos 26 e 53 da Declaração Universal dos Direitos Humanos prevêm claramente o direito à educação e seus objetivos:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesta linha questiona-se: *O preso pode estudar?* Sim, inclusive, por analogia, o instituto da remição³⁹ foi adaptado para beneficiar apenados que estudam. A remição pelo estudo poderia ser reconhecida através da analogia “*in bonam partem*”, uma vez que não há vedação legal, além do fato de existir dispositivo legal idêntico e previsto em Lei, o artigo 126 da LEP, que trata da remição pelo trabalho. Neste sentido Tribunal de Justiça do Paraná, dentre outros, assim já decidiu:

Recurso de Agravo nº 97.398-0 EMENTA - RECURSO DE AGRAVO - EXECUÇÃO PENAL REMIÇÃO REDUÇÃO DA PENA PELO ESTUDO CONCESSÃO IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL SOB A ALEGAÇÃO DE QUE NÃO HÁ PREVISÃO LEGAL SENTENCIADO COM DIREITO À EDUCAÇÃO - TANTO O TRABALHO COMO O ESTUDO TEM POR FINALIDADE, PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA A HARMÔNICA REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO SENTENCIADO OBJETIVO SOCIAL POSSIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DA ANALOGIA IN BONAM PARTEM. RECURSO DESPROVIDO. Decisão Unânime. Órgão Julgador: 1ª Camara Criminal Relator Des. Idevan Lopes, Julg: 22/08/2002 Acórdão Nº 14529.

³⁹ O conceito de remição está explicado em nota de rodapé, adiante, neste trabalho.

Durante o mini-curso, três alunos demonstraram interesse em estudar: *“quando eu sair daqui...”*. Esclarecidos sobre as possibilidades e os limites para estudar, buscaram seus advogados e retornaram aos estudos. Um outro apenado que não fazia parte do mini-curso, tomou conhecimento e o defensor providenciou no pedido de retorno aos estudos dele em curso universitário nesta cidade. Preso pode estudar mesmo fora do presídio, desde que com escolta realizada por agentes penitenciários.

Hoje no Presídio Regional de Pelotas conta-se com cursos de alfabetização conveniado com o SESI – Serviço Social da Indústria.

Neste curso cerca de 120 apenados foram alfabetizados entre os anos de 2003 e 2004. No presente ano de 2005, o curso de alfabetização no PRP promovido pelo SESI deixou de ser implementado por falta de verbas. Além da iniciativa de alfabetizar os apenados, existe também a aplicação de provas efetuadas pela 5ª Coordenadoria de Educação do Estado para obtenção de diploma de conclusão do ensino fundamental e médio, o popular “supletivo”.

Segue diariamente, de segundas às sextas-feiras, no horário das 9 h às 11 h curso de alfabetização e português, ministrados pela professora Lourdes à galeria “C” e professora Marilaine à galeria “B”⁴⁰. Estas professoras são cedidas pelo município para o trabalho dentro do PRP, e isto ocorre há mais de 20 anos, informações obtidas pela administração do PRP, através de ofícios que se encontram dentre os anexos desta dissertação.

No que tange a profissionalização, cursos de customização, mecânica de automóveis e motocicletas, pintura predial, eletricidade, serralheria, marcenaria, culinária e costuras em geral.⁴¹ Atividades desenvolvidas na galeria feminina, ministradas pela ONG Valorização da Vida, Irmã Assunta e pela equipe técnica do PRP são: tricô, crochê e curso de corte de cabelo.

⁴⁰ Uma professora para cada galeria pelo motivo de incompatibilidade entre os presos das galerias.

⁴¹ Informações obtidas por meio de ofício da SUSEPE de número 0210/2004 -PRP

Estes cursos tiveram suas primeiras turmas no início de abril de 2004 e hoje se estendem na medida em que as turmas se formam⁴².

A minha experiência profissional e a preocupação com a (re) educação dos presos fez com que proferisse uma decisão a fim de proporcionar educação

⁴² Na prática, a importância da educação para os encarcerados já vem sendo buscada de longa data, nesta comarca. Neste sentido, decisão que deferiu a possibilidade do apenado JC cursar a faculdade de Direito na UCPEL:

PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº000000 .

APENADO: J. C. DOS S. M.

PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PELOTAS/RS

VISTOS ETC.

O apenado J. C. Do S. M., pleiteou e obteve consentimento para a realização do Concurso Vestibular ao Curso de Direito da Universidade Católica de Pelotas. Efetuado o concurso, classificou-se em décimo lugar, recebeu autorização desta juíza para matricular-se e freqüentar o curso universitário, mediante providências da SUSEPE consistentes em escolta. O fundamento das autorizações foram dois:

- a um, o apenado é provisório, não transitou em julgado sua condenação, objeto de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado;

- a dois, o estudo é capacita a ressocialização.

Recebo o ofício de n. 2918/2000 – PRP, informando que o Presídio Regional de Pelotas não dispõe de Agentes Penitenciários para escolta diária do apenado estudante, às aulas da UCPEL, de segundas a sextas-feiras, das 14 horas às 17h50min.

É DEVER do Estado, (como um todo e do Poder executivo em especial), ofertar infra-estrutura necessária aos Presídios para que tenham condições de efetuar suas atribuições determinadas na Constituição Federal e na Lei de Execuções Penais. Ora, uma e outra preceituam condições dignas de vida para os cidadãos brasileiros, dentre eles, os apenados.

A Lei de Execuções Penais é determinante em elencar os DEVERES DO ESTADO para com os apenados. De forma clara, este Diploma legal, determina que a assistência ao apenado é DEVER DO ESTADO, com o objetivo de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade (art. 10). Já o art. 11 discrimina a assistência/dever do Estado ao apenado será prestado, dentre outras determinações, "... inc. IV educacional".

Portanto, é Direito subjetivo do apenado estudar e dever do Estado proporcionar a ele condições para tanto.

A ressocialização, como já referi, é finalidade precípua da pena, e esta, talvez tenha sido a maior conquista da reforma penal de 1984, pergunto: como reeducar sem condições estruturais? A história da prisão não é de sua progressiva abolição, mas a da sua reforma e melhoria, reabilitação e educação.

Um dos grandes obstáculos à ressocialização é a dificuldade de colocá-la efetivamente em prática – se a Lei de Execuções Penais não é cumprida por parte do Estado, como esperarmos que o apenado faça a sua parte?

O Tratamento penitenciário – entendido como conjunto de atividades dirigidas à reeducação e reinserção social dos apenados é obstaculizado pelo Estado (Poder Executivo) que não cumpre a sua parte nas determinações contidas na Lei.

RESSALTO: a Lei de Execuções Penais data de 11 de julho de 1984, conta com 16 anos, vários Governos passaram e nenhum implementou as necessidades para o cumprimento da lei.

Ao juiz da Execução Penal, no papel de Estado/Poder Judiciário, compete fazer com que os direitos e deveres dos apenados sejam aplicados e cumpridos, com o mesmo rigor legal que colocou o apenado no sistema prisional. Isto é Justiça. Não cabe ao Poder Judiciário preocupar-se com escolta, esta é preocupação do Estado, Secretaria de Segurança, SUSEPE.

É condição desumana encarcerar ma pessoa sem ofertar-lhe condições de reeducação. Ao término da pena esta pessoa voltará ao convívio social – ressocializada ou não. O que é melhor para a comunidade?

Entendemos que o cárcere existe para educar e devolver à sociedade seres humanos que erraram e pagaram por seus erros, segundo a lei dos homens. Não devemos admitir cárceres para atormentar, aviltar e tornar a situação pessoal daquele ser humano pior do que a que havia quando ele chegou até a prisão.

Como Juíza de Direito Titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Pelotas, não me resta alternativa a não ser CONCEDER ao apenado J. C. DOS S. M. o direito de freqüentar as aulas do Curso de Direito, na Universidade Católica de Pelotas, nos horários e normas da Universidade, estabelecidos, SEM ESCOLTA, quando o presídio não a possuir, devendo recolher-se à casa prisional aos fins de semana, feriados e férias escolares. O apenado não pode circular pela Universidade a não ser quando for determinado por professores para a finalidade do curso ao qual freqüenta.

O apenado poderá freqüentar as aulas nas segundas-feiras, com saída do Presídio às 13 horas e retorno ao mesmo às 17h de terças às sextas-feiras, será às 13h e o retorno às 19h.

Diligências Legais.

Pelotas, 02 de agosto de 2000.

Nilda Margarete Stanieski Pellizzer

Juíza de Direito Titular da Vara de Execuções Penais

Comarca de Pelotas.

profissional e o contato social de condenado, em regime de pena fechado, recolhido ao Presídio Regional de Pelotas, cumprindo a LEP que traz esta possibilidade. Ressalvo que este homem, caso raro, possuía, ao tempo da condenação, já completo, o ensino fundamental e posso afirmar que se integrou plenamente ao convívio da sociedade, após o cumprimento da pena, incorrendo notícias de reincidência⁴³.

V-Direito ao trabalho interno e externo : Como o estudo, o trabalho⁴⁴ pode ser exercido até pelos presos em regime fechado⁴⁵, para estes em estabelecimentos públicos e com escolta. Para os presos em regime semi-aberto e aberto o trabalho pode ser exercido em estabelecimentos privados e sem escolta. O preso sai para trabalhar e retorna ao cárcere para dormir, recolhendo-se aos finais de semana e feriados. O trabalho é um direito do preso. Este tem o direito social ao trabalho (art. 6º da Constituição Federal 1988).

Ao Estado incumbe o dever de dar trabalho ao condenado em cumprimento de pena privativa de liberdade, ou àquele a quem se impôs medida de segurança detentiva.

É direito do preso a atribuição de trabalho e sua remuneração (art. 41, II, da LEP).

a) O sistema penitenciário e a execução das penas: dúvidas trazidas pelos alunos e alunas apenados

I- remição⁴⁶ pelo estudo: a cada 36 horas de estudo diminui 1 dia na pena, (entendimento que também não é pacífico entre os juízes). O alunos e alunas apenados foram estimulados a pleitear sempre a remição pelo estudo;

⁴³ A reincidência, juridicamente falando, encontra-se conceituada no artigo 63 do Código Penal Brasileiro : “Verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior.”

⁴⁴ O artigo 39 do Código Penal Brasileiro, trata específica e de forma geral sobre o trabalho do do preso. Assim estabelece: O trabalho do preso será sempre remunerado, sendo-lhe garantidos os benefícios da Previdência Social.

⁴⁵ As penas privativas de liberdade encontram-se disciplinadas na Seção I do Código Penal Brasileiro. São elas: Reclusão e detenção - O artigo 33 do respectivo Diploma legal determina: A pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semi-aberto ou aberto. A de detenção, em regime semi-aberto, ou aberto, salvo necessidade de transferência a regime fechado. Seguem os parágrafos: parágrafo 1º.- Considera-se: a) regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média; b) regime semi-aberto a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar; c) regime aberto a execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado.

⁴⁶ Remir é diminuir ou descontar. A remição ocorre quando se diminui a pena por algum mérito do apenado. Neste caso, o beneficiário que comprovadamente estiver estudando, a cada 05 (cinco) dias de frequência escolar, terá diminuída a sua pena em 01 (uma) hora da prestação de serviços. Por sua vez, em caso de 03 (três) faltas não justificadas em um mês, perderá o beneficiário esse direito.

II- livramento condicional⁴⁷, indulto⁴⁸, saídas temporárias⁴⁹, prisão domiciliar⁵⁰;

III- prisão provisória⁵¹, prisão preventiva⁵², prisão definitiva⁵³: quais as diferenças entre elas?

b) Os mecanismos de defesa dos direitos dos acusados e presidiários:

I- habeas corpus⁵⁴, recursos, advogados, fiscalização do trabalho dos defensores, recursos feitos pelos próprios presos de forma manuscrita. Este foi um tema de grande interesse principalmente porque tomamos conhecimento, eles e eu, de que muitos ali tinham advogados que nunca fizeram nada para dar a eles o que lhes era de direito. Aprenderam como fazer para desconstituir o advogado, para constituir novo defensor, para eles próprios recorrerem de decisões com as quais não se conformaram. Neste tema senti a confiança dos alunos em mim, como professora e como Juíza: eles contaram fatos graves que poderiam prejudicá-los dentro da comunidade prisional.

II- A delinquência juvenil – como preveni-la? Preocupação demonstrada em relação aos filhos e parentes, pelo fato de encontrarem-se reclusos

Discutimos sobre a falta de limites das crianças e jovens como um dos fatores marcantes para a incidência da delinquência entre jovens. Eles trouxeram

⁴⁷ Constitui na concessão de liberdade antecipada dada pelo juiz ao condenado que preencher todos os requisitos legais, ficando sujeito a determinadas exigências, embasadas em lei, durante o restante da pena que deveria cumprir preso. Veja arts. 83 a 90, do Código Penal e art. 131, da Lei de Execução Penal.

⁴⁸ Espécie da indulgência de ordem coletiva.

⁴⁹ Condenado que se encontre cumprindo pena no regime semi-aberto e já tenha usufruído, no mínimo, de cinco saídas temporárias previstas no art. 122, I, combinado com o art. 124, caput, da Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, no período mínimo de um ano, desde que venha a prestar serviços à comunidade, nos termos dos arts. 149 e 150, da mesma Lei, na quantidade restante da pena.

⁵⁰ Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11/07/84) pelo seu art. 117, que somente se admitirá o recolhimento do beneficiário de regime aberto em residência particular quando se tratar de: I - condenado maior de 70 (setenta) anos; II - condenado acometido de doença grave; III - condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental; IV - condenada gestante.

⁵¹ É um pré-julgamento. Há duas espécies: a prisão preventiva e a prisão temporária.

⁵² A prisão preventiva é a medida cautelar, constituída da privação de liberdade do acusado e decretada pelo juiz durante o inquérito ou instrução criminal, diante da existência dos pressupostos legais, para assegurar os interesses sociais de segurança. É cabível na justiça comum e na justiça militar.

⁵³ É a prisão decretada em sentença transitada em julgado, ou seja, aquela que não cabe mais recurso para modificá-la.

⁵⁴ *habeas corpus* é um Instituto que se dedica a salvaguardar a liberdade de todo ser humano que sofre constrangimento ou que está na iminência de sofrê-lo. Qualquer pessoa pode requerer o instituto jurídico do *habeas corpus*, desde que esteja sofrendo ou na iminência de sofrer um constrangimento ilegal, pois esta é um direito fundamental da pessoa. Tratamos, ainda, da história, forma e natureza do *habeas corpus*, da prisão civil e do prazo na ação de alimentos e na alienação judiciária.

exemplos de casa, deles próprios e de suas famílias, da forma como não sabem se devem dizer “não” aos filhos para determinadas situações; trouxeram exemplos de maus-tratos. Chamou minha atenção que não expunham o problema na primeira pessoa, nunca diziam “*eu sofri...*”, falavam, “*...né doutora, assim ó, alguém que apanhou muito...*”.

Ficou demonstrada a intensa preocupação com os jovens de sua família, todos demonstraram o desejo de que seus filhos nunca chegassem até “aquele lugar”, o presídio.

Perguntaram muito ao médico psiquiatra sobre “*...os filhus pegam da gente as mania?*”, e, “*...a bebedeira é coisa de pai pra filhu?*”. Ainda perguntaram coisas como “*...eles vão me aceitá na volta?*”, “*...comu qui eu vô corrigi eles se eu caí aqui?...*”.

Assim,

... a solução do problema da delinquência e da profilaxia do crime, só será encontrada, na prática, quando puder ser obtida uma colaboração mais íntima e eficiente, entre juízes, pedagogos e médicos, não só no interesse da criança como para a defesa da própria sociedade (RIBEIRO, 1943:41).

5.1.7 Reflexões da experiência de pesquisadora-educanda

Pude constatar que houve no grupo entrosamento na prática, vi que os encontros multiplicaram neles a solidariedade, o interesse de uns pelos outros, mesmo daqueles que participaram do mini-curso em relação aos que não foram sorteados.

Um dos objetivos deste mini-curso, (além da pesquisa), foi levá-los não só a conhecer alguns direitos e resgatar sua condição, aparentemente perdida, de dignidade humana, mas também o fator de viver em comunidade, e assim resgatar valores como solidariedade e respeito uns com os outros.

A solidariedade para com um colega que se encontra em enorme dificuldade e que precisa superá-la; solidariedade para com os carentes de um país mais justo e de oportunidades para todos; solidariedade para aqueles cujo pão é minguado e de má qualidade; solidariedade para com os que não têm teto, para com os que lutam por um pedaço de terra, e que sonham dela tirar, com dignidade, o seu sustento; solidariedade para com os desempregados, com os idosos, com os enfermos, com os encarcerados, vítimas de um poder público inoperante e indiferente.

Percebi que os apenados/educandos haviam desvinculado minha imagem de juíza e passaram a ver em mim alguém em quem podiam confiar como pessoa. Deixaram minha condição de juíza um pouco à margem e perceberam que eu, era pesquisadora-educanda ali, na presença deles e junto deles.

E com isso, tiveram mais liberdade em dialogar sobre diversos assuntos, inclusive problemas de outros apenados eram trazidos e discutidos em nossos encontros e as soluções eram levadas de dentro da sala de aula para as celas!

Vi este resultado plenamente nas cartas trazidas a cada dia dos companheiros de celas, dos bilhetes escritos por não alunos nos cadernos dos alunos e trazidos por estes às aulas.

Transcrevo uma das cartas mais criativas de apenados para requerer saída temporária⁵⁵:

Meritíssima Juíza de Direito
Venho de coração,
Com todo o respeito
Pedir a vossa atenção.

Minha prezada senhora,
Sou Santo Antônio Lima
Que vem lhe pedir em rima
O que lhe informo agora:

O fim de ano está chegando
E eu queria festejar
Por isso estou implorando
Pra juíza me liberar,
Pois minha família está chorando
E eu os quero acalmar.

Sou um preso comportado
A senhora está sabendo,
Por um crime fui julgado
E nas grades estou vivendo,
Mas sou muito dedicado
E faço tudo correndo.

Por favor ouça meus "ais"
Não é muito o que desejo,
Só quero ir ao festejo
Do Natal e Ano Novo
Para rever meus pais
E abraçar lá o meu povo.

Lhe peço só uma semana
Pro Natal e Ano Novo,
Depois eu volto pra casa

⁵⁵ Saída temporária é o direito do preso que cumpre pena em regime semi-aberto e que até a data da saída que pleteia tenha cumprido um sexto da pena total, se primário, ou um quarto se reincidência. Tem que ter boa conduta carceraria já que o(a) juiz/juíza, antes de conceder a saída temporária, consulta o diretor do PRP (nota da autora)

E pra junto deste povo.

Prometo ir e voltar
Para cumprir o meu castigo,
Ser bom e me comportar
E não recair no artigo.

Termino aqui meu pedido
De forma bem informal,
Espero a ter convencido,
Obrigado... e um feliz natal!

A idéia inicial⁵⁶ e transmitida no mini-curso de que eles seriam agentes de transformação e multiplicariam os conhecimentos obtidos entre seus colegas de prisão e visitantes, tomou forma e disseminou-se. Que felicidade! Vi nos semblantes de meus alunos quando contavam como ensinaram o companheiro de cela a reivindicar seu direito a algo que desconheciam! Seus olhos “sorriam” junto com o corpo, um sorriso de corpo inteiro: o exercício da solidariedade.

Eles desconheciam direitos elementares, mas ansiavam pelos mesmos. Fizeram documentos e aconselharam outros a buscarem o mesmo.

Um dos participantes ingressou no curso de alfabetização existente dentro do presídio, três voltaram a estudar e um preso que não fazia parte do grupo encaminhou o pedido para a volta à universidade.

Houve troca de defensores com os quais estavam insatisfeitos, e isto não só com os alunos, mas também com os demais presos da casa.

Quatro alunos pediram nomeação de defensor público.

Duas alunas ingressaram na oficina de corte e costura dentro do presídio.

Uma aluna pediu prisão domiciliar.⁵⁷

A auto-estima de todos foi melhorada o que avalio ante as definições que expressaram durante as “teias”. No início diziam “... *preso não é nada...*”, ao final diziam: “... *né, doutora, a gente também tem direitos*”, “... *quando eu saí daqui vô trabalhá e criá meus filhus direito.*”

Quanto aos visitantes, estes saíam dos encontros relutantes, colocando-se à disposição para novas visitas. Saíam impressionados em terem participado de um evento face-a-face com “*bandidos*” e mais, demonstravam que algo dentro deles

⁵⁶ Idéia surgida nos primeiros encontros, no ano de 2003, conforme narrado no capítulo dois.

⁵⁷ Prisão domiciliar 2 - Cumprimento da pena na residência do apenado, mediante alguns requisitos previstos na Lei Penal.

mudara: enxergaram pessoas iguais a eles. Para mim traziam indícios de reflexão que se espalharia no grupo social do qual participavam.

E eu?

Gosto de inserir novos paradigmas e despertar interesse das pessoas presas para suas possibilidades fora da cadeia. Acredito que despertei neles o interesse pela professora-juíza que tentou ser a chave para saírem da cadeia e não mais retornarem. Lembro de Morin (2003), que idealizara escrever um manual para alunos, professores e cidadãos. O ensino horizontalizado, em parceria, no qual alunos e professores busquem a produção do saber juntos.

Eu aprendi que posso ajudar os presos mesmo sendo aquela que os coloca dentro da prisão. Tive a felicidade de ver fluir emoções naqueles rostos sofridos e fechados, descrentes de todos os “ricos”. Chorei com eles, sem vergonha, e eles choraram comigo sem medo e sem encenações.

Assumiram suas culpas nos delitos pelos quais foram condenados, o que me surpreendeu porque dentro de cadeias ninguém é culpado...

Durante o mini-curso um a um foi relatando que “... *errei sim, mas quero pagar e sair limpo daqui*” (J.G., 42 anos).

A cada encontro me percebi realizando o que Schon, citado por Nóvoa (1997), chamou de reflexão sobre a reflexão na ação.

Sem programar, eu me via pensando sobre o momento de dialogar durante a ação que acontecia e no *time* certo inseria uma provocação que surtia o efeito desejado na conscientização do aluno.

Fiquei perplexa quando o médico psiquiatra mostrou-me o quanto esta reflexão havia ocorrido no encontro em que ele participou! Eu que li muito sobre o assunto, ouvi, discuti, debati em aula com meus mestres e colegas, não percebi de pronto que fazia minha condução nas aulas daquela forma. Que bom, estou aprendendo a ser uma professora reflexiva!

O tempo certo de fazer determinadas colocações é importante porque o aluno tem de estar pronto, receptivo, caso contrário não haverá a interação para que eles tenham o *insight* e de fato vivam o despertar do conhecimento.

Embora minha função de juíza das execuções penais seja inerente ao PRP, trabalhar com a (re) educação dos apenados a partir da pesquisa em tela, foi uma troca de experiência única, pois pude conversar e interagir com meus alunos e alunas presos, aprendendo e ensinando. A troca foi estimulante. Aprendemos juntos

a “ler”, (FREIRE, IAL,1982), situações da vida deles e, o que considere mais importante, percebi que eles conseguem “ler”, (FREIRE,IAL,1982), os fatos de suas vidas e transmiti-los com suas linguagens diferenciadas para mim e para todos os participantes do mini-curso. Tivemos estagiários dos cursos de Direito das duas Universidades desta cidade, estagiários do curso de Serviço Social da Universidade Católica, os convidados e todos vivenciaram a troca de experiências através de linguagens diferenciadas daquelas a que estavam acostumados. Naqueles encontros, dentro de pequena sala no presídio, encontraram-se a sociedade opressora e os oprimidos e se descobriram como gente. Repetiu-se com o pequeno grupo, agora de forma sistematizada o que ocorrera com o grupo originário em início de pesquisa.

Sinto que o objetivo de buscar novos caminhos que respondam ao contexto dos alunos e alunas presos foi alcançado com sucesso. Atestado deste sucesso foi este projeto ter servido de inspiração para outro, hoje em curso no Presídio Feminino Madre Pelletier, em Porto Alegre, pelo Departamento de Tratamento Penal da Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado.

Porto (2003:93) traduz o sentimento que senti aflorar dentre aquelas pessoas reclusas ante a Juíza/pesquisadora/educanda interagindo e aprendendo no Presídio Regional de Pelotas: *“A compreensão de que estou sempre aprendendo gera abertura aos outros, curiosidade construtiva e desafio para buscar respostas a seus questionamentos”*.

A desconfiança inicial deu lugar ao entendimento de que aprendemos uns com os outros naquela troca de experiências, bem como fez com que não se sentissem inferiores por estarem buscando o saber na idade adulta. Afinal, se a juíza também freqüentava os “bancos escolares” porque eles sentiriam vergonha por querer freqüentá-los?

Os presos e presas, com suas peculiares palavras, expressaram surpresa ao saberem que a *“Dra. Juíza tá na aula!”*, referindo-se ao curso de Mestrado em Educação.

5.1.8 O despertar de um novo mundo... de uma nova vida

Os presos desejam *“mudar”* de vida, estudar, e esta possibilidade os faz sentir-se *“gente”* e acredito que este sentimento, se fortalecido, fará com que atuem

na vida fora dos muros como seres humanos que são. Nas falas dos presos cristaliza-se esta idéia:

Quando eu sair daqui vou estudar para ser advogado, primeiro tenho de aprendê a lê, né? Antes de me pegarem eu tava aprendendo, fiquei uns três mês, depois me pegaram... Mais quero sê advogado pra entender as leis (G.F., 38anos, condenado por tráfico de tóxicos a 9 anos, cumprindo 2 anos no PRP).

Tive a felicidade de auxiliar em criação de bibliotecas dentro de presídios e de ver a possibilidade de retirá-los do embotamento intelectual com a leitura. Acompanhei cursos de alfabetização realizados dentro do presídio e a conseqüente evolução daqueles presos neles alfabetizados. Neste sentido, os apenados: *“Já posso respondê as carta dus meus filhus agora...”* (C.C.dos S., 26 anos, condenado a 20 anos por latrocínio, cumprindo 4 anos de pena no PRP, alfabetizado no ano de 2004).

Vi presos ensinando presos a ler e escrever, do jeito deles, trocando letras, mas conseguindo este meio de comunicação, ler, escrever!

Recebo cartas dos presos reivindicando seus direitos, pedindo ajuda, reclamando, agradecendo. Escrevem como ouvem as palavras, sem qualquer noção de gramática, mas comunicam-se, dão o recado que desejam.

Interessa à sociedade que eles sejam retirados do embotamento intelectual?

E são descomunalmente perigosos estes presos?

Não tenho estatística formal, mas posso afirmar por ser a responsável pelos processos de execução criminal da Comarca de Pelotas, que dos cerca de 500 presos no PRP, mais da metade praticaram delitos devido às causas sócio-econômicas, derivadas estas em especial do desemprego e tudo o que este acarreta. E nestes casos, trago o adágio português, segundo o qual “onde não existe pão, todos se zangam e ninguém tem razão”.

Do restante, os criminosos patológicos e os ocasionais. Exemplifico: todos somos homicidas em potencial porque todos poderemos vir a matar alguém para nossa própria defesa. Assim são os criminosos ocasionais. Os patológicos trazem em sua história de vida elementos que os fazem praticar condutas criminosas, alguns com diagnósticos de possível tratamento; outros sem esta possibilidade. Em qualquer destes casos, o tratamento médico é um direito do preso; porém este, raramente o recebe.

Dentre os crimes ocasionais há aqueles passionais; não são preocupantes exatamente porque são ocasionais e não somam muito nas estatísticas.

O que mais cresce são os crimes com requintes de crueldade nos quais fica a pergunta: foi um ser humano que praticou isto?

Será que quando os “bandidos” (assim denominados pela sociedade, os transgressores das normas jurídicas) sentirem-se com possibilidade de inclusão na sociedade passarão a ter comportamento adequado a sua condição humana?

6 OS FRUTOS DA CONSCIENTIZAÇÃO E A ESPERANÇA

Para explicar este título, parece-me de importância dialogar um pouco sobre a esperança e a conscientização, já que o pretendido nesta pesquisa e dissertação de mestrado é verificar os limites e possibilidades de libertação/inclusão do apenado na sociedade, o que se dá através de um processo de conscientização tendo por base a esperança.

É importante ressaltarmos a importância da esperança no processo de conscientização, que posteriormente será explicado de forma singela.

Freire já dizia que “(...) *não entendo a existência humana e a necessária luta para fazê-la melhor, sem esperança e sem sonho*” (PE, 1992: 10).

De que vale lutar por direitos, pela liberdade ou pela nova inclusão do apenado sem esperança?

Contribuiu para o entendimento de todos nós que a libertação e a inclusão social do encarcerado são possíveis quando sensibilizamos o nosso olhar, quando enxergamos o outro como um ser total. Nesta perspectiva, trazida por Freire (1984 PO:30; PA, 1980:64), de um olhar acolhedor para os educandos e educandas acreditando na sua capacidade de aprender, um olhar crítico para as estruturas com a compreensão de que “*aí está a grande tarefa humanista e histórica dos oprimidos – libertar-se a si e aos seus opressores*” e, um olhar voltado para nossa prática, que precisa ser reinventada cotidianamente, sabendo que “*é na inconclusão do ser, que se sabe como tal, que se funda a educação como processo permanente*”. Resultou que chegamos a um elemento imprescindível para a vida. Este elemento é a esperança. A esperança, tida por Freire (PE, 1992:10) como uma necessidade ontológica, faz-se necessária sempre, pois sem um mínimo de esperança na consecução de nossos objetivos, não podemos sequer começar qualquer embate.

Uma de minhas tarefas como pesquisadora/educadora/educanda foi desvelar as possibilidades para a esperança, não importando os obstáculos.

A esperança faz-se também necessária para o enfrentamento das "situações-limites", ou seja: os obstáculos e barreiras que precisam ser vencidas ao longo de nossas vidas pessoal e social.

Eis por que para Freire, as pessoas têm várias atitudes frente a essas situações-limites: *"ou as percebem como um obstáculo que não podem transpor; ou como algo que não querem transpor; ou ainda como algo que sabem que existe e precisa ser rompido e então se empenham na sua superação"* (PE, 1992: 205).

Nesta perspectiva, a conscientização vem de mãos dadas com a esperança, na busca da superação dos obstáculos, possivelmente encontrados pelos apenados no processo de nova inclusão social e libertação.

A conscientização é o conceito central na visão de Freire. Para ele é um *"ato de conhecimento"*, que implica *"a revelação gradual da realidade"*. A consciência do outro (sujeito) é acordada e funciona ao longo de todo o processo educativo. (PA, 1980)

Na reflexão sobre si próprio em que o sujeito, numa dinâmica de *compreensão*, objetiva a sua forma de falar do mundo em que está inserido, este, num distanciar crítico da sua forma de pensar as coisas, transforma-se num "objeto" para si próprio, o que permite tornar a sua consciência mais crítica e mudar atitudes e formas de agir. (FREIRE, PA, 1980)

A conscientização leva à construção de patamares sucessivos de participação em ações de formação e de transformação numa *sociedade ativa*. Isto é, a formação de educadores/as, professores/as e formadores/as numa perspectiva de conscientização implica uma *"cultura não-tranquilizante da educação de adultos"*. (FREIRE, PA, 1980)

Portanto, tendo por base que a conscientização é o conhecer de si próprio e dos outros, e assim participar de processos formadores e transformadores de uma realidade, os sujeitos do cárcere precisam conscientizar alguns aspectos culturais, sociais, políticos, educativos, para, assim, poder voltar ao convívio com seus pares, harmonizados com a ordem social. Estes "pares", de igual forma, precisam da tomada de consciência para receberem de volta em sua parcela de sociedade, os egressos do sistema carcerário. Quando isto ocorrer, teremos a libertação.

E a esperança faz-se necessária, portanto, para romper essas "situações-limites" e, assumir uma postura crítica frente ao mundo.

Somente através de uma reflexão sobre seu ambiente concreto, sua situação, é que o homem chega a ser sujeito, emergindo, plenamente consciente, comprometido e pronto para ingressar na realidade e mudá-la. Quando o homem está integrado em seu próprio meio, pensa, reflete este mesmo ambiente, sente-se comprometido e compromete-se, aí é que ele se constrói a si mesmo tornando-se sujeito (GHIGGI, 2004: 41).

Dando continuidade ao trabalho de pesquisa, concluí uma segunda etapa que foi a realização do mini-curso sobre cidadania. Através deste mini-curso foi possível colher alguns dados importantes para melhor compreensão da realidade carcerária o que respondeu as inquietações trazidas no início da dissertação. Desta forma, avancei na investigação do problema, com a finalidade de compreender e refletir sobre os limites e possibilidades da educação na inclusão/libertação de apenados, tendo como panorama o Presídio Regional de Pelotas.

No seguimento da pesquisa e atuando em conformidade com as descobertas realizadas com meus presos e presas, companheiros e companheiras iniciais, fiz o acompanhamento de alguns partícipes do mini-curso, formados em “multiplicar a cidadania”, numa amostra de 2 apenados e 1 apenada com perfis bem diferentes, para, assim, analisar a tomada (ou não) de consciência que cada um teve ao longo do curso e na seqüência da sua vida, pós-curso e pós-cárcere.

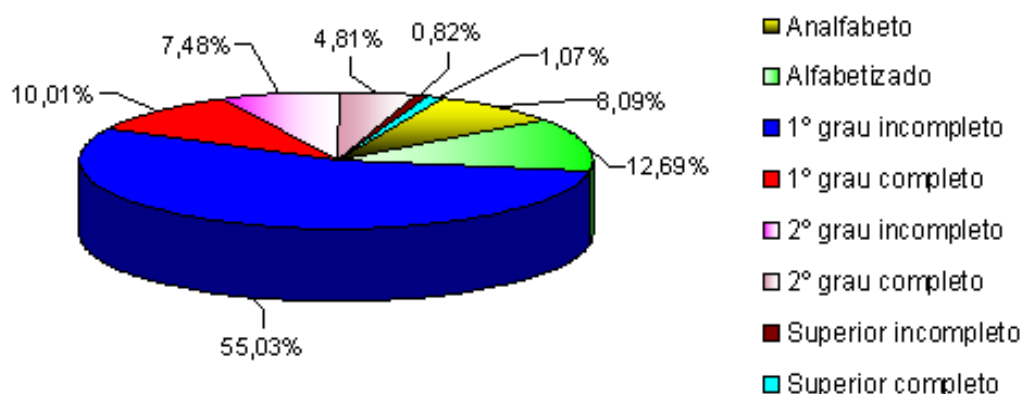
A escolha baseou-se em critérios como: faixa etária, escolaridade, nível econômico, tipo penal ⁵⁸, regime carcerário, situação processual. Aqui tenho de realizar um recorte para o entendimento de quem são os apenados dentro do PRP e após, seguir com os dados da pesquisa-ação realizada.

6.1 O perfil geral dos apenados do PRP

6.1.1 Escolaridade

Os baixos índices de escolaridade dos apenados, em geral, é assustador. Os apenados possuem o primeiro grau incompleto, ou seja, não conseguem completar o ensino fundamental. Abaixo, demonstra os níveis de escolaridade encontrados dentro do PRP:

⁵⁸ Infração penal ou crime cometido pelo apenado



Fonte: Administração do Presídio Regional de Pelotas

Escolhi apenas os com escolarização diferenciada, para entender como a tomada de consciência iniciada no mini-curso faria (ou não), diferença, conforme o nível de escolaridade de cada um e observar as escolhas feitas pelos mesmos na sequência de suas vidas.

Um dos apenados, que chamarei de “A”, sexo masculino, tinha ao tempo do cárcere, curso superior incompleto, portanto, consoante o gráfico, fica na faixa dos 0,82% do total de apenados do PRP. Este apenado completou o curso mediante decisão judicial, mesmo estando dentro do PRP. O segundo apenado, do sexo masculino, que denominarei de “B”, possui o ensino médio e cursos técnicos em mecânica de automóveis e motocicletas. E a terceira, uma apenada que chamaremos de “C”, possui o ensino fundamental incompleto, reflexo da maioria da realidade dos presídios.

6.1.2 Situação Processual Carcerária, tipo penal e regime carcerário.

A situação processual carcerária dos apenados e apenada, sujeitos da pesquisa, pretende apontar a situação com relação à pena que está sendo cumprida.

Os sujeitos da pesquisa possuem condenação definitiva, ou seja, são condenados por sentença transitada em julgado, onde não cabe mais recurso para

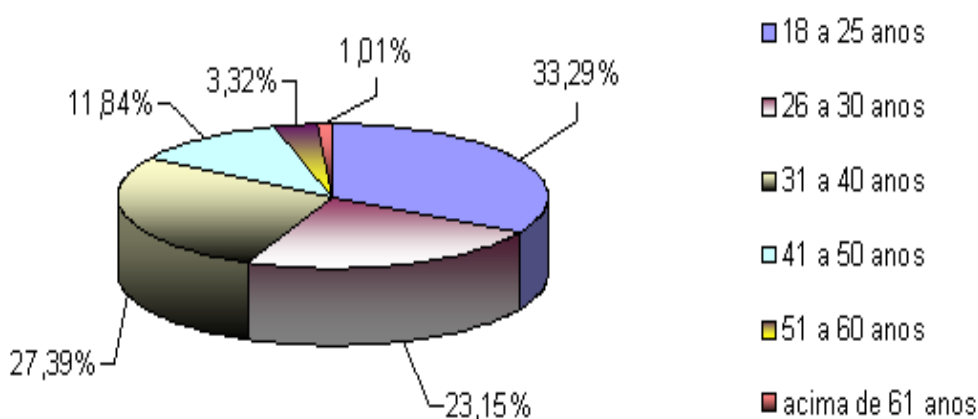
reforma da decisão. Todos hoje estão gozando do benefício do livramento condicional, obtido após o mini-curso, em conformidade com o tempo de pena cumpridos e a realidade legal.

Todos os apenados e apenadas escolhidos para o mini-curso e após no prosseguimento da pesquisa, cumpriam pena em regime carcerário fechado. Este regime consiste em limitação das atividades e grande vigilância. Entende-se que tal regime é destinado a presos de grande periculosidade, considerados assim após avaliações criminológicas.

Com relação aos tipos penais cometidos pelos apenados: O apenado “A” cometeu o tipo penal de tráfico ilícito de entorpecentes. O apenado “B” cometeu o tipo penal de homicídio qualificado. E por fim, a apenada “C” cometeu o tipo penal de tráfico ilícito de entorpecentes. A diferença entre o tipo do ilícito do apenado “A” para a apenada “C” consiste em que enquanto aquele traficava e era usuário de drogas, esta apenas traficava.

6.1.3 Faixa Etária

A escolha dos apenados também teve por critério a idade dos apenados que revela a realidade dos encarcerados. O gráfico nos mostra a faixa etária freqüente dentro do PRP:



Fonte: Administração do Presídio Regional de Pelotas

O apenado “A” possui a idade de 30 anos. O apenado “B” possui 52 anos de idade. E por fim a apenada “C” possui 40 anos.

6.1.4 Situação Econômica

Este critério envolve a situação financeira, de sustento próprio e da família. Esclareço que aqui fica abrangida a situação de emprego dos apenados escolhidos na segunda fase da pesquisa.

O desemprego, a má distribuição de renda e a própria evolução econômica e social são causas diretas e reconhecidas do aumento da criminalidade em todo o país.

Nossos escolhidos possuem situação econômica bem diferenciada. O apenado “A” é bacharel em direito, com término do curso dentro do PRP, por decisão judicial e possui recursos financeiros capazes de seu próprio sustento. Além de que, advém de uma família que possui patrimônio e renda acima de 15 salários mínimos nacionais. O apenado “B” inclui-se naquela camada que possui a renda suficiente para sustentar a família. Possui emprego fixo de mecânico. A renda familiar não ultrapassa 03 salários mínimos nacionais. A apenada “C” trabalha como faxineira, quando requisitam seus serviços. Sua renda familiar não ultrapassa 01 salário mínimo nacional e meio para sustentar sua família.

6.2 Os frutos de hoje

Prosseguindo a pesquisa, acompanhei 03 apenados na sua vida antes e pós curso. Apresentarei neste subtítulo as histórias desses multiplicadores de cidadania e a libertação para o “mundo fora das grades”, após um singelo processo de conscientização através do mini-curso e encontros mensais entre os 03 e eu. Ou melhor, dizendo, após o embrião de a conscientização ter sido lançado às mentes e ao coração, a partir do mini-curso.

Quando chegam ao PRP, os apenados pensam no dia em que voltarão para sociedade; como as pessoas irão receber um ex-presidiário; como as pessoas irão olhar para um ex-detento? Dúvidas, inseguranças, medos, dificuldades fazem parte do contexto de vida do apenado prestes a sair do presídio e voltar para a vida em comunidade.

No Brasil há mais de 204 000 presos - uma proporção de 122 detentos por 100.000 habitantes. Com pouco mais de 300 presídios, cadeias e casas de detenção, o sistema é conhecido pelas dezenas de rebeliões e por choques entre presos e a polícia, que colocam em risco a vida das pessoas envolvidas. As poucas oportunidades de trabalho e de desenvolvimento pessoal dentro das prisões brasileiras fazem com que o gasto de 1,7 bilhões de reais por ano com os detentos pouco ajude na sua recuperação⁵⁹.

Este é o panorama carcerário. Horrível? Sim! E no mesmo patamar de barbaridades encontramos uma sociedade preconceituosa que não dá oportunidades de libertar homens e mulheres de amarras dos vícios, da desigualdade, miséria e fome, entre outras.

O psicanalista Leopoldo Nosek destaca que a sociedade tenta excluir o que entende por "podres", feio e miserável, construindo muros em suas casas e condomínios, dando vida ao que denomina de "embriões da cadeia"⁶⁰.

Não dá para negar que existe uma parte da sociedade em desvio de comportamento e que precisa voltar (re) socializada⁶¹. Não é possível, portanto, separar hábitos e valores da sociedade e de seus "desviantes", já que um pertence ao outro, goste a sociedade ou não. Estes resultados não são tão óbvios quanto podem parecer à primeira vista, já que contradizem o senso comum, que atribui a responsabilidade do "desvio" somente ao indivíduo, sem que nenhuma parcela seja compartilhada com seu grupo social. As implicações destes resultados empíricos nas estratégias que visam mudanças de comportamento populacional são imediatas, porque revelam a inter-relação entre os indivíduos.

Mas também existe a sociedade que exclui. Para Rousseau (*in* CHAUÍ, 1994:344), ao obedecermos ao dever externo, estamos obedecendo aos nossos corações. Para ele, os homens nascem puros e bons, a sociedade é quem os corrompe:

"... se o dever parece ser uma imposição e uma obrigação externa, imposta por Deus aos humanos, é porque nossa bondade foi pervertida pela sociedade quando criou a propriedade privada e os interesses privados..."

⁵⁹ Dados obtidos junto ao núcleo da Execução Penal, Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do RS, em 11/08/2005.

⁶⁰ Psicanalista e colaborador da FUNAP (Fundação de Amparo ao Preso, SP,) em artigo publicado no *Jornal ReComeço*, elaborado por detentos da Cadeia Pública de Leopoldina – MG, ed. N. 75, ano III.

⁶¹ Esta re(socialização) é trazida nesta dissertação como inclusão/libertação conforme explicado na N. de Rodapé n. ...

O mérito dos apenados escolhidos foi de que, mesmo diante das dificuldades encontradas na sociedade, saíram com coragem à procura dos frutos da conscientização. Buscaram o trabalho, a profissionalização, a complementação dos estudos, e o mais importante, ajudaram outros apenados na luta para a inclusão/libertação social. Pleiteiam a mudança de comportamento na sociedade para a qual estão voltando, conscientes que precisam superar os erros e encarar as dificuldades trazidas como herança da experiência da prisão.

Com o curso formamos multiplicadores de cidadania e seres humanos conscientes das mudanças. Aprenderam a lidar com a diversidade, a avaliar necessidades, a oferecer apoio adequado, a motivar, a lidar com a resistência às mudanças, e a refletir sobre seus próprios comportamentos.

Vê-se que não é suficiente que o oprimido tenha consciência crítica da opressão, mas, que se disponha a transformar essa realidade; trata-se de um trabalho de conscientização e politização.

6.3 O acompanhamento dos apenados

Para averiguar as mudanças ocorridas com os apenados e apenadas neste tempo de pesquisa, foi preciso fazer um acompanhamento de suas vidas após o cárcere, por ocasião do livramento condicional, como já foi dito.⁶²

As atitudes por eles imprimidas, a conscientização e a esperança foram de alguma valia?

Cheguei à conclusão que as possibilidades de mudanças ocorridas (ou não) com os apenados esbarram no limite da condição social e que o implemento de alguma conscientização reside na educação e na perseverança.

Correndo o risco de repetir o que já foi dito, porém na intenção de explicitar com detalhes a metodologia volto à caminhada com meus presos e presas.

Este acompanhamento⁶³ se deu em encontros onde discutimos dificuldades encontradas na vida fora do PRP, como, desemprego, preconceito, o retorno para

⁶² Este, aliás, um dos motivos que me levaram a quase “perpetuar” esta dissertação! Segui e segui buscando, experimentando, às vezes chorando, outras vezes rindo na felicidade dos achados, e sempre, sempre, “atormetando” meu orientador com dúvidas, questionamentos.

⁶³ Correndo o risco de repetir o que já foi dito, porém na intenção de explicitar com detalhes a metodologia volto à caminhada com meus presos e presas.

suas famílias, à volta para as rotinas e adaptação nas mudanças havidas no tempo em que estavam presos. Os encontros foram mensais e dos doze encontros, em nove participaram os três apenados, em dez participaram o apenado A e a apenada C e em onze o apenado A e o apenado B. Os encontros realizaram-se no foro local, na sala reservada aos jurados no salão do júri. Ocorriam na parte da tarde, em horários que variavam entre as 17 e 19 horas. Cada encontro durava em média 2 horas. Já havia entre eles intimidade decorrente dos encontros anteriores dentro do PRP, por ocasião do mini-curso. Tal fato demonstrou-se alentador na medida em que cada um buscava demonstrar melhorias e apontar sugestões para solucionar os problemas pelos demais trazidos. A amizade e desvelo de um para com os demais foi emocionante. Houve demonstração de real preocupação uns com os outros, em especial dos apenados A e B para com a apenada C, a menos desprovida de recursos e com maiores problemas, notadamente com os filhos, em número de oito. Do muito que se tratou trarei amostras de matérias e fatos que considero abrangentes e demonstrativos da simbiose havida entre os sujeitos desta segunda parte da pesquisa.

6.3.1 As lembranças do cárcere – Apenado “A”-

A história deste apenado é um dos casos de inserção social, através da volta aos estudos na Universidade, mesmo estando preso.

O apenado “A”, é natural de Montevidéu, Uruguai. Nascido de uma família com situação econômica considerada classe média, “abastado e de bom nível cultural, social e econômico”, conforme dados fornecidos no laudo da Equipe de Observação Criminológica da 5ª. Delegacia Penitenciária Regional - EOC n. 155/03 do PEC do apenado⁶⁴. Foi preso aos 24 anos. Atualmente mora com os pais. É professor de iatismo e auxilia no escritório de advocacia do advogado que o defendeu. Na ocasião em que foi flagrado traficando substância entorpecente, estava cursando a faculdade de direito, tendo que ser interrompida com o cometimento do crime. Foi condenado a uma pena de 7 anos e 6 meses de reclusão em regime integralmente fechado. Dentro do PRP trabalhou no setor jurídico.

⁶⁴ Informação e documentos constantes do processo criminal a que responde o apenado, fornecidos pela VEC – Vara de Execuções Criminais de Pelotas, com autorização do mesmo para utilização nesta dissertação.

Ao ser preso demonstrava estado de ânimo indiferente, segundo consta do boletim de vida pregressa do mesmo, constante dos autos de seu processo. Ao ser indagado sobre esta indiferença relatou que na ocasião não pareceu a ele que “... *aquilo fosse coisa séria... achei que não ia dar em nada... a mãe me tira logo daqui e me leva prá casa..não fiz nada errado... ”.*

No decorrer da experiência de cárcere o sentimento modificou-se, até porque deixou de fazer uso de cocaína e maconha, entrou em desespero e passou a descrever sua experiência dentro do PRP. Escreveu um ensaio para livro que está em construção, onde conta a vida como presidiário.

Numa amostra da obra ainda não publicada, denominada provisoriamente “Cadafalso Moderno”, do apenado “A”, percebemos a crítica sobre o tema inclusão social pelo sistema carcerário e social que exclui:

Em um sistema que tem por objetivo primordial a ressocialização, não se pode admitir que seja afastado o reeducando da sociedade geral e trancafiado em uma sociedade promiscua de valores éticos e idôneos. Ao fazer isso se está cometendo uma punição além da conta e dos ditames legais. Destarte, não se pode deixar de punir ou como prefeririam alguns sancionar, então se deve encontrar o real peso dessa moeda jurídica. O quantum da pena aplicada deve levar em conta quais os efeitos que pretende produzir. Quer-se o retorno dessa pessoa aos meios sociais sem restrições e com isso apta para tanto ou mantê-la nessa horda paralela aos bons costumes e não lhe possibilitar forma de ressocialização, porque quanto mais tempo em contato nesse tipo de relação humana devastadora da personalidade, mais longe da possibilidade de reintegrar com valores coincidentes com as bases de nossa sociedade, princípios axiológicos, valorativos de respeito as ordens, leis etc.(...)

Ainda, o apenado “A”, em sua obra⁶⁵, comenta sobre a conscientização de uma mudança de comportamento frente aos delitos cometidos. O resgate da dignidade humana através da experiência vivida no presídio:

“É, em suma, abrir uma janela para esse horizonte tão sombrio de que todos fogem por medo de descobrir tudo o que já sabem, porém não lhes convém enxergar. **Em contrapartida exerce um fascínio com a explicação medíocre de que tudo aquilo que é proibido nós queremos conhecer, saber e descobrir, não necessariamente para fazer, todavia para poder discutir**” (grifos nossos).

⁶⁵ Cadafalso Moderno, obra escrita pelo apenado A, anteriormente citada.

Freire resumiu esta necessidade quando referiu que *“a realidade não pode ser modificada senão quando o homem descobre que é modificável e que ele o pode fazer”* (MPF, 1977: 48).

Perguntei à “A” o que ele leva da experiência de apenado e o que ele espera na volta à sociedade. E ele responde:

Somos vítimas do preconceito, sei muito bem. (...) Tenho minha família para apoiar minha volta e a esperança de recomeçar a ser novamente digno de confiança (...) a angústia e o medo do cárcere só me fizeram dar valor a vida e a querer viver cada dia (...) hoje vejo como é importante a liberdade!...O que vem fácil nem sempre vai fácil...dinheiro fácil pode fazer terrível a vida...!

É forte nos apenados a vontade de retornar, de libertar-se daquilo que é fruto do preconceito, da rejeição. Escolhi este apenado pelo perfil intelectual que oferece, suas atitudes dentro do PRP e trabalho que prestou junto aos demais presos desinformados de seus direitos. Além de multiplicador de cidadania, o apenado “A” trabalhava para ser mediador entre o mundo da ignorância e o mundo das leis. Embora estudante do curso de Direito, quando do ingresso no PRP, considerava-se injustiçado e sublimou tal sentimento dedicando-se de forma incansável aos demais presos.

Mesmo com curso de Direito iniciado, foi no mini-curso que “A” soube da possibilidade de estudar embora encarcerado. Deste fato depreende-se perfeitamente o descaso da sociedade, mesmo dos profissionais do Direito, seguindo pelos cursos de Direito, acerca da execução da pena. No geral, os defensores atuam aguerridamente no processo e por ocasião da condenação esquecem do cliente. “A” exercia sua defesa própria, porém, o fazia com os conhecimentos que possuía. Existem velhos paradigmas dentro do Direito os quais são perenizados pelo preconceito da sociedade, incluindo-se aí grande parte dos operadores do próprio Direito. Dentre velhos paradigmas, temos ainda, o de que apenados não podem estudar e nem trabalhar. Ressalto que a Constituição Federal⁶⁶, Lei Magna da qual derivam as demais, assegura a educação e o trabalho a todo cidadão. Ainda na legislação infraconstitucional tais direitos são assegurados mediante condições, exemplificando, estudo ou trabalho para apenados com regime

⁶⁶ Art. 6º da Constituição Federal de 1988: São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

fechado, são possíveis mediante escolta da autoridade penitenciária. Isto é educação, o “saber ler” a lei, e objetivamos levar tal proceder, não só aos apenados, mas também à sociedade, em especial aos operadores do Direito, aos trabalhadores do sistema penitenciário.

O apenado demonstra sua conscientização e a importância da educação e do trabalho como aliados no processo de libertação e inclusão. Assim relata:

Após uma passagem de 3 anos, 3 meses e 6 dias, recolhido a Casa Prisional da Cidade de Pelotas pude observar a importância de dois institutos colaboradores para (re)socialização. São eles o estudo e o trabalho. (...) Sofrer distinção e exclusão por não ser alfabetizado é corriqueiro e por muitos justificável e justificado. É um impeditivo muitas vezes de alcançar uma colocação em um emprego e proporcionar meios de subsistência própria e para a família. Por outro lado, muitas vezes quem não detém o poder do conhecimento, o estudo, uma formação educacional, sequer está incluído na sociedade e desta forma não podemos falar em reintegrar alguém em algo que ele nunca fez parte. Entendo com isso que são na verdade esses fatores primordiais e balizadores da integração social, buscada de maneira ímpar por algumas poucas iniciativas, com as quais fazemos coro. (...)

A conscientização de “A” é entendida por Freire (CC, 1994: 224/225) que assim descreve:

A tomada de consciência se verifica na posição espontânea que meu corpo consciente assume em face do mundo, da concretude dos objetos singulares. A tomada de consciência é, em última análise, a presentificação à minha consciência dos objetos que capto no mundo em que e com que me encontro. Por outro lado, os objetos se acham presentificados à minha consciência e não dentro dela.(...) A tomada de consciência é o ponto de partida. É tomando consciência do objeto que eu primeiro me dou conta dele. Dando-se à minha curiosidade, o objeto é conhecido por mim..

Ao saber que teria uma chance de sair do presídio formado em direito, os sonhos de “A” pareciam estar mais perto do que este imaginava.

Recebeu orientação de como proceder ao pedido de estudos na universidade e seguiu com coragem e perseverança reunindo documentação e requerendo a saída para completar o curso que começara anos atrás.

O resultado desta coragem e vontade foi o deferimento do pleito para terminar os estudos em Direito, na Universidade Federal de Pelotas, mediante escolta. Hoje “A” cumpre a pena em livramento condicional, ou seja, fora do PRP, trabalha como professor de iatismo e em uma banca de advocacia, realizando serviços de assessoria jurídica, posto que ainda não possui inscrição na Ordem dos

Advogados do Brasil – OAB, o que será possível após o término de cumprimento da pena.

O fato de não poder advogar constituiu-se em um problema para “A”. De início insurgiu-se contra o que chamava de “diminuição de capacidade”. Com efeito, o fato de encontrar-se cumprindo pena em livramento condicional diminui sua capacidade de trabalho porque para ser advogado precisa possuir inscrição na OAB. Embora formado no curso de Direito, a pena em cumprimento obstaculiza a inscrição na OAB, porém este obstáculo é ônus decorrente de sua ação delituosa. Em encontros iniciais deixou bastante claro sua inconformidade em não poder advogar, aos poucos foi entendendo que a sanção recebida pelo delito cometido abarcava sua atuação como advogado mas não retirava dele a oportunidade de estudar para realizar os exames para obter o número na Ordem dos Advogados. E seu curso completado era objeto de admiração pelos outros dois apenados. “B” e “C” demonstravam para ele o quanto era importante a graduação possuída e ele saía dos encontros fortalecido sentindo-se um privilegiado.

O apenado “A” sentia grande culpa em relação a seus familiares por haver delinqüido. As visitas que recebia quando estava preso o faziam alimentar sentimentos paradoxais. Ansiava por ver seus pais e odiava vê-los lá dentro. Sofria em saber que havia a “odiosa” revista neles. E o curso de Direito era o troféu demonstrado e bálsamo para aliviar as dores da humilhação de ver seus pais serem revistados para poder visitá-lo.

Posso dizer que para o apenado “A” a oportunidade de completar o curso de Direito enquanto privado da liberdade no PRP, trouxe a esperança no futuro e a demonstração para seus pares e parentes que aquele tempo na prisão serviu para algo bom em sua vida futura.

O sentimento de desvalia que tomou conta de “A” por ocasião de sua prisão e condenação foi amenizado com a frequência às aulas na Universidade Católica. De um início tumultuado, no qual fui questionada por estudantes de Direito sobre o fato de colocar junto a eles um presidiário, a aceitação de “A” pelo grupo, com sua elevação a monitor da turma, decorreram cinco meses. Ao término deste tempo colegas de “A” iam até meu gabinete no foro, pedir permissão para que ele freqüentasse as festas da turma, os churrascos aos sábados. Estas manifestações de aceitação traziam bem-estar à “A”, e fizeram com que a turma do curso participasse da proposta educativa e conscientizadora pretendida. Ante o desejo

expresso pelos estudantes, trouxe-os ao diálogo e juntos entendemos que a autorização para estudar não poderia ser esticada para autorização de atividades plenas fora do estudo. Afinal, “A” estava cumprindo pena por delito praticado.

6.3.2 *Reescrevendo a história – Apenado “B”*

O apenado “B” é natural de Pelotas/RS, com ensino médio completo e com profissão formada; possui curso técnico de mecânica pelo CEFET - Centro Federal de Educação Tecnológica. Iniciou sua vida laborativa aos 14 anos de idade, trabalhando durante o dia num curtume e estudando à noite. É pai de dois filhos, uma menina e um menino, de companheiras diferentes.

As brigas com sua segunda companheira levaram-no a cometer o delito de homicídio qualificado na pessoa desta, cumprindo pena de 14 anos e seis meses.

O apenado “B” buscou sempre ocupar-se com o trabalho dentro da casa prisional e descobriu os cursos na mesma. Iniciou com um curso de mecânica de automóveis, após realizou o curso de mecânica de motocicletas. Passou a realizar pequenos consertos nas viaturas do presídio, seguidos por consertos nos veículos dos agentes. Pleiteava frequência em todos os cursos que haviam e que relacionavam-se com mecânica de veículos automotores.

Assim passou a ser reconhecido e admirado pelos agentes penitenciários. Num dos cursos, efetuados no SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, foi convidado a ministrar um curso mais simples, na cidade de Camaquã. Requereu e obteve a concessão de saída especial para ministrar o referido curso. Pacioso, disciplinado, ganhou o respeito da administração do presídio e estes passaram a “advogar” em seu favor. A própria casa encarregava-se de efetuar os pleitos à Vara de Execuções Criminais, pleitos de exceção, visto que saídas temporárias são deferidas em número de 35 saídas por ano e não é possibilitada a viagem para cidade diversa. “B”, entretanto, dava sinais de estar sendo integrado socialmente, mesmo aprisionado fato que suscitava em mim o intenso desejo de descobrir até onde este apenado iria! E assim deferi inúmeras saídas para que “B” prosseguisse estudando, ensinando e ingressando no meio social, mesmo preso. “B” passou a sustentar a família de dentro do presídio. As filhas, sogra e irmãos firmaram conceito novo sobre ele o que levou-os a o procurarem mais fazendo visitas semanais a ele. “B” sentiu-se valorizado e o peso de haver matado a companheira, mãe de suas filhas, diminuiu ante a responsabilidade demonstrada.

“B” tornou-se mecânico oficial de uma equipe de corredores de motocicleta e agora, em livramento condicional, viaja pelo interior do Estado acompanhando a equipe em competições. Durante o tempo de acompanhamento de “B”, dentro e fora dos muros, ele sempre afirmou que precisava trabalhar porque sabia que o ócio seria seu “melhor” inimigo, e sinalizava o desejo de aprender uma profissão para ter um futuro melhor .

A respeito do ócio e do trabalho, Foucault (2002: 203/204) traz a reflexão no sentido de que o trabalho penal deve ser concebido como sendo por si mesmo maquinaria que transforma o prisioneiro violento, agitado, irrefletido em uma peça que desempenha seu papel com perfeita regularidade. A prisão não é uma oficina; ela tem que ser em si mesma uma máquina de que os detentos-operários são ao mesmo tempo as engrenagens e os produtos; elas os “ocupa”e isso continuamente, mesmo se fora com o único objetivo de preencher seus momentos. Quando o corpo se agita, quando o espírito se aplica a um objeto determinado, as idéias importunas se afastam, a calma renasce na alma.

Com isso, o apenado “B” relata que

Eu sabia que a vida de um presidiário era terrível, mas não sabia que seria um inferno (...) ficar longe das pessoas que se ama, tendo que vê elas de vez em quando, faz a gente se sentir a última das criaturas (...) eu trabalho muito para esquecer que ainda existe tempo lá fora e que to perdendo tempo aqui dentro (...)o que eu quero é aprender alguma coisa que me faça mostrar para minhas filhas que não sou um monstro!Matei a mãe delas numa hora ruim,perdi a cabeça, mas sei que posso dar a elas um futuro bom, sei que, se me derem uma chance, vou aprender a me controlar e fazer algo de bom nesta vida.

A curiosidade e força de vontade deste apenado chamaram minha atenção desde que o conheci. É dedicado, responsável e busca sempre aperfeiçoamente, seja pessoal ou profissional. Por ocasião do mini-curso, “B” demonstrou muita curiosidade e vontade em saber o que ele podia fazer para encaminhar resoluções sobre sua situação carcerária. Confessa que não sabia sobre muitos assuntos que foram dialogados nos encontros e demonstra a sua indignação quanto ao tratamento preconceituoso da sociedade:

Aqui a gente vê o quanto somos alheios às coisas que temos direito. E como é ruim ver que a gente não é respeitado (...) eu errei mas sou gente e já to pagando estando aqui dentro (...) não desejo que ninguém viva o que vivo aqui dentro (...) os dias não passam, a vida aqui dentro não passa, resta a gente rezar e trabalhar, quem sabe assim as pessoas respeitam a gente depois que a gente saí daqui? (...)

A maioria das pessoas pensa que a pena é uma forma de vingança social, ou seja, aquele que cometeu um crime deverá pagar por ele, e pronto. Esta forma de linchamento sacia a raiva do cidadão chamado de bem contra aquele que vilipendiou a harmonia social causando mal a alguém. Passada a raiva e saciado este primário sentimento humano, e isto no Brasil se dá de forma bastante rápida, resta ao infrator encarcerado, em más condições, a expiar uma culpa que a maioria entende já estar expiada. Esquecido, afastado da família, do trabalho e da educação, este pária social, que é o preso, retornará à sociedade um dia – porque este é o mandamento constitucional – ainda pior e a causar, certamente, males maiores para se vingar da vingança.

E este tema foi muito discutido nos encontros: a sociedade preconceituosa esquecida de que os apenados são seres humanos, e portanto, erram como todos. O apenado “B” diante das discussões se manifesta dizendo: *“é só com emprego que a gente é respeitado, quem sabe fazendo um monte de curso a gente vira alguém na vida?”*.

Esta indagação denomina-se, segundo Freire de “pensar crítico”. O homem desenvolve sua consciência histórica alargando “o horizonte e deixa de ser puramente espectador do processo” (FREIRE, PO, 1984: 119). Assim, “descruza os braços, renuncia a expectativa e exige a ingerência. Já não se satisfaz em assistir. Quer participar.” (FREIRE, EPL, 1981:55).

Sobre o curso de cidadania: *“tive uma base do que eu sou mesmo sendo preso... sou um homem e faço parte da sociedade e quero que me respeite... quero resgatar o que perdi”*.

O apenado “B” traz um demonstrativo de conscientização que pode ser entendido como um “quase resultado” de educação libertadora. Esta, segundo Freire (EPL, 1981:61) tem por objetivo levar à criticidade, o que *“para nós implica na apropriação crescente pelo homem de sua posição no contexto; implica na sua inserção, na sua integração, na representação objetiva da realidade. Daí a conscientização ser o desenvolvimento da tomada de consciência.”*

6.3.3 A esperança da apenada “C”

Início este subtítulo com a esperança, os sonhos. Freire (PE,1992:91) traduz tais sentimentos quando fala que o sonhar não é apenas uma ação política necessária, mas parte integral daquilo que se constitui em ser uma pessoa histórico-

social. Neste ser histórico-social vem a natureza humana constituindo-se esta num processo contínuo de criação. Assim, sonhar é a condição para movermos a história.

Posso dizer que “ouvi” a apenas “C” dizendo a Freire (PE, 1992), (poderia ter sido pronunciado por ela tal sentimento dele) que **não há mudanças sem sonhos, como também não há sonhos sem esperança**, (grifei) quando ela relata a experiência vivida no cárcere:

...olha ditora, levei o pacote prá ganhá aquele dinheiro, tô aqui presa, longe dos filhu, agora quê isto mudô minha vida, mudô sim, depois dessa aprendi que preciso saí daqui e tocá a vida trabalhando de qualqué coisa....mais meus filhu não passam por isso não... eles vão podê estudá, tê casa deles, e até sê dotor um dia...pode sim...eles também aprenderam comigo aqui dentro...tão me esperando...

É preciso entender a história como uma possibilidade e não como uma coisa predeterminada, sem o sonho, seria impossível. Entretanto nossos sonhos e nossas utopias não se realizam sozinhos, precisamos criá-los, alimentá-los, lutar para que de sonhos se tornem vida real. A apenas “C” demonstrou-me o que Freire (PE,1992:91) chama de *permanente processo de tornar-se*.

A história da apenas “C” é o reflexo da maioria da sociedade brasileira e carcerária /feminina⁶⁷. Temos nela uma mulher de traficante preso, mãe de 8 filhos, analfabeta. Conta a apenas que por ser pobre, sem ter condições de sustentar seus filhos, e desempregada, acabou por cometer o crime de tráfico ilícito de entorpecentes. Foi flagrada com 3 kg de cocaína, em troca de dinheiro para alimentar sua família. As drogas já eram suas conhecidas, pois o marido é traficante e encontra-se preso de forma intercalada, há longos anos. A realidade do tráfico é dura posto que numa operação ligada ao mesmo o sujeito recebe mais dinheiro do que trabalhando honestamente por meses. O marido de nossa personagem delinqüia, era apenas, cumpria pena e retornava. Por algum tempo trilhava o caminho do trabalho honesto, fazia e vendia doces, este tempo, entretanto, era pequeno e o intuito do lucro fácil falava mais alto fazendo com que ele retornasse às atividades de tráfico e novamente reincidisse na prisão. Assim, “C” viveu por longo tempo, filhos chegando, marido entrando e saindo do presídio, algum dinheiro. Até

⁶⁷ Em minha experiência de cerca de 18 anos na magistratura da execução criminal verifiquei que a maioria dos crimes cometidos por mulheres têm relação com seus companheiros, pais, irmãos ou filhos. Isto porque, a mulher, acoberta, encobre ou pratica o fato delituoso por influência, determinação ou necessidade, conforme o caso e a relação mantida com o homem. Tenho este agir como forma de submissão feminina e/ou o exercício do instinto maternal.

que em seu último ingresso, a pena ficou muito alta, os filhos estavam mais crescidos com maiores necessidades e o dinheiro acabou. Ela tentou trabalhar mas nada sabia fazer. Era analfabeta e sem profissão. Até que *“...o aluguel atrasô, a luz foi cortada, a água foi cortada, não tinha comida, não tinha marido, os oito filhus a pedindo esmola, aceitei levá um pacotinho por R\$ 500,00 e me pegaram..agora tô aqui...”*

Assim é a realidade de inúmeros apenados e apenadas no Brasil. Um sistema que não oferece condições dignas para sobrevivência humana acabando por levar pessoas ao crime e de volta ao crime.

A apenada “C” não teve a oportunidade de estudar. Constituiu família muito cedo. Parou com a escola para cuidar dos filhos: *“... os filhus vieram... tive que pará. A vida é assim dura... sei que errei, mas tô pagando pelo que fiz... mas não acredito que uma mãe vendo os filhus sem comida não fizesse a mesma coisa que eu fiz...”*.

No mini-curso ficou demonstrado que havia oportunidades de estudo e trabalho para as pessoas condenadas. “C” demonstrou ter realizado uma tomada de consciência durante os primeiros encontros. Ficou abalada e levou seu abalo ao grupo e mais tarde aos dois colegas, sujeitos da pesquisa. Ela sentiu a mudança de perto. Tomou conhecimento das aulas de alfabetização e incentivada pediu para participar. Foi emocionante acompanhar sua descoberta do novo mundo das letras, da leitura. Todos nós vibramos quando ela passou a escrever, pouco a pouco, em seu caderno, juntando letras na colagem dos cartazes.

E depois foi oferecida a participação em curso técnico de costura, capacitando a costura geral. “C” quis participar, afinal, uma profissão de verdade: *“...tô tendo uma chance de aprender uma profissão e de ganhar pra isso, assim posso ajudá no sustento da minha família e tê a minha pena baixada”*.

Além de sentir sua auto-estima elevada, por saber-se útil, o trabalho traz um passatempo para o tempo que parece eterno dentro da prisão: *“O tempo passa mais rápido. Ocupada de maneira sadia não tenho tempo de pensá em besteiras”*.

Hoje, a apenada “C” encontra-se em livramento condicional, trabalhando como costureira para uma loja de bolsas. Lá ela é remunerada e consegue sustentar a sua família. O trabalho é desenvolvido em sua própria residência o que propicia os cuidados com seus filhos.

O trabalho melhorou a auto-estima de “C”, bem como oportunizou-lhe levar uma vida com alguma dignidade, alguma comida e a proximidade com seus filhos.

Além disso, “C”, aprendeu noções de cidadania no mini-curso e foi orientada durante os doze meses de acompanhamento, pelos companheiros de pesquisa e por mim. Dessa forma, tomou consciência de seu papel como mãe, mulher e cidadã.

A apenada “C” tem um filho com paralisia cerebral. O menino tem treze anos e necessita de medicação de uso contínuo e fisioterapia. É surdo-mudo, cego, não possui mobilidade. Ao tomarmos conhecimento desta realidade e do sofrimento de “C” e de sua família, encaminhamos a mesma para um advogado e este pleiteou através de ação própria, os valores necessários para satisfação das necessidades do menino. A luta foi árdua, “C” precisou conseguir atestados médicos indicadores das necessidades do filho, orçamentos de farmácias e de fisioterapeutas. A cada encontro atuávamos, (os outros dois sujeitos da pesquisa e eu), animando-a e estimulando-a à luta. E ela conseguiu reunir a documentação, após três meses obteve a tutela judicial e desde então recebe mensalmente os valores necessários para o tratamento do filho. Este fator contribuiu de forma decisiva para angariar da família, vizinhos e parentes, o respeito à “C”. O menino tem expectativa de vida até seus 20 anos. Triste realidade para “C”, mitigada apenas pelo fato de prestar-lhe assistência digna:

... bendito seja Deus que colocou o papelzinho com o meu nome na mão da doutora!... Hoje sei lê, trabalho e meus filhus tem o que comê...e o pobre do pequeno...todo tortinho...tá tendo tratamentu de gente...
...quero pude dá pros meus filhu estudo pra eles sê gente...meus filhu vão aprendê a lê, queria vê eles doutor...

Salta aos olhos a esperança depositada na educação! “C”, assim como os demais apenados, crê firmemente que a educação trará melhor destino aos filhos.

A conscientização dos pesquisados vem demonstrada aliada a esperança de futuro melhor através da educação. Em todas as demonstrações realizadas pelos mesmos vemos de forma inequívoca o apelo à educação:

...graças a Deus consegui terminar meu curso de Direito, assim meus pais viram que eu melhorei mesmo tendo errado feio...(“A”)
...se não fosse os curso de mecânico que eu fiz hoje nem sei como colocaria comida na mesa...(“B”)
...aprendi a lê, aprendi a costurá, fiquei longe das criança, mas voltei e agora ta tudo melhor...(“C”)

Estes sentimentos dos apenados são traduzidos por Freire (IAL, 1982) quando ele diz que *“a educação modela as almas e recria corações(...) (...) é a alavanca das mudanças sociais”*.

Não só os pesquisados e pesquisada tornaram-se alavancas, mas também os demais frequentadores do âmbito prisional, dentre eles, alguns funcionários da SUSEPE, juízes e juizas, promotores e promotoras de justiça, pessoas ligadas a clubes de serviço como por exemplo, alguns rotarianos. Saliento que fazem parte do Conselho da Comunidade do PRP pessoas que vieram até mim para tanto, levadas pela consciência do trabalho sobre o qual tomaram conhecimento.

7 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA REALIDADE DOS APENADOS

Diante de realidades tão diferentes, com aspectos sócio-econômico-culturais diversificados, concluí que o sistema no qual vivemos deixa de proporcionar vida digna, com casa, comida, educação, saúde, trabalho e segurança para grande parte da população. Mudar é necessário. No momento atual, além do elevado aumento da criminalidade, fica a observação do crime expandido em sua brutalidade. Não basta apenas matar, mas matar com requintes de crueldade, não basta apenas roubar, mas roubar deixando marcas violentas na vítima. Será uma forma de vingança este *plus*? Além de praticar o crime há a necessidade de chamar atenção pelo mesmo.

Mas não seria justamente por inexistirem oportunidades capazes de suprir a necessidade de delinqüir que acabamos protagonistas dos crimes?

Foucault (in DELEUZE, 1996: 79/80)

... ética é um conjunto de regras facultativas, que fixam o valor do que se faz, do que se diz, segundo o modo de existência, que isso implica";...“Há coisas, que não se podem fazer ou dizer, a não ser por baixeza da alma, por uma vida odiosa, ou por vingança contra a vida. E são os ‘estilos de vida’, que estão sempre implicados nos gestos e nas palavras, que nos constituem como este ou como aquele.... Quanto à moral, ela se apresenta como um conjunto de regras, que coagem, regras de um tipo especial, que consistem em julgar as ações e as intenções a partir de valores transcendentos. (está bem, está mal...).

Contudo, se o sistema suporta as tensões políticas e comportamentais, não sabemos por quanto tempo ainda represará as sociais, visto que as desigualdades em nosso país não param de crescer. Já passa da hora de o Poder Público e a classe política cumprirem sua missão que é melhorar a vida das pessoas, transformando sua arquitetura institucional, aprendendo práticas e trocando experiências com a rede social que, por seus esforços, tem evitado uma catástrofe no Brasil. Ainda assim, podemos observar os níveis de violência no Brasil e, em consequência, os presídios superlotados..

É a própria realidade atual que expõe o quanto políticas públicas, distantes da realidade social, mesmo que bem intencionadas, acabam por aprofundar o quadro de crescimento da miséria.

É preciso libertar e incluir. E a proposta desta pesquisa foi descobrir as possibilidades e limites de libertar/incluir pela educação. A educação que visa a transformação radical da realidade, para melhorá-la, torná-la mais humana, permitindo que os homens e as mulheres sejam reconhecidos como sujeitos da sua história e não como objetos. Há que ser realizada uma leitura crítica do mundo. O mundo que nos rodeia é um mundo inacabado e isso implica a denúncia da realidade opressiva, da realidade injusta, inacabada e, conseqüentemente, a crítica transformadora, portanto, o anúncio de outra realidade. O anúncio é a necessidade de criar uma nova realidade. Essa nova realidade é a utopia do educador.

E foi através da conscientização que ocorreu a transformação de corações e mentes. A conscientização ultrapassa o nível da tomada de consciência através da análise crítica, isto é, do desvelamento das razões de ser desta situação, para constituir-se em ação transformadora desta realidade.

Mesmo cercado de grades e condições precárias de um sistema carcerário falido, foi possível transformar; foi possível realizar um trabalho de conscientização de valores, do resgate da dignidade, do conhecer-se a si mesmo e (re) aprender a respeitar o mundo em que vive encarando as dificuldades e os sofrimentos.

Com Freire (PO, 1984: 46/47)

Os opressores, violentando e proibindo que os outros sejam, não podem igualmente ser; os oprimidos, lutando por ser, ao retirar-lhes o poder de oprimir e de esmagar, lhes restauram a humanidade que haviam perdido no uso da opressão. Por isto é que, somente os oprimidos libertando-se, podem libertar os opressores. Estes, enquanto classe que oprime, nem libertam, nem se libertam. (...) O importante, por isto mesmo, é que a luta dos oprimidos se faça para superar a contradição em que se acham. Que esta superação seja o surgimento do homem novo – não mais opressor, não mais oprimido, mas homem libertando-se. Precisamente porque, se sua luta é no sentido de fazer-se Homem, que estavam sendo proibidos de ser, não o conseguirão se apenas invertem os termos da contradição. Isto é, se apenas mudam de lugar, nos pólos da contradição (...) No momento, porém, em que o novo poder se enrigece (*sic*) em “burocracia” dominadora, se perde a dimensão humanista da luta e já não se pode falar em libertação.

Ainda no tempo presente tenho como de extremada importância lembrar continuamente das idéias de Freire na citação antes realçada. No período da pesquisa efetuada fui autora/partícipe/expectadora de mudanças relacionadas com a

mesma. Tive a satisfação de encontrar outros juízes/juízas compartilhando minha preocupação com os apenados/apenadas. Cresce o desejo de modificar a atual estrutura penal e a preocupação com as pessoas a ela sujeitas. Aproveito para deixar minha expressa intenção de prosseguir na busca de modelo capaz de substituir o cumprimento de penas em instituições prisionais. Este, com certeza, será meu próximo objetivo unindo as possibilidades oferecidas pela educação ao contexto jurídico e legal.

8 ACHADOS FINAIS

Por mais que se mascare a situação prisional, nos dias de hoje, persiste a idéia de que o criminoso é execrável e infame, servo da pena, perde a paz e está fora do Direito (FRAGOSO,1980).

Lembremos, entretanto, da volta deste preso à comunidade, ao findar a pena. Não há como esquecer a necessidade de preparo desta comunidade para recebê-lo, não há que se falar em inclusão sem desconhecer a exclusão:

Sempre que se tenha a exclusão como referencial teórico último, a solução não poderá ir além de propostas políticas, planos e práticas de inclusão pura e simples de pessoas excluídas, sem qualquer questionamento sobre a sociedade, grupo ou instituição que se quer incluí-las. (OLIVEIRA, 2004:164.)

O caminho é longo e incerto. Para o retorno destes indivíduos ao convívio social precisamos prepará-los resgatando suas auto-estimas e o respeito de seus familiares.

A pretensão deste projeto, portanto, foi pesquisar o sistema penitenciário brasileiro no tocante à obrigação estatal⁶⁸ de proporcionar educação ao cidadão preso, trazendo como amostra as condições do Presídio Regional de Pelotas. Este tema suscita controvérsias apresentando diversidade de opiniões por parte de autoridades de relevância no mundo jurídico do Brasil.⁶⁹ Por outro lado, não há como deixar de lado a sociedade fora das grades, o sistema que coloca pessoas no

⁶⁸ Apenas 17,3% dos presos brasileiros estudam e só 26% trabalham dentro do sistema prisional brasileiro. Os números são considerados baixos pelos especialistas e constam de estudo que o governo federal encomendou sobre as condições dos presídios do país. O relatório ao qual a Agência Folha teve acesso foi preparado pela ex-diretora do Sistema Penitenciário e ouvidora de Polícia no Estado do Rio de Janeiro, Julita Lemgruber. Para ela, a possibilidade de estudar e trabalhar garante ao preso melhores chances de reinserção na sociedade. Além disso, a cada três dias trabalhados, o preso diminui um de sua pena. O Ministério da Justiça estuda uma forma de reverter parte dos ganhos auferidos pelo trabalho do preso para o pagamento dos gastos que o poder público tem com a manutenção dele no cárcere. A medida poderá incentivar o trabalho, mas não resolve todos os problemas do sistema. Conforme o estudo, os cárceres do país têm, em média, mais de oito presos para cada agente de segurança e quase 124 detentos para cada técnico em segurança que trabalha nas unidades. Segundo Julita Lemgruber, o baixo número de agentes e técnicos, somado ao quadro de superlotação, cria um ambiente de tensão que pode estar no cerne das constantes rebeliões no país. O estudo mostrou também que, em geral, agentes e técnicos não têm o preparo necessário para tratar com presos. Atualmente, 21 Estados não têm escolas de formação penitenciária. O Rio de Janeiro é dos poucos Estados com instituições de preparação de pessoal. Outro problema apontado é o desvio de função de funcionários e a falta de normas e sistema de trabalho. Na metade dos presídios, o sistema é dirigido por policiais militares desviados do policiamento para a gerência das instituições. Não existe, também, na maioria dos Estados, planos de cargos e salários para os que trabalham dentro dos presídios. TIAGO ORNAGHI da Agência Folha (Brasília, Ministério da Justiça, 09/08/2004)

⁶⁹ Em editorial da Revista Informativo AJURIS (Associação dos Juizes do RGS), datado de setembro de 2005, o presidente do tribunal de justiça do Estado do Rio Grande do Sul, sob o título “Ressocialização” diz que nos últimos 15 anos assistimos a uma deterioração da estrutura (do sistema penitenciário nacional), o que, segundo ele, realizar um evento que exponha e discuta as dificuldades do mesmo, propondo melhorias, é um desafio cumprido mediante o Encontro Nacional da Execução criminal ocorrido em Porto Alegre/RS nos dias 10 a 12/08/05. Nas palavras do presidente do TJRS “o sistema penitenciário é falido, ultrapassado e não leva em consideração o ser humano, pessoa como qualquer um de nós.” Chama a tarefa de mudar este sistema de “árdua” e defende que é preciso “dar a cada um o que é correto, o que é de direito, entendendo que oferecer trabalho e educação aos apenados não é apenas atender aos seus anseios, mas também dar responsabilidades e ressocializar.

Demonstrando posição antagônica e inexplicável, (para mim), outro presidente de tribunal, o ministro Edson Vidigal, presidente do STJ (superior tribunal de justiça), defende presídios em ilhas oceânicas no País, como solução para ressocializar detentos. Considera elevado o valor mensal pago pelo Estado para manter o preso no sistema penitenciário brasileiro. Essa afirmação foi feita durante palestra para os alunos da Universidade Paulista UNIP, em São Paulo. Segundo o presidente do STJ, o desembolso mensal entre R\$ 1.000 e R\$ 1.500 é mais caro do que manter um estudante na rede particular de ensino.

Na Universidade, o ministro fez ainda uma palestra que teve como tema crimes hediondos. Segundo o ministro Vidigal, a lei atual não é adequada para punir infratores que cometam crimes bárbaros. Os estudantes, atentos à palestra, manifestaram receptividade com a proposta do ministro de se criarem presídios em ilhas oceânicas. Conforme assinalou, tal medida teria custo menor para o Estado. Hoje, um estudo da Sociedade Internacional de Criminologia e Departamento Penitenciário Nacional, publicado no jornal O Estado de S. Paulo, aponta que o custo de um preso é maior do que o aluguel de um flat na Avenida Paulista, uma das áreas mais nobres da cidade de São Paulo.

Segundo o ministro, esses estudos servem para reforçar a necessidade de repensar o dispêndio para manter um detento no sistema carcerário. Para o presidente do STJ, uma outra solução mais viável para o sistema penitenciário seria a implantação de penas alternativas. Editado em Porto Alegre em 30.11.2005 - Editor: Marco Antonio Birnfeld - 123@espacovital.com.br

cárcere pretendendo recuperá-las para si. A conscientização de todos, carcereiros e encarcerados não pode ficar dissociada. A modificação de conceitos sociais arraigados exige perseverança. Lutar é preciso. Conscientizar é preciso.

Ghiggi (2002: 83) e suas reflexões próprias ao tema:

Fico intrigado com o rechaço que sofre o conceito de conscientização: a academia, por intelectuais diversos, pelo mercado editoriais classificados progressistas, gasta parte de seu tempo para elucubrar a favor da idéia de que não é possível e correto querer conscientizar alguém. O descarte pode dar-se pela tese de que (os humanos) trabalhamos com baixos teores e níveis de consciência e mais com a euforia, condição posta por quem quer reencantar a educação, permitindo à burguesia a preservação da “autoridade política exclusiva” e da conversão do “mérito pessoal em valor de troca” (Marx e Engels, 1999:12), classe que para manter privilégios, forma pessoas alegando que o mundo e a vida são assim mesmo e sobrevive quem a ele se adaptar, fazendo a sua parte, acusando de ideologização práticas comprometidas com transformação social, inibindo processos de conscientização crítica.

Persigo a idéia segundo a qual a obrigação estatal de proporcionar ao recluso a educação, diverge do conceito geral de instrução.

Idealizo um trabalho maior, um trabalho de preparação do preso em termos educacionais e culturais, conforme sua situação pessoal em seu mundo.

A educação liberta ou domina as pessoas, povos e nações. Brandão (1984:11) reflete

Assim, quando são necessários guerreiros ou burocratas, a educação é um dos meios de que os homens lançam mão para criar guerreiros ou burocratas. Ela ajuda a pensar tipos de homem. Mais do que isso, ela ajuda a criá-los, através de passar de uns para os outros o saber que os constitui e legitima. Mais ainda, a educação participa do processo de produção de crenças e idéias, de qualificações e especialidades que envolvem as trocas de símbolos, bens e poderes que, em conjunto, constroem tipos de sociedades. E esta é a sua força.

Dentre as pessoas com quem dialoguei neste trabalho verifiquei que a (re) educação é fator determinante da inclusão, do encontro em liberdade. Defendo que a educação prisional deve diferir da pura instrução. Como sabemos, instrução e educação são dois conceitos diferentes. A instrução é a aquisição de conhecimentos gerais de tipo técnico, profissional, artístico, humanístico, etc. A educação é a aquisição de certas normas de conduta para viver em sociedade. (SENDEREY, 1978: 204).

A educação voltada para um conhecimento específico, pois, é apenas instrução. A educação é bem mais ampla. Quero demonstrar a necessidade de instrução do preso e da sociedade em relação ao mesmo.

Senderey cita o escritor francês Victor Hugo que numa oportunidade afirmou que, *“abrir uma escola, equivalia a fechar uma prisão”*.

Intriga-me esta afirmação. Eu pensava desta forma até pouco tempo. Hoje, entretanto, adquirido o olhar de “pesquisadora”, atrevo-me a discordar em parte e o faço amparada pelo próprio Senderey.

A maior parte dos autores é de opinião que a instrução por si só não influi na curva da criminalidade como medida de profilaxia social; ao passo que a educação, bem encaminhada, influi notavelmente. (SENDEREY, 1978:205)

E o que é *educação bem encaminhada*? De inúmeras interpretações possíveis, fico com Paulo Freire que, embora categorize a *ação cultural* raciocinando sobre a alfabetização de adultos, faz com que seja possível encampá-la para a educação como um todo. Para ele *“a ação cultural para a libertação é um ato de conhecimento em que os educandos assumem o papel de sujeitos cognoscentes em diálogo com o educador, sujeito cognoscente também.”* (ACL,1984:48).

Sobre a transformação social, Freire fala em necessidade de mudar o mundo, o homem e a sociedade, e dificilmente se lê um de seus textos que não venha carregado deste valor, de maneira quase obstinada. Freire compromete-se de tal forma com a mudança, que já no processo de alfabetização, isso aparece claro: *“o processo de alfabetização deve relacionar o ato de transformar o mundo com o de pronunciá-lo. Não há pronúncia do mundo sem consciente ação transformadora”* (FREIRE, ACL,1984:50).

Na pesquisa procurei desvendar os objetivos expostos. *“A característica fundamental da pedagogia do educador em presídios é a contradição, é saber lidar com conflitos, saber trabalhar as contradições à exaustão”*. (GADOTTI, 1993:143). Há que refletirmos sobre o lento contratempo da existência prisional no qual, na medida em que o passar do tempo traz o avanço para a liberdade, também traz a velhice e a aproximação da morte (HASSEN,1999). Assim, não é possível que o tempo passado intra-muros não seja proveitoso para o preso. Há que se atentar para a lapidação desta pessoa durante seu tempo prisional. Este é um contratempo, um tempo perdido que necessita ser gasto, morto. A ociosidade compulsória, a necessidade de matar o tempo sem que existam oportunidades qualitativas para que

todos o façam de maneira minimamente digna ou produtiva conduz à morte do tempo através do “pensar bobagens” (GOIFMAN, 1994).

O retorno ao mundo exterior leva ao apenado sua responsabilidade com a família e este fator necessita de elaboração interna do mesmo. O retorno leva expectativas de que virá algo melhor, como por exemplo, a contribuição econômica à família, algum aprendizado a repassar:

Minha saída foi normal. Fui preso porque matei a mulher que me traía com todo mundo... Quando a gente sai, sai meio sem estrutura, acho que se a gente saísse com um diploma, uma carta de emprego pra um trabalho fixo já arrumado, acho que daí a gente ia levar tudo de bom pra família, eles ficam esperando a gente voltar, ficam esperando que a gente traga alguma coisa boa.... é legal a gente poder ensinar alguma coisa pros filhu...assim ó, ô filhu, o pai sabe consertá motos e até as bicicleta...(“B”)

Foucault (1997:29), propunha movimentos de reforma no encarceramento jurídico-punitivo para que houvesse nestes uma constituição humanizante. A gênese deste encarceramento é enigmática, bem como o é sua consolidação e manutenção por cerca de três séculos, inobstante o desvelamento de suas perversidades. Parece ser capacidade desenvolvida por focos privilegiados de exercícios de poder e que acompanha a instituição prisional desde sua gênese, com suporte em Foucault (1997:132), a utilização estratégica tanto daquilo que é conveniente como do que é inconveniente.

8.1 Afinal, quais as possibilidades e limites da educação para a inclusão/libertação do apenado no Presídio Regional de Pelotas?

Nesta pesquisa para a dissertação, verifiquei até que ponto um dos institutos que se apresentam em nosso sistema de Execução Penal – a educação, traz aspectos verdadeiramente libertadores àqueles apenados e egressos do sistema penitenciário do PRP. Nesse sentido, o Estado aparece como ente omissor porque ficou claramente identificado o esforço do próprio apenado e de entidades extra estatais na obtenção de recursos e na implementação da educação intra-muros. Por outro lado, esta pesquisa e seus resultados não permitem que avancemos em proposições particularizadas, como receita geral para programas de implantação imediata.

Cada instituição prisional, cada cidade e região possuem características próprias e não podemos esquecer que os Sistemas Prisionais são administrados em nível Estadual, sendo assim o máximo que posso propor são tópicos e perspectivas genéricas orientadoras de formação de projetos particulares adequados a realidades também particulares. E, sempre, buscando alertar a sociedade como um todo e o Estado como entidade abstrata para a imensa possibilidade ofertada pela educação aos apenados de viabilizar seu pleno retorno ao convívio social.

Esta luta é do oprimido, só este é capaz de transformar o mundo em busca da liberdade.

Como objetivo geral da pesquisa realizada tive a busca das possibilidades e limites da educação como fator de inclusão/libertação do apenado no Presídio Regional de Pelotas. No decurso da pesquisa passei da euforia à depressão, por inúmeras vezes. Em dados momentos via possibilidades ilimitadas trazidas pela educação para a inclusão do apenado no meio social do qual adviera, em outros as barreiras acabrunhavam-me de tal sorte que pensava em resultado negativo da busca empreendida.

Repito a pergunta que foi minha constante companheira nesta jornada: *como incluir o excluído numa sociedade que por si só é excludente?* Obstáculo total às possibilidades da educação nesta perspectiva. Entretanto, pensando no momento atual, entendi na caminhada efetuada que no momento atual e presente temos de pensar na inclusão do excluído nesta sociedade na qual vivemos e da qual ele foi retirado. Deixando para momento oportuno a libertação da pessoa oprimida o que só ocorrerá verdadeiramente quando ocorrerem mudanças sociais encaminhadas para um mundo melhor.

Aqui reside um “achado” da pesquisa realizada. Primeiro trabalhei com a educação para incluir o excluído. Na sequência segui o trabalho, mais abrangente, e arregimentando os antigos excluídos para a perspectiva de libertação modificando conceitos também dos opressores e igualmente libertando-os. Assim vejo a possibilidade da educação realizar o papel de inclusão/libertação dentro do Presídio Regional de Pelotas, como amostragem do que pode ser realizado no sistema penitenciário brasileiro.

E, em decorrência, respondo a inquietação posta como base da pesquisa: sim, há possibilidades de a educação promover a inclusão/libertação do apenado do Presídio Regional de Pelotas.

8.2 A condição social como limite

No momento atual, descobri que as possibilidades da educação para incluir/libertar o apenado de forma plena, esbarram na condição social deste. Assim, o apenado com situação social abastada não é excluído em razão da prisão e condenação. Ao retornar para seu círculo familiar é aceito como se nunca houvesse praticado nenhum ato tido como criminoso. Isto se aplica aos demais excluídos, por exemplo, o negro. O negro rico ou famoso não é excluído, ao contrário, é festejado por todos. Assim, no contexto presente, preso pobre é excluído, preso rico segue sua vida como antes da prisão.

Pelo que , repito, a conclusão é que os limites para a educação incluir/libertar, situam-se na condição sócio-econômica do apenado.

Dentre os três apenados sujeitos da pesquisa-ação, o apenado “A” , detentor de posição social privilegiada, não sofreu nenhum preconceito pelo crime praticado, pela condenação sofrida e pena cumprida. Já em livramento condicional encontra-se trabalhando nas mesmas atividades desenvolvidas antes da prisão . O que mudou para “A” ? Mudou sua consciência, seu desejo de ajudar os “companheiros” de “infortúnio”. “A” hoje é um homem que traz consigo a semente do querer a mudança social para um mundo melhor dirigido a todos.

O segundo sujeito da pesquisa-ação foi “B” o qual demonstrou intenso desejo de melhorar. Ocupou-se, frequentou cursos profissionalizantes, foi incansável em demonstrar que errou (em relação ao crime cometido), porém, o erro ficou no passado. Resgatou seu passado labutando no presente da casa prisional e utilizando-se de todos os recursos para educar-se amplamente. “B” é o sujeito desta pesquisa que encontra-se em melhores condições de ser, fazer e lutar por mudanças em prol dos demais homens e mulheres que o cercam. Ele, um meio-termo entre o primeiro pesquisado e a terceira pesquisada, reconquistou seu lugar junto aos familiares quando, de forma exponencial trabalhou com intensidade colocando-se no mundo extra-muros (hoje em livramento condicional), como profissional destacado em sua especialidade – mecânico de motocicletas.

A terceira pesquisada, “C”, entrou para o sistema prisional analfabeta e sem profissão definida. Mãe de oito filhos e mulher de um narcotraficante preso foi ao último degrau de sofrimento. Dentre os excluídos e oprimidos, “ C” destacou-se por ser mulher, pobre e sem educação formal ou não formal. Por ocasião de seu

livramento condicional, “C” estava alfabetizada e com uma profissão em condições de ser executada em seu local de moradia: a de costureira. Resgatou os filhos, alguns com parentes, outros em casa de abrigo e segue sua vida, hoje entendendo-se senhora da mesma.

“C” trouxe à esta pesquisa, de forma arrebatadora a esperança na educação para um mundo melhor, conforme foi possível verificar-se através de suas falas transcritas no corpo da pesquisa.

No sentido dos achados da pesquisa realizada, Freire (PE, 1992: 100) reforça minhas conclusões ao dizer:

Homens e mulheres, ao longo da história, vimo-nos tornando animais deusas especiais: inventamos a possibilidade de nos libertar na medida em que nos tornamos capazes de nos perceber como seres inconclusos, limitados, condicionados, históricos. Percebendo, sobretudo, também, que a pura percepção da inconclusão, da limitação, da possibilidade, não basta. É preciso juntar a ela a luta política pela transformação do mundo. A libertação dos indivíduos só ganha profunda significação quando se alcança a transformação da sociedade.

8.3 A Esperança

Trago como maior achado desta pesquisa, entretanto, a esperança dos apenados em libertarem-se através da educação. Esta esperança, proporcionada pela educação, foi voz uníssona nos sujeitos desta pesquisa. Todos os apenados ressaltaram que a educação os levaria para um mundo melhor, e mais, que seus filhos seriam educados para não caírem dentro daquele mundo do cárcere.

É com emoção que falo na esperança alicerçada na educação para que todos nós, homens e mulheres, desiguais em raça, idade, credo, situação social, tenhamos um mundo melhor.

A esperança nas falas de “C” encerra este capítulo, o curso de mestrado, em minha vida :

(...) dotora, antes não tinha nada, nem casa, morria de fome, meus filhos não tinham o que comer. Acabei assim, presa sem poder fazer nada. Tô pagando pelo que fiz ... mais eu sei que tô indo pro bom caminho... vô estudá pra melhorá. Vô trabalhá e assim vô poder dá o que comer pros meus filhos, eles vão estudá... Sabe aquela luzinha no fim do túnel... é tá bem acesa agora. (Apenada “C”)

(...) reencontrei uma nova maneira de ver o mundo... agora estou me encaminhando para o meu futuro reconstruindo minha vida. Sei que no início é difícil, ainda mais quando se é apenado. Fica-se com uma marca estampada. Mas há esperança e sonhos. É só ir em frente e não olhar para trás. (Apenado "A")

Também a esperança na educação, traz para mim a certeza de que a dissertação e o curso de Mestrado concluído não farão com que eu pare por aqui. Certamente minha busca seguirá nesta esteira para alcançar proposta de inclusão/libertação da sociedade desta instituição nascida já em estado de falência : a prisão.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **A Prisão sob a Ótica de seus Protagonistas. Itinerário de uma Pesquisa.** In: Tempo Social - Revista de Sociologia da USP, São Paulo, V. 3, N.º 1 e 2, 1991a.

_____. **O Sistema Penitenciário no Brasil.** In: Tempo Social –Revista de Sociologia da USP. São Paulo, março-abril-maio. 1991b.

ALBEGARIA, Jason. **Criminologia – Teórica e Prática.** Rio de Janeiro: Ed. AIDE. 1988.

ALARCÃO, Isabel. **Formação reflexiva de professores.** Portugal: Porto Editora. 1956.

_____. **Texto apresentado na sessão de abertura do 8º.Congresso Nacional da Associação Portuguesa de Inglês.** 1994

ASSMANN, Hugo. **Reencantar a educação.** Petrópolis: Vozes. 1998.

BASAGLIA, Franco. **Vim para corromper.** Revista Veja de 1º de novembro de 1978. São Paulo: Ed. Abril, 1978.

BARROS, Aidil Jesus Paes de. **Um guia para a iniciação científica.** McGraw-Hill: São Paulo, 1986.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas.** 6ª. ed. São Paulo: Ed. Atena, 1959, Biblioteca Clássica, Volume XXII.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação.** 11º ed.. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1984.

BOFF, Leonardo. **As Grandes Entrevistas.** Ed. Casa Amarela/SP, 1998.

_____. **Teologia do Cativo e da libertação. 2ª Ed.,** Vozes: Rio de Janeiro, 1980.

_____. **O sentido teológico das libertações sócio-históricas.** Vozes: Rio de Janeiro, 1979.

_____. BOFF, Clodovis. **Como fazer teologia da libertação. 4ª. Ed.,** Vozes: Rio de Janeiro, 1989.

BOTTOMORE, T. **Dicionário do Pensamento Social do Século XX.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.1994.

CASTRO, Myriam Mesquita Pugliese. **Ciranda do Medo – Controle e Dominação no Cotidiano da Prisão.** In: *Revista USP*, São Paulo, março-abril-maio. 1991.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia.** São Paulo. Atica, 1994.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - DECRETO LEI N. 2848 DE 07 DE DEZ 1940, atualizado pela LEI N.7299 DE 11 DE SET 1984. São Paulo: Saraiva, 1999.

COELHO, Edmundo Campos. **A Oficina do Diabo (Crise e conflitos no sistema penitenciário no Rio de Janeiro).** Rio de Janeiro. Espaço e Tempo, IUPERJ, 1987.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. São Paulo: RT, 1999. COELHO, Edmundo Campos. **A Oficina do Diabo (Crise e conflitos no sistema penitenciário no Rio de Janeiro).** Rio de Janeiro: Ed. Espaço e Tempo, IUPERJ. 1987.

COSTA PINTO, L.A. **Sociologia e Desenvolvimento.** Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira S. A. 1975.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Novos paradigmas de formação e atuação docente.** Palestra proferida na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pelotas em 22 de março de 2002.

DELEUZE, Gilles. **Foucault.** São Paulo: Ed. Brasiliense, 1988.

FALCONI, Romeu. **Reinserção Social.** São Paulo: Tese de Doutorado, Faculdade de Direito da Pontifícia - SP (Direto das Relações Sociais),1996.

FERNANDES, Florestan. **O desafio educacional**. São Paulo: Cortez, 1989.

FISCHER, Rosa Maria. **O Círculo do poder – as práticas invisíveis de sujeição nas organizações complexas**. In: FLEURY, Maria Tereza Leme e FISCHER, Rosa Maria (organização). **Cultura e Poder nas Organizações**. 2ª ed. São Paulo, Atlas, 1996

FOUCAULT, Miguel. **Vigiar e Punir**. 26ª ed. Petrópolis: Ed. Vozes Ltda, 2002.

_____. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1979.

_____. **Soberania e Disciplina**. in **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1979.

_____. **Resumo dos cursos do Collège de France, (1970-1982); tradução, Andréia Daher; consultoria, Roberto Machado**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.,1997, p.30

FRAGOSO, Heleno. **Direitos dos Presos**. Rio de Janeiro: Ed Forense, 1980.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1982. (IAL)

_____. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 6ª ed, 1992. (PE)

_____. **Ação cultural para a liberdade e outros escritos**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984. (ACL)

_____. **Conscientização: Teoria e Prática da Libertação**. São Paulo: Ed. Moraes, 1980. (CTPL)

_____. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1981. (EPL)

_____. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 18ª ed, 1979. (EM)

_____. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à prática Educativa.** Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1980. (PA)

_____. **Pedagogia do Oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984. (PO)

_____; SHOR, Ira. **Medo e ousadia: O cotidiano do professor.** 7ª Ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. (IMO)

_____. **Sobre Educação (Diálogos).** Vol. II, Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1984. (SEd)

_____. **A mensagem de Paulo Freire: textos de Paulo Freire selecionados pelo INODEP.** São Paulo, Nova Crítica, 1977. (MPF)

_____. **Cartas a Cristina.** Rio, Paz e Terra, 1994. (CC)

GADOTTI, Moacir. **Educação como Processo de Reabilitação.** In MAIDA J.D. **Presídios e Educação** (org.). São Paulo: FUNAP. 1993.

_____. **Historias das idéias pedagógicas.** 8 ed. Atica. São Paulo, 2003.

GHIGGI, Gomercindo, **A Pedagogia da Autoridade a Serviço da Liberdade,** Pelotas: Seiva Publicações, 2002.

_____. **Implicações antropológicas na filosofia da educação de Paulo Freire/ Gomercindo Ghiggi e Telmo Kneip.** Pelotas: Seiva, 2204.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos.** Trad. Dante Moreira Leite, 5ª ed. São Paulo, Perspectiva, 1996.

GOIFMAN, José Henrique (1994). **Valetes em Slow Motion – O Espaço e a morte do Tempo na Prisão a partir de Experiências com o Vídeo.** Campinas, SP. Tese de Doutorado, Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

GRAMSCI, Antonio. **Os Intelectuais e a Organização da Cultura.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1978.

HASSEN, Maria de Nazareth Agra. **O trabalho e os dias: ensaio antropológico sobre trabalho, crime e prisão.** Porto Alegre: Tomo, 1999.

LEI DE EXECUÇÕES PENAS (Lei Federal nº. 7210 de 11 de julho de 1984) - (*LEP*) *in* CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - DECRETO LEI N. 2848 DE 07 DE DEZ 1940, atualizado pela LEI N.7299 DE 11 DE SET 1984. São Paulo: Saraiva, 1999.

LEITE, José Ribeiro. **Educação por Trás das Grades: Uma Contribuição ao Trabalho Educativo, ao Preso e à Sociedade.** Marília, São Paulo. Dissertação de Mestrado, UNESP. 1997.

MARTINS, J. S. **Sociologia e militância.** In *Revista Estudos Avançados*. Volume 31, número 11. São Paulo: USP, 1997.

MARSHALL, Thomas Humprey. **Cidadania, Classe Social e Status.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MELOSSI, Dario & PAVARINI, Massimo. **Carcel Y Fábrica: Los orígenes del sistema penitenciário, siglos VI-IX.** México: Siglo Veintiuno editores, 1980.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Execução penal: comentários à Lei nº. 7210, de 11-7-84.** 8ª ed. São Paulo: Ed. Atlas. 1997.

MOLINA, Antônio Garcia-Pablos de. In **Criminologia.** 4ed. Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 2002.

MORAIS, Evaristo de, in BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas.** 6ª. ed. São Paulo: Ed. Atena, 1959, Biblioteca Clássica, Volume XXII.

MORIN, Edgar . **A cabeça bem-feita.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2003.

_____. **O Problema Epistemológico da Complexidade.** Lisboa, Publicações Europa-América, (s/d).

MUAKAD, Irene Batista. **Pena Privativa de Liberdade.** São Paulo: Ed. Atlas. 1996.

NORONHA, Magalhães. **Curso de Direito Processual Penal.** São Paulo: Saraiva, 1969.

NETTO, José Paulo. **Repensando o balanço do neoliberalismo.**In Sader, Emir et al **Neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático.** Rio de Janeiro: Paz e Terra.1995.

NÓVOA, Antônio. (Coord.) **Os professores e sua formação.** Porto: D.Quixote. 1997.

OLIVEIRA, Avelino Rosa de. **Marx e a Exclusão.** Pelotas: Seiva Publicações, 2004.

POEL, Maria Salete Van der. **Alfabetização de Adultos – Sistema Paulo Freire: Estudo de Caso num Presídio.** Petrópolis, RJ, Vozes. 1981.

PORTO, Tânia Maria Esperon. **A comunicação na escola e a formação do professor em ação.** In: PORTO, Tânia Maria Esperon (org) **Redes em Construção: meios de comunicação e práticas educativas.** Araraquara: JM. 2003.

RAMALHO, José Ricardo. **Mundo do Crime: a ordem pelo avesso.** Rio de Janeiro: Ed. Graal. 1979.

ROCHA, Luiz Carlos da. **A Prisão dos Pobres.** Tese de Doutorado, Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.

RODRIGUES, Anabela Miranda. **A posição jurídica do recluso na execução da pena privativa de liberdade: seu fundamento e âmbito.** São Paulo: Ed. IBCCrim. 1999.

RUSCHE, Jesus Robison, org. **Educação de Adultos Presos: Uma proposta Metodológica.** São Paulo: FUNAP. 1995.

SÁ, Alvino Augusto de. **A Recuperação dos Sentenciados e a Questão do Exame Criminológico “versus” Parecer das Comissões Técnicas de Classificação.** São Paulo, Revista Brasileira de Ciência Criminais, ano 4, n.º13. Editora Revista dos Tribunais. 1996.

SALLA, Fernando Afonso. **O Encarceramento em São Paulo: das enxovias à Penitenciária do Estado.** São Paulo: Tese de Doutorado, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (Departamento de Sociologia),1997.

SALLA, Fernando Afonso. **As Prisões em São Paulo: 1822 – 1940**. São Paulo, Annablume editora, 1ªed, 1999.

SCWARTZ, Bertrand. **A educação amanhã: um projeto de educação permanente**. Petrópolis: Ed. Vozes Ltda.1976.

SENDEREY, Israel Drapkin. **Manual de Criminologia**. São Paulo: José Bushatsky Editor. 1978.

SINGER, Paul. **Globalização e Desemprego. Diagnóstico e Alternativas**. São Paulo: Contexto Editora, 1998.

THIOLLENT, M. ,1994. **Metodologia da Pesquisa-Ação**. São Paulo: Cortez; 1994.

TOFLER, Ian *in* SINGER, Paul. **Globalização e Desemprego. Diagnóstico e Alternativas**. São Paulo: Contexto Editora, 1998.

THOMPSON. Augusto. **A questão penitenciária**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1976.

VARELLA, Drauzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

ANEXOS